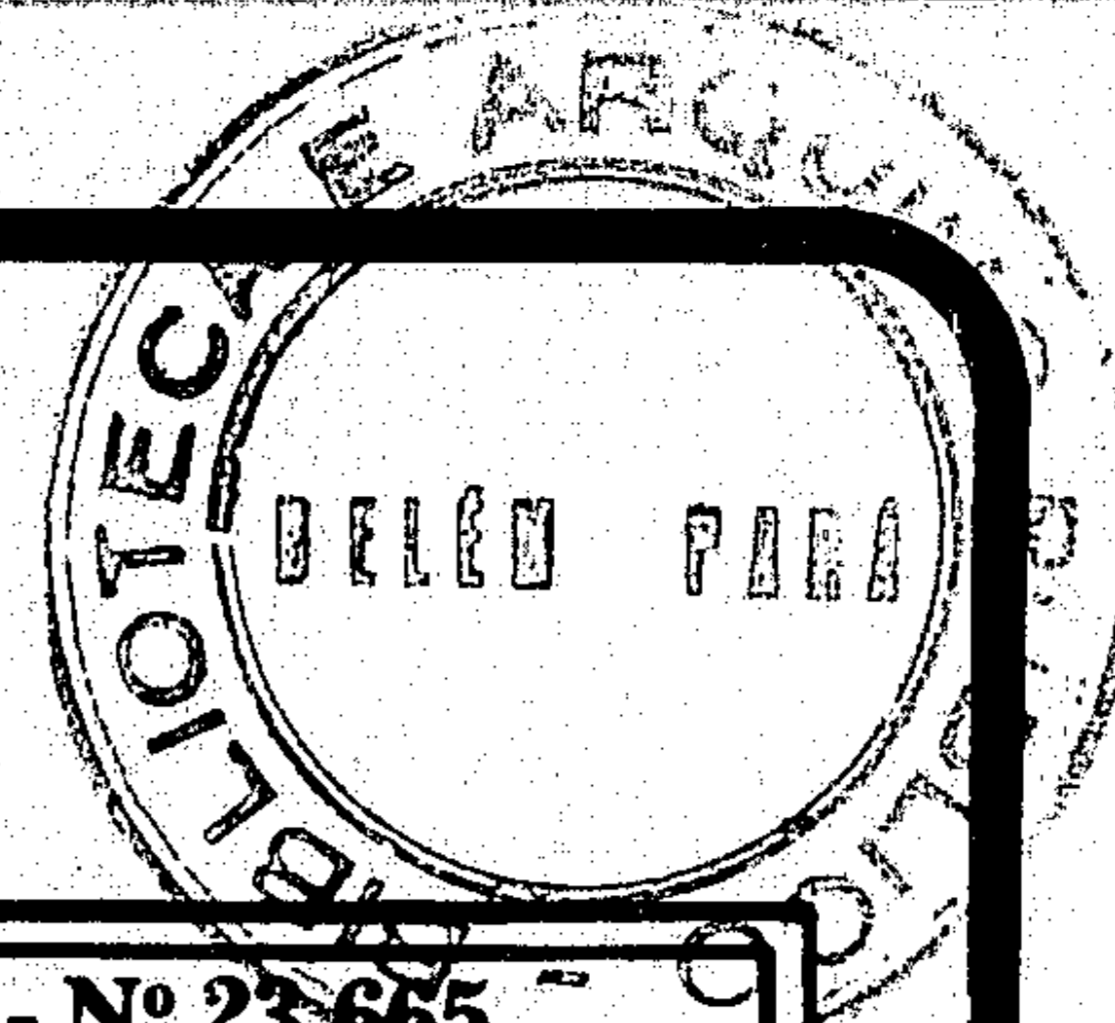




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 87ª da República - Nº 23.665
Belém - Sexta-feira, 16 de dezembro de 1977



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CÍVEL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

52 PÁGINAS

LEI Nº 4.763
DECRETO Nº 10.410
Do Governo do Estado

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 04/77 - EDITAL
Da Fundação dos Terminais
Rodoviários do Estado do
Pará - ITERPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
E MEMORIAL DESCRITIVO
Do Instituto Nacional de Colo-
nização e Reforma Agrária -
INCRA

AVISO
Da Centrais Elétricas do Pará
S/A.

BOLETINS
Da Justiça Federal

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 4763 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

Dá nova Redação à Lei nº 4.074, de 30 de dezembro de 1967.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 4.074, de 30 de dezembro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"LEI Nº 4.074, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1967

Dispõe sobre a concessão de favores fiscais às empresas consideradas de fundamental interesse para o Desenvolvimento Econômico do Estado e dá outras providências.

A Assêmbliã Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Na forma da presente lei, poderão gozar as empresas industriais, agrícolas, pecuárias e de avicultura, existentes ou que venham a se constituir, mediante ato do Poder Executivo, de isenção total ou parcial do Imposto de Circulação de Mercadorias a recolher, desde que, pela natureza de suas atividades principais, sejam consideradas de interesse para o desenvolvimento do Estado do Pará.

Art. 2º - Consideram-se de interesse ao desenvolvimento econômico do Estado as empresas industriais que, atendendo as condições primárias adiante definidas, contribuam de forma inequívoca e crescente para substituir as importações de produtos de outros Estados e do Exterior, ou aumentem as exportações estaduais para outras unidades da Federação ou resto do mundo; ou ainda, que, aproveitando matérias primas locais, resultem em aumentar a produção para o mercado estadual paraense.

PARÁGRAFO ÚNICO - As empresas dedicadas às atividades agrícolas, pecuárias e de avicultura poderão habilitar-se aos favores desta lei, independentemente da industrialização de seus produtos, desde que observem, no que couber, as demais condições definidas nesta lei e no seu regulamento.

CAPÍTULO II CONDIÇÕES PRIMÁRIAS DOS FAVORES

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, reputam-se de natureza industrial, unicamente, as atividades que realizem a transformação de matéria prima, alterando-lhes as características intrínsecas, com exclusão, pois, das que importam em simples beneficiamento elementar.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além de outras que a análise específica demonstrar, excluem-se do conceito de atividade industrial:

- a) as chamadas indústrias extrativas, caracterizadas pela metodologia tradicional de operação;
- b) o beneficiamento elementar de produtos de origem vegetal e animal, como a prensagem de fibras, serrarias, lavagem de borracha, descascamento de arroz e a preparação primária de couros e peles;
- c) as artes de ourivesaria, e, quando meramente instrumentais do jornalismo e da publicidade, as artes gráficas;
- d) a construção civil, nesta compreendida a rodoviária.

Art. 4º - Poderão receber um dos tipos de favor definidos nesta lei, relativamente ao produto ou produtos contempláveis, as indústrias que cumulativamente:

- a) tenham capital integralizado superior a 2.500 vezes o valor de referência vigente, estabelecido com base na Lei Federal 6.205, de 29 de abril de 1975;
- b) adotem processos técnicos que permitam alcançar produtividade de trabalho não inferior a de qualquer das similares já existentes no Estado, na forma que for estabelecida pelo regulamento;
- c) comprovem, através de apresentação da respectiva guia de recolhimento, o pagamento devido ao Programa de Integração Social - PIS;
- d) destinem ou venham a destinar, anualmente, importância não inferior a vinte por cento (20%) do valor do benefício concedido no ano anterior, independentemente das inversões induzidas pela Legislação Federal de incentivos fiscais, para um dos seguintes fins:

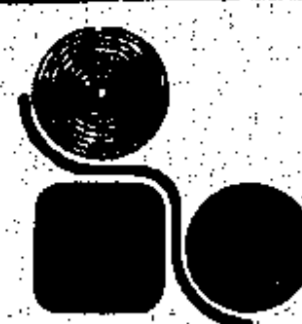
1 - quaisquer medidas que a critério da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral (SEPLAN) se destinem a aumentar a produtividade da empresa;

2 - investimento em capital fixo ou amortização de dívida decorrente da aquisição anterior de imóveis ou maquinária já incorporados ao patrimônio da empresa, na data da publicação desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - A manifestação prévia da SEPLAN, a respeito do preenchimento de todos requisitos estabelecidos nesta lei, é indispensável à habilitação do empreendimento para obtenção dos benefícios nela instituídos.

CAPÍTULO III NATUREZA, EXTENSÃO E PRAZOS DOS FAVORES

Art. 5º - Observadas as condições primárias definidas no Capítulo II, poderão ser contempladas com isenção de até 100% (cem por cento) do Imposto de Circulação de Mercadorias e recolher, as indústrias novas que satisfaçam um dos seguintes requisitos:



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará.

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:

a) utilizem, total ou parcialmente, matérias primas produzidas no Estado, em condições a serem definidas no Regulamento desta lei adquiridas diretamente do produtor, salvo em caso de força maior devidamente comprovada, assegurados aos produtores os preços mínimos de compra estabelecidos pelos órgãos federais competentes ou na falta, por decreto estadual;

b) aumentem, de forma substancial, o suprimento de produtos básicos de alimentação, artigo de vestuário, calçados, rações e adubos;

c) elaborem produtos químicos, farmacêuticos, veterinários ou destinados à defesa sanitária da agropecuária e da avicultura, de eficácia científica comprovada;

d) concorram para a complementação e integração do parque industrial do Estado, para a exportação, ou a sua produção se destine, por natureza e preponderantemente, a insumos de outras empresas;

e) comprometam-se a investir anualmente no Estado, durante prazo não inferior ao do favor, importância igual ou superior a quarenta por cento (40%) dos lucros líquidos, após o Imposto de Renda, destinados estes, também, se for o caso, às remunerações ou amortizações do capital aplicado na forma da legislação federal de incentivo ao desenvolvimento da Amazônia;

f) sejam expressamente consideradas de interesse econômico e social pelo Plano de Desenvolvimento do Estado do Pará;

§ 1º - Considera-se nova, no Estado:

a) a indústria de produto sem similar que entre em funcionamento, após a vigência desta lei, ou tenha dado início às suas atividades e partir de 1º de janeiro de 1966;

b) a indústria que, embora produzindo artigo para o qual haja similar, tenha iniciado suas operações industriais ou venha a iniciá-las dentro do ano subsequente ao início de funcionamento da indústria congênere, definida na alínea anterior.

Neste caso a isenção só lhe será concedida pelo período complementar que iguale o prazo do favor concedido à primeira, de forma a se encerrarem simultaneamente os benefícios;

c) a indústria que, embora produzindo artigo para o qual exista similar, concorra para reduzir "deficit" comprovado pela SEPLAN, da produção das empresas já em atividade;

d) a indústria que se localize nos distritos e áreas industriais definidos pela Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Estado do Pará - CDI-Pará.

§ 2º - Além do preenchimento de todos os demais requisitos desta lei, é indispensável à obtenção dos benefícios nela instituídos ser o empreendimento, a critério do Conselho Superior de Desenvolvimento do Estado - CSD, de relevante interesse econômico e social para o desenvolvimento do Estado.

Art. 6º - Poderão ser contempladas com a isenção de cinquenta por cento (50%) do Imposto de Circulação de Mercadorias a recolher, observadas as condições do Capítulo II, as Indústrias que venham a se instalar no Estado e que apresentem capital realizado superior a trinta mil (30.000) vezes o valor de referência vigente e empreguem cem (100) empregados registrados.

Art. 7º - Poderão gozar da isenção de quarenta por cento (40%) do ICM a recolher, observadas as condições do Capítulo II, as indústrias que, embora não sendo novas no Estado do Pará, atendam, pelo menos, a um dos grupos de exigências enumeradas nas alternativas do Art. 5º desta Lei.

Art. 8º - As empresas que não preencherem as exigências constantes do Art. 4º, a alínea "a" desta Lei, gozarão de isenção de trinta por cento (30%) de ICM a recolher, exclusivamente nas seguintes condições cumulativas:

a) se se reunirem em cooperativa de produção, observada a Legislação Federal específica;

b) se da cooperativa resultar o seu enquadramento nas condições da alínea "a" ao Art. 4º, e o atendimento a um dos grupos de exigências configuradas nas alternativas do Art. 5º desta Lei;

c) se a cooperativa empregar ou estiver em via de empregar técnica de produção superior às que empregavam as empresas individuais que lhe deram origem;

d) se a sociedade cooperativa cumprir o disposto no Art. 4º da presente lei;

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderão gozar da isenção de trinta por cento (30%) do ICM a recolher, as cooperativas de produtores de bens agrícolas, quanto à venda dos produtos a elas entregues por seus cooperados, desde que, cumulativamente:

I - atuem como contribuintes responsáveis;

II - tenha número de associados não inferior a 50;

III - ofereçam a seus associados assistência técnica e social julgadas satisfatórias pelo Governo do Estado.

Art. 9º - O prazo de fruição de qualquer dos benefícios estabelecidos nesta Lei poderá ser superior a quinze (15) anos e nem ultrapassar a 31 de dezembro de 1982.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os favores pedidos a partir da publicação desta Lei serão concedidos com prazo até 31 de dezembro de 1982.

Art. 10 - A isenção é relativa ao produto ou produtos discriminados no decreto de recebimento do favor.

Art. 11 - É vedada a acumulação de favores versando sobre o mesmo produto.

Art. 12 - A concessão do favor dar-se-á por decreto do Poder Executivo, do qual constará a natureza, extensão, prazo e condições da isenção bem como o produto ou produtos, com suas especificações técnicas e as cláusulas de verificação anual, vigorando o benefício a partir da data fixada no mesmo decreto.

§ 1º - As empresas que se habilitarem aos favores desta lei, deverão pagar à SEPLAN, a quantia que for estabelecida para o estudo de sua pretensão, além das despesas necessárias devidas a entidades alheias ao órgão, revertendo o saldo porventura verificado em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ.

§ 2º - Poderão ser dispensados de análise técnico-econômica pela SEPLAN, para efeito de reconhecimento ao gozo de quaisquer dos fatores previstos nesta Lei os projetos de empresas que tiverem sido aprovados pela SUDAM para fins de captação de recursos de legislação de Incentivos Fiscais Federais.

CAPÍTULO IV

VERIFICAÇÕES ANUAIS

Artº 13 - Todo favor concedido com base nesta Lei sujeita a empresa beneficiada a uma verificação anual que a mesma requerer até o mês de maio de cada ano, ao Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se a empresa não requerer essa verificação ou a seu juízo quando necessário, poderá a SEPLAN promovê-la através de seus setores técnicos.

Artº 14 - Qualquer irregularidade constatada no decorrer da verificação de que fala o Artº 13, que resulta em sustação dos favores, dará ensejo a recurso voluntário para o Governador do Estado, com efeito suspensivo, devendo o recorrente, no caso do não provimento do recurso, recolher o ICM devido, a partir da data da sustação dos favores acima referida.

CAPÍTULO V

OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

Artº 15 - As empresas contempladas com isenção total ou parcial, deverão recolher mensalmente, sem direito a restituição, em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ, até o dia vinte e cinco (25) do mês subsequente ao benefício recebido, quantia correspondente a:

I - cinco por cento (5%) do valor do favor mensal, durante o primeiro quinquênio de fruição de benefício;

II - dez por cento (10%) do valor mensal, durante o segundo quinquênio de fruição de benefício;

III - onze (11), doze (12), treze (13), quatorze (14) e quinze (15%) por cento, para o primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto anos, respectivamente, do terceiro quinquênio de fruição do benefício;

PARÁGRAFO ÚNICO - Em qualquer dos casos previstos neste artigo o recolhimento nele referido será acrescido de dez por cento (10%) do valor do favor mensal para as indústrias que se dedicarem à produção de:

a) fumos e bebidas alcoólicas;

b) refrigerantes, exceto aqueles que utilizem produtos regionais como principa-insumo;

c) perfumes e cosméticos, exceto aqueles que utilizam produtos regionais, como principal insumo;

d) armas e munições;

e) quaisquer produtos considerados, expressamente, pelo Conselho Superior de Desenvolvimento do Estado sujeitos ao acréscimo estabelecido neste parágrafo.

Artº 16 O beneficiário manterá em dia os registros que se fizerem necessários ao controle de seu movimento e, nos prazos legais, exhibirá à repartição fiscal de sua jurisdição documento contendo os cálculos do ICM que deveria recolher, oportunidade em que no mesmo lhe será declarada a isenção total ou parcial e recolhida a parcela de imposto devido.

Artº 17 - Constituem obrigações do beneficiário, não só as impostas pela presente lei, como as que especialmente tiver assumido para efeito de fazer jus a isenção, inclusive a comprovação do cumprimento dos deveres posteriores à última verificação.

Artº 18 - Será considerado em fraude, salvo força maior comprovada, o beneficiário que deixar de cumprir as obrigações que deram origem ao reconhecimento da isenção.

Artº 19 - A impontualidade reiterada na observância do disposto nos artigos 15 e 16 dará causa à revogação do favor concedido.

CAPÍTULO VI FISCALIZAÇÃO E PENALIDADE

Artº 20 - Os direitos públicos decorrentes do poder de tributar não sofrerão qualquer diminuição em virtude da concessão de favor previsto nesta Lei.

Artº 21 - Constatado o inadimplemento da obrigação do beneficiário derivado de dolo, fraude, simulação, negligência reiterada, incapacidade técnica ou administrativa inequívoca, serão cancelados, imediatamente, pelo Chefe do Executivo, por proposta do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, ouvida a Comissão Técnica de Incentivos Fiscais, os favores que lhe tenham sido concedidos. **PARÁGRAFO ÚNICO.** - O cancelamento da isenção implicará no pagamento ao Estado de multa correspondente ao valor total do benefício gozado, a partir da data em que se iniciou o ato de fraude ou má fé.

Artº 22 - As empresas que, beneficiadas pela presente Lei, deixarem de cumprir os deveres que lhe forem inerentes na qualidade de contribuintes substitutos serão considerados em fraude, aplicando-se-lhes automaticamente as sanções previstas no Art. 21 e seu parágrafo.

Artº 23 - O inadimplemento por outros motivos que não os previstos no Artº 21 dará causa a simples revogação da isenção, pelo Chefe do Executivo, sem mais penalidades, além das previstas na legislação pertinente.

Artº 24 - A fiscalização do cumprimento das obrigações primárias e especiais do beneficiário, será feita por cooperação entre a SEPLAN e a Secretaria da Fazenda, cabendo ao Fisco comunicar à SEPLAN qualquer irregularidade, discrepância ou fator de suspensão.

CAPÍTULO VII TRAMITAÇÃO DOS PEDIDOS DE FAVORES

Artº 25 - O processamento do pedido dos favores de que trata a presente Lei obedecerá seguinte tramitação:

a) análise e emissão de parecer pela SEPLAN, na forma do parágrafo único do Artº 4º, da presente Lei;

b) apreciação do parecer da SEPLAN pela Comissão Técnica de Incentivos Fiscais (CTIF) a qual se pronunciará, através de recomendações ou proposições, a respeito da matéria;

c) apreciação pelo Conselho Superior de Desenvolvimento, cuja resolução dependerá da homologação do Governador do Estado, nos do Artº 12 desta Lei.

Artº 26 - A Comissão Técnica de Incentivos Fiscais (CTIF) poderá recomendar a concessão pleiteada em caráter provisório.

§ 1º - A recomendação de que trata este artigo será feita por expediente à Secretaria de Estado da Fazenda, a qual, mediante termo de responsabilidade firmado pela empresa, expedirá certificado de suspensão provisório de pagamento do tributo.

§ 2º - O prazo de suspensão referido neste artigo será fixado no regulamento desta Lei.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artº 27 - As empresas já contempladas com os benefícios estabelecidos nesta Lei, terão os respectivos prazos automaticamente prorrogados até 31 de dezembro de 1982, quanto aos produtos discriminados no Decreto de concessão do favor, respeitados o limite máximo de fruição previsto no Artº 9º e as contribuições fixadas no Artº 15, e desde que não decaiam dos requisitos que condicionaram o seu aproveitamento.

§ 1º - As prorrogações relativamente a cada empresa, serão declaradas por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º - Qualquer outra modificação do benefício originário importará em novo processo conforme a tramitação disciplinada no Capítulo VII desta Lei.

Artº 28 - As empresas que utilizarem mercadorias importadas do estrangeiro, sem detrimento de similar nacional, na composição de seus produtos, estarão isentos do ICM correspondente à entrada desses insumos.

Artº 29 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei."

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

Dr. Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

Engº Agrº Antônio Itayguara Moreira dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

Col. de Exérc. Flarys Guedes Henriques de Araújo

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. Fernando Coutinho Jorge

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. Olavo de Lyra Mø

Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Turismo

(G. Reg. nº 3356)

DECRETO Nº 10410 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado, e de acordo com o que preceitua o Decreto - Lei Federal nº

3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e

Considerando que o Governo do Estado através da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA, programou dotar a sede do Município de Igarapé-Açu de uma Estação Rodoviária, em condições de atender ao progresso da cidade e às reais necessidades da sua população, que conta com o transporte rodoviário como único meio de se deslocar para a capital do Estado e Municípios vizinhos;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu informou ao Governo do Estado não possuir terreno suficiente para construção de uma Estação Rodoviária na área urbana da cidade;

Considerando que o Estado não dispõe de terreno, na cidade de Igarapé-Açu, para edificação da Estação Rodoviária local,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, a área de terra localizada na cidade de Igarapé-Açu, na Avenida Barão do Rio Branco, às proximidades do Ginásio Estadual "Cônego Calado", no início da Estrada Igarapé-Açu/Nova Timboteua, medindo cem metros

(100,00 mts) de frente por cem metros (100,00 mts) de fundos, pertencente aos herdeiros de Haidee da Mota Martins.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, e da legislação subsequente, destinando-se o imóvel objeto de desapropriação à edificação da Estação Rodoviária de Igarapé-Açu.

Art. 3º - A Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA - fica autorizada a efetivar a desapropriação amigável ou judicialmente.

Art. 4º - As despesas com a desapropriação correrão à conta dos recursos da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3353)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 763/77 - GAB SEC. DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas no item 15 do Art. 66 do Decreto nº 9.484, de 02 de fevereiro de 1976,

RESOLVE:

Arbitrar e conceder aos servidores abaixo relacionados diárias nas bases especificadas, para se deslocarem aos Municípios de Acará e Monte Alegre a serviço do Projeto CIATA, conforme segue:

Elisabete Pereira Bailosa, Técnica Fazendária, pela Coordenação Estadual do Projeto CIATA, 02 (duas) diárias no valor de Cr\$ 232,00 (Duzentos e trinta e dois cruzeiros) e 02 (duas) no valor de Cr\$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros) perfazendo um total de Cr\$ 1.334,00 (Hum mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros).

Oσίας Souza Câmara, motorista, 01 (uma) diária no valor de Cr\$ 160,00 (Cento e sessenta cruzeiros) que conduzirá a Técnica até o Município de Acará.

Conceder igualmente à referida servidora

passagem aérea no trecho Belém/Monte Alegre/Belém, elevando-se as despesas, incluindo diárias e passagem aérea a um montante no valor de Cr\$... 3.754,00 (Três mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros), nos termos do Decreto nº 10.182, de 08 de agosto de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6.350. Dia: 16-12-77)

PORTARIA Nº 764/77 - GAB SEC. DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 16 do art. 66 do Decreto nº 9.484, de 02.02.76,

RESOLVE:

Aprovar, de conformidade com o disposto na Portaria nº 746/77-GAB.SEC., de 01.12.77, a Escala de Férias anexa, dos servidores localizados nos Órgãos de Assistência direta e imediata ao Secretário de Estado da Fazenda, correspondente ao exercício de 1978 e as pertinentes ao exercício de 1977, não gozadas em tempo hábil por imperiosa necessidade do serviço.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA ESCALA DE FÉRIAS EXERCÍCIO DE 1978

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ÓRGÃO: CHEFIA DE GABINETE E ASSESSORIAS

Nome	Matrícula	Localização	Mês	
			Período	Exercício
01 - Maria da Conceição dos Santos Facundo	228.345	Chefia de Gabinete	02.01.78 a 31.01.78	1977
02 - Carlos Hachem Chaves	700.460	Chefia de Gabinete	02.01.78 a 31.01.78	1977
03 - Ivone Cardoso da Silva	238.195	Chefia de Gabinete	01.02.78 a 02.03.78	1977
Maria da Conceição dos Santos Facundo.	--	Chefia de Gabinete	02.05.78 a 31.05.78	1978

04 - Manoel de Jesus Corrêa	905.777	Chefia de Gabinete	01.06.78 a 30.06.78	1977
05 - Antônio Nunes	209.706	Chefia de Gabinete	01.06.78 a 30.06.78	1978
06 - Nivaldina dos Santos Cunha	200.106	Chefia de Gabinete	01.07.78 a 30.07.78	1978
07 - Antônio Carlos Porto de Oliveira Folha ...	236.465	Chefia de Gabinete	01.07.78 a 30.07.78	1978
Ivone Cardoso da Silva	--	Chefia de Gabinete	01.07.78 a 30.07.78	1978
08 - José Bonifácio da Silva Santos	237.922	Chefia de Gabinete	01.09.78 a 30.09.78	1978
Carlos Hachem Chaves	--	Chefia de Gabinete	01.10.78 a 30.10.78	1978
09 - Antônio Ceres Cunha de Oliveira	200.230	Chefia de Gabinete	01.10.78 a 30.10.78	1978
10 - Nely Rabello Mendes	200.071	Chefia de Gabinete	01.11.78 a 30.11.78	1977
Nely Rabello Mendes	--	Chefia de Gabinete	01.12.78 a 30.12.78	1978
Manoel de Jesus Corrêa	--	Chefia de Gabinete	01.12.78 a 30.12.78	1978

01 - Maria Águida Gomes de Carvalho	204.514	Assessoria Tributária	02.01.78 a 31.01.78	1978
02 - Mário Dias da Silva	200.191	Assessoria Tributária	02.02.78 a 03.03.78	1977
03 - Maria Célia Venturiere	200.231	Assessoria Tributária	01.03.78 a 30.03.78	1977
04 - Leila Badarane Jorge	236.475	Assessoria Tributária	01.06.78 a 30.06.78	1978
05 - Alexandre Farah Netto	236.574	Assessoria Tributária	01.07.78 a 30.07.78	1978
Mário Dias da Silva	--	Assessoria Tributária	01.10.78 a 30.10.78	1978
Maria Célia Venturiere	--	Assessoria Tributária	01.11.78 a 30.11.78	1978

01 - Rosemary Alcântara dos Reis	201.346	Asses. Setorial de Planej.	06.02.78 a 07.03.78	1978
02 - Maria Flora Gomes da Silva	236.258	Asses. Setorial de Planej.	18.12.78 a 16.01.79	1978

01 - Elizabeth Nunes dos Santos	222.053	Asses. de Assuntos Econ.	02.01.78 a 31.01.78	1977
02 - Elizabeth Pereira Bailosa	236.257	Asses. de Assuntos Econ.	02.01.78 a 31.01.78	1977
03 - Antônio Klinger de Souza	223.261	Asses. de Assuntos Econ.	01.02.78 a 02.03.78	1977
04 - Wanda Cerqueira dos Santos Cardoso	238.504	Asses. de Assuntos Econ.	01.02.78 a 02.03.78	1977
Elizabeth Nunes dos Santos	--	Asses. de Assuntos Econ.	01.06.78 a 30.06.78	1978
Elizabeth Pereira Bailosa	--	Asses. de Assuntos Econ.	01.07.78 a 30.07.78	1978
05 - Regina Maria Rocha de Jesus	223.877	Asses. de Assuntos Econ.	01.07.78 a 30.07.78	1978
Antônio Klinger de Souza	--	Asses. de Assuntos Econ.	01.09.78 a 30.09.78	1978
Wanda Cerqueira dos Santos Cardoso	--	Asses. de Assuntos Econ.	01.12.78 a 30.12.78	1978

INSTRUÇÃO:

- Os servidores do respectivo órgão, deverão ser relacionados ordenadamente por mês, ou seja, todos que irão gozar férias no mês de janeiro, a seguir fevereiro, e assim sucessivamente.
- Caso o servidor possua férias transferidas do exercício de 1977, deverá constar na referida escala os dois períodos de gozo, sendo que 1º deverá gozar o de 1977.

(Ext. Reg. nº 6.350. Dia: 16-12-77)

PORTARIA Nº 765/77 - GAB.SEC. DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15, do art. 66, do Decreto nº 9.484, de 02.02.76 e, tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 3723/77 de 22.11.77,

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder de acordo com o disposto no art. 128 e § único da Lei nº 749, de 24.12.53, ao servidor José Antônio de Sousa, Escrevente Datilógrafo, nível 3, do quadro desta Secretaria, exercendo suas funções na sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, ajuda de custo no valor de Cr\$... 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), correspondente a três meses de vencimentos, em virtude de sua localização no Posto da Fazenda Estadual em Gurupi.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6.350. Dia: 16-12-77)

PORTARIA Nº 766/77 - GAB.SEC. DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 6 do art. 66 do Decreto nº 9.484, de 02.02.76 e tendo em vista a

solicitação contida no ofício nº 24/77-C.S.F., de 13.12.77,

R E S O L V E:

Redistribuir, o servidor Romualdo Favacho, ocupante da função de Guarda Civil, 2ª Classe, atualmente desempenhando a função de Servente, da Coordenação do Sistema de Fiscalização para a Coordenação do Sistema de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6.350. Dia: 16-12-77)

SAÚDE PÚBLICA**GABINETE DO SECRETÁRIO****RESUMO DE PORTARIAS**

1176 - 04.11.77 - MANDAR SERVIR a pedido, na Unidade Sanitária de Ananindeua a servidora Raimunda Conceição Silva, Atendente, atualmente servindo na Colônia do Prata, desta Secretaria.

1198 - 11.11.77 - MANDAR SERVIR, no Hospital Juliano Moreira, até ulterior deliberação, a servidora Maria Emília Corrêa da Silva, Laboratorista, atualmente servindo no Centro de Saúde nº 2, desta Secretaria de Saúde.

1277 - 01.12.77 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de outubro de 1977, a servidora Sônia Tereza Corrêa Pinto, matrícula nº 240.968, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

1281 - 05.12.77 - DESIGNAR o servidor Gilfrei Loureiro Mácola, Odontólogo - GEP - ANSO - 614.1, para servir no Departamento de Vigilância Sanitária, desta Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

1283 - 05.12.77 - DESIGNAR o Dr. Paulo Sérgio Souza de Barros, Odontólogo, para responder a partir de 16.11.77, pela Divisão de Operação e Supervisão, até ulterior deliberação, em virtude do titular, Dr. Edgar Gondim Pereira, encontrar-se à disposição da Comissão de Inquérito, segundo Portaria nº 1201/77.

1296 - 12.12.77 - DESIGNAR a servidora Lindomar da Silva Costa, Escriturária, ocupante da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Processamento e Controle de Pagamento, Mat. 202.104, para

responder a partir de 12 de dezembro de 1977, pela Divisão do Pessoal tendo em vista o afastamento da titular em gozo de férias regulamentares referentes aos exercícios 1975/1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de dezembro de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6.356. Dia: 16-12-77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DO
F.R.N. REFERENTES AO 3º TRIMESTRE DE
1977 ÀS PREFEITURAS DO ESTADO DO
PARÁ

Nº DE MUNICÍPIOS ORDEM	VALOR A RECEBER		VALOR
01 - Abaetetuba	339.474,22	34 - Inhangapi	41.168,05
02 - Acará	165.973,41	35 - Irituia	194.180,61
03 - Afuá	109.646,01	36 - Itaituba	791.416,71
04 - Alenquer	279.206,37	37 - Itupiranga	94.270,65
05 - Almeirim	374.285,73	38 - Jacundá	37.135,72
06 - Altamira	785.057,85	39 - Juruti	119.562,77
07 - Anajás	77.527,02	40 - Limoeiro do Ajuru	53.210,34
08 - Ananindeua	187.959,04	41 - Magalhães Barata	26.879,41
09 - Augusto Corrêa	92.448,65	42 - Marabá	310.181,00
10 - Aveiro	165.007,49	43 - Maracanã	111.195,20
11 - Bagre	58.491,65	44 - Marapanim	91.393,26
12 - Baião	77.948,40	45 - Melgaço	53.978,87
13 - Barcarena	90.100,80	46 - Mocajuba	48.400,60
14 - Belém	11.423.646,06	47 - Moju	136.243,76
15 - Benevides	99.186,43	48 - Monte Alegre	273.614,29
16 - Bonito	34.635,70	49 - Muaná	86.256,13
17 - Bragança	365.966,74	50 - Nova Timboteua	49.371,10
18 - Breves	226.107,01	51 - Óbidos	266.073,83
19 - Bujaru	83.981,57	52 - Oeiras do Pará	84.087,80
20 - Cachoeira do Arari	61.144,30	53 - Oriximiná	561.928,85
21 - Cametá	300.671,25	54 - Ourém	167.278,90
22 - Capanema	253.979,30	55 - Paragominas	243.984,77
23 - Capitão Poço	205.749,59	56 - Peixe - Boi	33.447,58
24 - Castanhal	545.275,63	57 - Ponta de Pedras	65.644,79
25 - Chaves	141.057,74	58 - Portel	264.038,56
26 - Colares	32.510,45	59 - Porto de Moz	117.679,07
27 - Conceição do Araguaia	301.054,56	60 - Prainha	199.016,87
28 - Curalinho	65.717,64	61 - Primavera	118.153,88
29 - Curuçá	120.378,47	62 - Salinópolis	62.799,20
30 - Faro	117.907,74	63 - Salvaterra	47.291,66
31 - Gurupá	107.601,69	64 - Santa Cruz do Arari	29.906,00
32 - Igarapé-Açu	98.618,01	65 - Santa Isabel do Pará	174.145,28
33 - Igarapé Miri	165.293,19	66 - Santa Maria do Pará	76.686,76
		67 - Santana do Araguaia	136.572,25
		68 - Santarém	1.219.245,01
		69 - Santarém Novo	21.898,55
		70 - Santo Antônio do Tauá	68.028,63
		71 - São Caetano de Odivelas	71.303,61
		72 - São Domingos do Capim	299.442,52
		73 - São Félix do Xingu	508.392,34
		74 - São Francisco do Pará	56.083,11
		75 - São João do Araguaia	110.511,45
		76 - São Miguel do Guamá	106.536,57
		77 - São Sebastião da Boa Vista	61.288,84
		78 - Senador José Porfírio	158.683,09
		79 - Soure	88.120,38
		80 - Tomé-Açu	242.565,34
		81 - Tucuruí	70.922,46

82 - Vigia 106.330,32
83 - Vizeu 198.390,00

TOTAL.....Cr\$- 26.108.546,45
Belém, 02 de dezembro de 1977.

Maria de Lourdes de L. Reis
Chefe do Se. REM/2

VISTO:

Em, 12.12.77.
Engº Elmir Nobre Saady
Chefe do 2º DRF

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS
DO F. R. N. REFERENTES AO 3º TRIMESTRE
DE 1977, ÀS PREFEITURAS DO TERRITÓRIO
F. DO AMAPÁ**

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIOS	VALOR A RECEBER
01 - Amapá		179.790,17
02 - Calçoene		90.077,19
03 - Macapá		1.778.969,72
04 - Mazagão		261.656,03
05 - Oiapoque		134.233,68

TOTAL.....Cr\$- 2.444.726,79
Belém, 02 de dezembro de 1977.

Maria de Lourdes de L. Reis
Chefe do Se. REM/2

VISTO:

12.12.77
Engº Elmir Nobre Saady
Chefe do 2º DRF
(Ext. Reg. nº 6352 - Dia 16.12.77)

**Departamento Nacional de
Estradas de Rodagem**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(ART. 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

Instrumento: Contrato de Empreitada nº PD/2/041/77

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e a firma SONDACIL - Sondagem e Construção Civil Ltda.

Prazo: O prazo para a conclusão das obras é de 90 (noventa dias) contados a partir da Ordem de Início dos Serviços.

Valor: O valor do contrato é de Cr\$ 372.945,20 (Trezentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), não sendo admitido qualquer acréscimo, nem reajustamento de preços correndo a despesa, a conta da verba 4.1.1.8.04.00.00.2.216-03, conforme Nota de Empenho nº 2708/77 de 23.11.77, emitida pela Seção Financeira do 2º DRF.

Fundamento Legal: O presente Contrato de Empreitada, resulta da Tomada de Preços nº 027/77, aprovada pelo Sr. Vice Diretor Geral do DNER, conforme Processo Administrativo nº 127.865/77.

Dissolução do Contrato: 1) Resilição: O contrato poderá ser resilido unilateralmente pelo DNER ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. 2) Resolução: critério do DNER caberá a resolução do contrato independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, quando a Empreiteira: a) não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais; b) transferir no todo ou em parte, os serviços sem prévia autorização do Diretor Geral do DNER. 3) Indenização: Na hipótese do item I desta Cláusula à Empreiteira, caberá receber o valor dos serviços executados, até a data da dissolução. § 1º - Ocorrendo a resolução, o DNER promoverá o ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial. § 2º - Em caso algum o DNER pagará indenizações devidas pela Empreiteira, por força de Legislação Trabalhista.

Atesto a veracidade destes dados para publicação

Belém, 13 de dezembro de 1977

JÚLIO DE ALENCAR
Procurador

Chefe da Procuradoria Distrital 2º DRF

VISTO

Em 14/12/77

Engº ELMIR NOBRE SAADY
Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. nº 6355 - Dia 16/12/77)

**Secretaria de Estado
da Fazenda**

DESPACHO

Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 291/77 do Excelentíssimo Sr. Secretário da Fazenda, concedo, DESTAQUE DE CRÉDITO à (ao) Secretaria de Estado de Saúde Pública, conforme especificação abaixo.
17.01.15824922.090 - Encargos com a Previdência Social

3.2.5.0.

Cr\$ 200.000,00

À Chefia de Gabinete, solicitando que seja providenciada a publicação do despacho acima no Órgão Oficial do Estado.

Secretaria de Estado da Fazenda

Em 05.12.1977

ELIENE GASPARI SILVA

Diretor do Departamento Financeiro

(Ext. Reg. nº 6350 - Dia 16/12/77)

Secretaria de Estado da Fazenda

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio SEFA/IDESP, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, tendo como objetivo a aplicação de recursos consignados no Orçamento do Estado, do exercício de 1977, para manutenção da Rádio Educativa do Pará.

A Secretaria de Estado da Fazenda, doravante denominada simplesmente SEFA, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Clóvis de Almeida Mácola e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, doravante denominado simplesmente IDESP, neste ato representado pelo seu titular, Dr. Raul da Silva Navegantes, resolveram, de acordo com a cláusula sétima do Convênio

SEFA/IDESP e mediante as cláusulas e condições seguintes, firmar o presente Termo Aditivo ao dito Convênio, tendo como objetivo a aplicação de recursos consignados no Orçamento do Estado do exercício de 1977, para manutenção da Rádio Educativa do Pará, como a seguir se estabelece:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A SEFA repassará ao IDESP o valor de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) da dotação suplementada na Atividade 2.084 - Manutenção da Rádio Educativa, consignada no Orçamento Estadual do Exercício de 1977, na Unidade Orçamentária "Encargos Gerais do Estado".

CLAUSULA SEGUNDA:

A despesa a que se refere a Cláusula Primeira correrá à conta de recursos orçamentários do Estado assim discriminados:

A despesa a que se refere a Cláusula Primeira correrá a conta de recursos orçamentários do Estado assim discriminados:

17.00 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Recursos do Tesouro
PROGRAMA DE TRABALHO

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
1700.08482472.084	Educação e Cultura Cultura Difusão Cultural Manutenção da Rádio Educativa		600.000	600.000

17.00 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Recursos do Tesouro
PROGRAMA DE TRABALHO

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
1700.08482472.084	Educação e Cultura Cultura Difusão Cultural Manutenção da Rádio Educativa		600.000	600.000

CLAUSULA TERCEIRA:

São ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado. E por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 5 (cinco) vias pelas partes e pelas testemunhas indicadas.
Belém, 13 de dezembro de 1977

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
RAUL DA SILVA NAVEGANTES
Diretor Geral do IDESP

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível
Marly das Graças Miralha de Araújo

(Ext. Reg. nº 6351 - Dia 16/12/77)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que se acha afixado no prédio onde funciona o Departamento de Administração, no Campus Universitário do Guamá, o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº DA-38/77 - PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, para esta Universidade.

Belém, 14 de dezembro de 1977

ROSA ARMANDO DE NAZARÉ ROSA
Presidente da Comissão de Carnaval

(Ext. Reg. nº 6365 - Dia: 16.12.77)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 38/77, assinado em 23.11.77, entre a Universidade Federal do Pará e Centrais Elétricas do Pará S/A, para execução de serviços de Operação em Processamento de Dados, com a utilização do Computador IBM 370 mod. 125, Valor : Cr\$-2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros) a hora/blocada, acrescido da quantia de Cr\$64,00 (sessenta e quatro cruzeiros) correspondente a hora do operador, de acordo com o processo nº 20725. Prazo indeterminado. A despesa correrá à conta dos Recursos do Programa de Pesquisa da Universidade Federal do Pará, através da emissão de empenho estimativa:

- a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto
Reitor p/ Contratante
a) Dr. Armando Novaes Morelli
Diretor-Presidente p/Contratada
a) Rubens Lúcio Vaz
Diretor-Financeiro p/Contratada

(Ext. Reg. nº 6366 - Dia: 16.12.77)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Gremio Recreativo da Embaixada de Samba do "Império Pedreirense".

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e o G. R. da E. de Samba do Imp. Pedreirense, representado (a) por ARMANDO DE NAZARÉ ROSA, Presidente, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$-40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, destinado a confecção e montagem de alegorias carros, cenários, etc., constantes do tema carnavalesco "Palácios, vultos e Monumentos de Belém", que apresentará na quadra monesca de 1978;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 1321/77-SF - Cr\$ 40.000,00 - 03-Administração e Planejamento; 07-Administração; 031-Assistência Financeira; 2.078-Contribuição a Entidades; 3.2.7.6-Diversos;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/77, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 415 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 14 de dezembro de 1977.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

ARMANDO DE NAZARÉ ROSA
Presidente da Comissão de Carnaval

TESTEMUNHAS:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Francisca Jennings Pereira

(G. - Reg. nº 3361).

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ART. 54 DO DEC. Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: CONTRATO DE EMPREITADA Nº PD-2/042/77

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e a Firma PIC - Perimetral Indústria e Comércio Ltda.

PRAZO: O prazo para conclusão das obras é de 60 (sessenta dias) contado a partir da Ordem de Início dos Serviços.

VALOR: O valor do contrato é de Cr\$-224.630,00 (Duzentos e vinte e quatro mil seiscientos e trinta cruzeiros), não sendo admitido qualquer acréscimo nem reajustamento de preços correndo a despesa, à conta da verba 4.1.1.8.04.00.00.2.216 -03, conforme Nota

de Empenho nº 2741/77 de 24.11.77, emitida pela Seção Financeira do 2º DRF.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato de Empreitada, resulta da Tomada de Preços nº 025/77, aprovada pelo Sr. Vice-Diretor Geral do DNER, conforme Processo Administrativo nº 128.330/77.

DISSOLUÇÃO DO CONTRATO: 1) **RESILIÇÃO:** O contrato poderá ser resilido unilateralmente pelo DNER ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. 2) **RESOLUÇÃO:** A critério do DNER caberá a resolução do contrato independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, quando a **EMPREITEIRA:** a) não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais; b) transferir no todo ou em parte, os serviços sem prévia autorização do Diretor Geral do DNER. 3) **INDENIZAÇÃO:** Na hipótese do item I desta cláusula à **EMPREITEIRA**, caberá receber o valor dos serviços executados, até a data da dissolução. § 1º - Ocorrendo a resolução, o DNER promoverá o ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial. § 2º - Em caso algum o DNER pagará indenizações devidas pela **EMPREITEIRA**, por força de Legislação Trabalhista.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 14 de dezembro de 1977.

Procurador JÚLIO DE ALENCAR
Chefe da Procuradoria Distrital 2º D.R.F.

VISTO

Em, 15 de 12 de 1977.

Engº Elmir Nobre Saady
Chefe do 2º D.R.F.

(Ext. Reg. nº 6364 - Dia: 16.12.77)

Banco Nacional da Habitação - BNH

Termo Aditivo de Re-ratificação do contrato de empréstimo celebrado entre o Banco Nacional da Habitação, a Companhia de Habitação do Estado do Pará e, como fiador e coobrigado, o Estado do Pará, objetivando a aquisição de área no Município de Ananindeua, para a execução de Projetos Habitacionais de interesse social.

O Banco Nacional da Habitação, empresa pública federal, instituída nos termos da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, inscrito no CGC-MF sob o nº 33.633686/001, com sede em Brasília, Distrito Federal, e em funcionamento na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile nº 230, doravante denominado simplesmente BNH, a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA), sociedade de economia mista criada nos termos da Lei Estadual nº 3.282, de 13 de abril de 1965, inscrita no CGC-MF sob o nº 04.887055/0001, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Generalíssimo Deodoro, 1180, doravante denominada simplesmente **MUTUÁRIA**, e o Estado do Pará, como **FIADOR** e coobrigado, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, todos legalmente representados pelos abaixo assinados, firmam, de acordo com a decisão da Diretoria do BNH, tomada em sua 640ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24/11/77, conforme o espelho AET-26/77 (processo BNH nº 01/4.846), mediante as cláusulas e condições seguintes, o presente termo aditivo de re-ratificação do contrato de empréstimo

entre as mesmas partes celebrado em 19 de novembro de 1976, objetivando a aquisição de uma área de terras no Município de Ananindeua, Estado do Pará (CTE - 0406/76), a ser destinada à execução de projetos habitacionais de interesse social:

1: RETIFICAÇÃO - O "caput" da cláusula primeira, a cláusula segunda e o "caput" da cláusula décima primeira do contrato ora aditado passam a ter a seguinte redação:

"PRIMEIRA - VALOR E OBJETIVO DO EMPRÉSTIMO - O BNH, através deste instrumento, concede à **MUTUÁRIA** um empréstimo de até Cr\$... 30.480.349,90 (Trinta milhões, quatrocentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e nove cruzeiros e noventa centavos), correspondente a 134.186 UPC (Cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e seis Unidades Padrão de Capital) do BNH, no valor unitário de Cr\$ 227,15 (Duzentos e vinte e sete cruzeiros e quinze centavos), para o trimestre iniciado em 01.10.77, tendo por objetivo a aquisição, legalização, guarda e preservação de uma área de terras totalizando 4.827.203,32m², situada nas proximidades do Conjunto Cidade Nova, Município de Ananindeua, Estado do Pará, integrante das áreas declaradas de interesse social, para efeito de desapropriação, pelos Decretos estaduais nºs. 9.800, de 20.09.76, e 10.311, de 20 de outubro de 1977, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará de, respectivamente, 16/10/76 e 08/11/77, estando a área de ... 1.462.450,00m² compreendida na poligonal descrita no primeiro decreto citado e a área de 3.364.753,32m², naquela do segundo, destinando-se o referido imóvel à construção de casas populares, de acordo com os projetos habitacionais a serem aprovados pelo BNH e que, juntamente com os cronogramas físico e financeiro das respectivas obras fazem parte integrante deste contrato".

"SEGUNDA - DESEMBOLSO - O desembolso do empréstimo ora ajustado, expresso em UPC, será efetuado pelo BNH, segundo o cronograma financeiro e suas alterações que, aprovados pelas partes, integram este instrumento, observadas as normas gerais do BNH sobre a matéria e as condições seguintes de caráter especial:

- I - Os desembolsos das parcelas, previstas no cronograma financeiro, correspondem ao valor de aquisição, legalização, guarda e preservação dos terrenos integrantes das áreas objeto dos Decretos de desapropriação mencionados na cláusula primeira, podendo referir-se a uma ou a várias propriedades.
- II - A **MUTUÁRIA** deverá apresentar ao BNH, no prazo de até 30 (trinta) dias da data prevista no cronograma para o desembolso de cada parcela, a documentação imobiliária e pessoal comprobatória, respectivamente, do domínio do imóvel e da capacidade jurídica do vendedor e demais requisitos necessários à alienação.
- III - Junto à documentação referida no item anterior, e no mesmo prazo ali estipulado, a **MUTUÁRIA** deverá encaminhar ao BNH Laudo de Avaliação de cada terreno, inclusive benfeitorias porventura existentes, incorporando a descrição detalhada do (s) Método (s) de Avaliação considerado (s) e justificativa do (s) mesmo (s), tendo em vista a finalidade da avaliação, as características do terreno e do mercado.
- IV - Na aquisição amigável, o desembolso respectivo ocorrerá no ato da competente escritura, à qual comparecerá o BNH como interveniente credor hipotecário.

V - Na hipótese de desapropriação judicial, observados o limite do empréstimo e o valor de avaliação do terreno aceito pelo BNH, um desembolso será efetivado no valor do depósito que tiver que ser feito, para imissão do "expropriante" na posse do imóvel, mediante comprovação do ato que o fixar, e, se for o caso, um outro desembolso quando tiver de ser efetuado o pagamento do justo preço da indenização estabelecida na sentença que julgar a desapropriação.

VI - Independentemente do cronograma aprovado, o desembolso dos recursos oriundos do presente empréstimo necessários à legalização, guarda e preservação dos terrenos, processar-se-á em função da comprovação das despesas realizadas ou a realizar com tais encargos, observadas as normas do BNH sobre a matéria.

DÉCIMA PRIMEIRA - FIANÇA DO ESTADO - O ESTADO comparece a este ato, como FIADOR nos termos da Lei nº 4.508, de 15 de abril de 1974, alterada pela Lei nº 4.672, de 23 de novembro de 1976, para garantir expressa e solidariamente com a mutuária, independentemente de benefício de ordem, o pagamento do principal, juros, correção monetária, taxas, comissões, multas e demais encargos financeiros decorrentes do empréstimo de que trata o presente contrato, vinculando, para tanto, ao BNH, até o limite dos débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste contrato, as importâncias que couberem a ele, ESTADO, relativas às cotas do Fundo de Participação dos Estados (FPE)".

2ª RATIFICAÇÃO - São mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, não contrariadas por este termo, inclusive as estipulações constantes do parágrafo único da cláusula primeira e da cláusula quinta.

E, por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas abaixo, o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1977.

Hélio Edwal de Salles Lopes
Diretor

Ricardo Duarte Pontual
BNH

Cicerino Cabral do Nascimento
Mutuária

Franklin Costa
Mutuária

Diretor Financeiro
ESTADO:

Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

TESTEMUNHAS:

João Alberto Nascimento
Acy Pereira Martins

Anexo do Termo Aditivo de Re-ratificação do contrato de empréstimo firmado entre o BNH e a Companhia de Habitação do Estado do Pará e o Estado do Pará, em 24.11.77.

Cronograma Financeiro do empréstimo referente à aquisição de área destinada à construção de Conjunto Habitacional.

M Ê S	VALOR DA PARCELA EM UPC
JÁ LIBERADO	20.215
DEZEMBRO/77	60.372

JANEIRO/78	19.180
FEVEREIRO/78	5.325
ABRIL/78	8.120
JULHO/78	6.992
OUTUBRO/78	6.991
JANEIRO/79	6.991

T O T A L 134.186

(Ext. Reg. nº 6.357. Dia: 16-12-77)

Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/77 EDITAL

OBJETO: Locação de áreas comerciais na Estação Rodoviária de Capanema, no município de Capanema, neste Estado.

LOCAL: Assessoria Jurídica da FTERPA.

O Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA, torna público que às 10:00 horas do dia 28 de dezembro de 1977, através da Comissão Permanente de Concorrência e Tomada de Preços da FTERPA, fará realizar a Concorrência Pública para a locação das áreas comerciais na Estação Rodoviária de Capanema, no município de Capanema, neste Estado.

CAPÍTULO I

Descrição das Áreas e da Natureza do Comércio a Instalar

1.1 - As áreas aqui referidas estão situadas na Estação Rodoviária de Capanema, no município de Capanema, neste Estado, constituindo lojas e natureza do comércio a instalar nos mesmos, segundo a discriminação a seguir:

- Oito (8) lojas com área unitária igual a 27m² (vinte e sete metros quadrados), situados externamente, e que se destinam aos seguintes ramos de comércio:
Confecções masculinas e femininas; farmácia, sapataria; fazendas e miudezas; laticínios e frutas; agência lotérica e eletrodomésticos; tabacaria e artigos para fumantes.
- Oito (8) lojas com área unitária igual a 27m² (vinte e sete metros quadrados), situados internamente, e que se destinam aos seguintes ramos de comércio:
Livros, jornais e revistas; barbearia; plásticos e brinquedos; guarda-vozes, e peças e acessórios para veículos.
- Uma (1) loja localizada na esquina direita do prédio da Estação, que se destina à exploração do comércio e restaurante e lanchonete.
- Na área do hall da Estação Rodoviária, instalar-se-á a engraxataria e máquina de fabricação de pipocas.

CAPÍTULO II Das Propostas

2.1 - As propostas em três vias, deverão ser apresentadas em envelopes fechados, na oportunidade da realização da Concorrência Pública, com a declaração de sua concorrência, quanto aos termos deste Edital e da minuta do contrato de locação, e deverão ser ende-

reçados ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Concorrência e Tomada de Preços da FTERPA.

2.2 - O preço total durante os sessenta (60) meses de locação, corresponderá a duas (2) parcelas seguindo a discriminação a seguir:

1 - Para as lojas da alínea "a" do Capítulo I:

Uma parcela não inferior a Cr\$-12.000,00 (Doze mil cruzeiros). Uma parte variável, paga mensalmente, não inferior a 3 (três) Valor de Referência - VR Regional.

2 - Para as lojas da alínea "b" do Capítulo I:

Uma parcela não inferior a Cr\$-10.000,00 (Dez mil cruzeiros). Uma parte variável, paga mensalmente, não inferior a 2,5 (dois e meio) Valor de Referência - VR Regional.

3 - Para a loja da alínea "c" do Capítulo I:

Uma parcela não inferior a Cr\$-50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros). Uma parte variável, paga mensalmente não inferior a 6 (seis) Valor de Referência - VR Regional.

4 - Para as áreas da alínea "d" do Capítulo I:

Para a locação das áreas do hall da mencionada Estação Rodoviária, será paga mensalmente, uma importância correspondente a 1 (um) Valor de Referência, por cadeira de engraxataria ou máquina de fabricação de pipocas.

2.3 - A primeira das prestações mensais, iguais e sucessivas vencerá trinta (30) dias após a assinatura do respectivo contrato.

2.4 - Sobre as áreas locadas, além do pagamento do prêmio e do seguro contra incêndio, que será rateado entre os locatários da Estação Rodoviária de Capanema, incidirão também, as taxas e impostos que incidirem sobre as mesmas e mais água e luz.

**CAPÍTULO III
Disposições Gerais**

3.1 - O não comparecimento do locatário vencedor na Assessoria Jurídica da FTERPA, para assinar o contrato de locação dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do convite para assinar o contrato, expedido pela referida Assessoria, importará na chamada do segundo colocado.

3.2 - Todos os locais objeto da presente Concorrência Pública, serão entregues inacabados, somente com as portas colocadas, cabendo aos locatários fazer todos os serviços necessários à instalação de seus ramos de comércio.

3.3 - Os estudos e projetos para os serviços de acabamento de que trata o item anterior, inclusive a discriminação de materiais, deverão ser previamente submetidos à aprovação pela Diretoria Executiva da Fundação.

3.4 - O Diretor Executivo da FTERPA reserva-se o direito de anular a presente Concorrência Pública, em seu todo ou em parte, desde que isto convenha aos interesses da Fundação, sem que caiba aos concorrentes, indenização de qualquer espécie.

Belém-PA, 12 de dezembro de 1977.

**Engº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO
RIBEIRO**

Diretor Executivo da FTERPA

(Ext. Reg. nº 6.367. Dia: 16-12-77)

Centrais Elétricas do Pará S/A

AVISO

ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

A Centrais Elétricas do Pará S/A-CELPA, com sede em Belém, Estado do Pará, avisa que resolveu adiar para o dia 03.01.78, às 16:00 horas, a abertura das propostas para aquisição de Estruturas Metálicas Trelaçadas e Galvanizadas, de que trata o Edital de Licitação nº 190/77 — Concorrência nº 006/77, permanecendo inalteradas as demais condições do referido Edital.

Belém, 14 de dezembro de 1977

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 6374 - Dia 16.12.77)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ (CE/PA-06)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Prazo de 60 (Sessenta) dias

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA nº 1.250, de 21 de outubro de 1977, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de novembro de 1977, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e, ainda, do Decreto-Lei nº 1.164, de 01 de abril de 1971, CONVOCA as seguintes pessoas:

Abel de Sena Correa, Abraão Soares da Silva, Adalgiza Marcelina Freire, Anézia Ferreira Furtado, Antonio Félix da Silva, Alderico Gomes de Andrade, Antonio Mendes Dias Cunha, Armando Pereira da Silva, Alberto Viana de Lima, Albi Olegário de Souza, Antonio Edmilson Marques de Souza, Antônio Francisco da Silva, Antonio Olegário de Souza, Ademar Ferreira de Lira, Alcídia Maria das Neves, Antônio Lodugério de Abreu, Antonio Bacelar Mota, Antonia Maria Andrade Mota, Agripino Conceição Ferreira, Armindo Mendes Viana, Agnelio Batista Gonzaga, Alexandre da Cruz Faria, Antonio Sanches de Oliveira, Angela Pereira de Oliveira, Antonio Lobato, Arlindo Cândido Alendes, Antonio Ferreira do Nascimento, Alzemira Pereira da Silva, Antônio Sampaio Monte, Alberto Alves Moreira, Aldeniza Elenir Moreira, Argílio Gregório dos Santos, Armando Nascimento, Albertino Tibúrcio de Souza, Adalto Monteiro

do Nascimento, André Soares Monteiro, Apolônio Cardeal da Silva, Azanor da Silva Lopes, Antonio André da Silva, Antonio João Rodrigues, Antonio Ramos Torres, Antônio Ferreira de Lima, Antônio Venâncio da Silva, Augusto Aires da Silva, Arlindo Batista Lopes, Armando Travassos da Silva, Alcebiades Teodoro de Oliveira, Antonio Alberto do Nascimento, Arlindo da Silva Oliveira, Alcides Lopes da Paixão, Ana da Paixão, Alzias Lopes do Nascimento, Ângelo Gomes, Antônio Guilherme da Silva, Antônio Nascimento da Silva, Antônio Soares dos Reis, Antônio Lopes Farias (Espólio), André Ferreira David, Alice Nascimento David, Amélio Lopes do Nascimento, Antônio Alves da Silva, Antônio Medeiros, Antônio Barbosa de Lima, Antônio Manoel Ribeiro, Aquilina Dias Damasceno, Arlindo Lopes de Moraes, Antônio Sales Ferreira, Alberto José da Silva, Antônio Batista Oliveira, Ambrósio Soares Ramos, Antônio Ferreira Sampaio, Antônio Gomes de Abreu, Aparício Nazário do Nascimento, Aciprino da Silva Batista, Antônio Braz Soares, Angelino Germano da Silva, Antônio Chaves da Paixão, Aldenora Maria Chaves, Andreza Nunes dos Santos, Antonio Gonzaga Peniche, Antônio Ferreira Chaves, Antônio Ribeiros dos Santos, Ana Maria Soares, Antônio Izidoro do Matos, Antônio Elias Gil Teixeira, Amadeu Bezerra Venaca, Anézia Ribeiro da Silva, Albertina Souza de Barros, Antonia da Silva Pinho, Anita Dias Lopes, Antonia Mendes, Araci Pinto, Antonia Martins, Antonia Alves Pereira, Alzira Vieira de Ferreira, Antonia Alves de Souza, Ana Oliveira dos Santos, Ana Batista de Almeida, Antecília Moreira Mendes, Antonia Moreira da Silva, Antônio Lopes da Silva, Antônio Pacífico de Lima, Angelina Germano da Silva, Antônio Félix Filho, Alberto Laurentino Vieira, Alcides Gomes de Lima, Antônio Tibúrcio de Souza, Amadeu Bezerra Venâncio, Amâncio Correa de Melo, Aniceto Vidinha Damasceno, Antônio Evangelista Dantas, Antônio Viana da Silva, Alexandre Corrêa da Silva, Antônio Severiano da Silva, Antônio Fernandes da Silva, Alcides da Silva Luz, Alfredo Cirilo Gomes, Astrogildo Nazaré dos Santos, Apolônio do Nascimento Reis, Ana Tomé da Silva, Arnaldo Martins de Oliveira, Antônio Souza dos Santos, Amadeu Lopes Sodré, Afonso Alves da Silva, Antônio Maria Nunes de Queiroz, Afonso Rodrigues dos Santos, Antônio Ferreira da Cruz, Antônio Inácio de Barros, Aristides Bezerra Oliveira, Antônio Alves Barbosa, Agraides Ferreira Mendes, Antonia Maurício de Andrade, Aldezira Braga dos Santos, Agostinha Gomes da Luz Barral, Antonia Pereira Lopes, Angelina Corrêa da Silva, Alzira Batista da Silva, Angelina Corrêa dos Santos, Alice Naomi Nakata, Ana Batista da Conceição, Ambrósia Moreira, Alzira Moreira, Alzira Oliveira de Nascimento, Antonia Rodrigues Pereira, América Pantoja da Conceição, Ana Moreira da Silva, Antonia Pereira de Oliveira, Antonia Ferreira de Lima, Almira Moreira dos Santos, Antonio Mendes Dias Cunha, Almira Antônia da Luz, Ambrósia Batista de Souza, Arlene Lima de Oliveira, Benedita Adelaide da Silva, Benedita Ponte Cavalcante, Benedito Peniche Batista, Benta Gonzaga Batista, Benedito Moreira da Silva, Brasilina Lopes da Silva, Benedito Gonzaga da Conceição, Benedito Sodré de Souza, Benedito Alves de Lima, Benedito Peniche da Silva, Benedito Monteiro do Nascimento, Bernardo Pantoja dos Santos, Benedito Furtado Barral, Bernardo do Nascimento Nunes,

Benedita Oliveira Farias, Benjamin Barbosa Lopes, Bladina Gomes de Souza Amaral, Benedito Nascimento Nunes, Benedito Marinho Batista, Benedito Fernandes Pereira, Brasino Paulo da Silva, Bruno Paulo da Silva, Benedito Ribeiro de Aquino, Brasino Queiróz, Benedito Azevedo Barbosa, Benedito Gomes dos Santos, Benedito Viana Dias, Benevenuto Maciel de Carvalho, Benedito Pinto Moreira, Benedito Peniche Oliveira, Benedito Barbosa da Silva, Brasiliano Ferreira de Pina Filho, Beatriz Diogo da Silva, Benedita de Oliveira Chaves, Benedita Ferreira Martins, Bertina Lopes Cordeiro, Benedita Oliveira Sodré, Benedita David do Nascimento, Benedita Ferreira da Conceição, Beatriz Ferreira Furtado, Benedito Garcia da Silva, Benedito Pereira Carvalho, Benedito Soares Pereira, Bertulina Lopes de Oliveira, Benedita Monteiro, Cezarina da Silva Luz, Caetana dos Anjos Silva, Carlinda Batista Sampaio, Carmem de Oliveira Nascimento, Célia Siqueira da Silva, Cezarina Guilherme dos Santos, Cecília Batista de Queiróz, Carmita Guedes de Lima, Cassemira Reis Silva, Cícero Salvino de Oliveira, Carmem Dolores dos Santos, Carmita Santos Rodrigues, Clarícia Maria Peniche, Conceição Reis de Araújo, Cícera Alves Ferreira, Carmelita Pereira Damasceno, Cecília Rodrigues Ferreira, Cleuza Olegário Freitas, Conceição Pinheiro Gusmão, Conceição dos Santos Pantoja, Clotides Maria Oliveira da Silva, Creuza de Souza, Célia Regina do Nascimento, Cezartino Lameira do Nascimento, Celino Furtado da Silva, Cornélio da Conceição Silva, Constantino Medeiros dos Santos, Clube Agrícola de Tauari, Cipriano Mendes do Rosário, Cazemiro Ribeiro Campos, Cecílio da Silva Soares, Casemiro Cristo Corrêa, Cícero Alves da Silva, Cícero Nunes Maciel, Cícero Barbosa de Amorim, Cândido Crispim Mendes, Ciriaco Santos Brígida de Barros, Carmito Pontes de Oliveira, Cordolino Alves Coelho, Celestina Pantoja de Oliveira, Cícero Luiz dos Santos, Carmito Tomé dos Santos, Cláudio Garcia do Nascimento, Cândido Lopes de Oliveira, (Espólio), Cícero Salvino de Oliveira, Cândido Lopes de Oliveira Filho, Clarismundo Travassos dos Reis, Cristiano Mateus de Almeida, Camila Elói de Oliveira, Cezário Pereira, Cecília David dos Santos Rodrigues, Domingas Ferreira Barral, Domicinda Fernandes da Silva, Domingas da Silva, Dejanira de Jesus Silva, Delfina Coutinho da Silva, Deolindo Rosário dos Santos, Domingas Andrade, Domingos Garcia do Nascimento, Domingos Ferreira de Nazaré, Domingos Gomes dos Santos, Demétrio Lopes do Nascimento, Donato de Nazaré Furtado, Domingos de Oliveira, Deocleciano dos Santos, Dorotéio Benedito Pereira, Dornina Silva Pereira, David Alves de Castro, Dorival Rosa dos Santos, Domingos Maciel da Silva, Domingos Cavieira Martins, Domingos de Souza Reis, Demétrio Ramos do Amaral, Domingas Nunes de Souza, Dulcinéia Pantoja da Silva, Domingas Paula da Silva, Deuzalina Soares Nunes, Dolores Gomes Macial, Domingas Silva Gonzaga, Dailza Silva dos Santos, Damiana Góes da Silva, Domingas de Pena Oliveira, Deodata Lopes Chaves, Dolores de Oliveira Soares, Domingos Pereira de Nazaré dos Santos, Domingas Pinto Ferreira, Donatila Borges do Nascimento, Dailza Monteiro Moreira, Dejanira Teodoro Borges, Dionízia Ferreira Venâncio, Eliza Maria da Conceição, Eugênia da Silva Viana, Eliza Sampaio Linhares, Esmeralda Borges do Nascimento, Estela Avelina Torres, Eunéia Soares da Silva, Esmeraldina

Ferreira Sampaio, Euzébia da Silva Mendes, Esmeldina Gomes de Oliveira, Eronildes Lopes Gonçalves, Evilásio Nascimento Lameira, Eugênio Barbosa de Lima, Elias Farias de Lima, Elizio Monteiro Nascimento, Elizio Nonato Pantoja, Epitácio Nascimento Pantoja, Elson Ferreira de Souza, Ely Ferreira de Souza, Emanuel Araújo do Nascimento, Eudócia Maria do Nascimento, Elias Batista Nascimento, Eládio da Paixão Braga, Evaristo Lopes Braga, Elpídio Gonçalves Pinto, Ezequiel Francisco de Araújo, Eduardo Lima da Silva, Edi da Silva Lopes, Edmundo Pereira Peniche, Emiliano Cordeiro Borges, Elias Ribeiro de Lima, Enéias de Oliveira Chaves, Enéias de Oliveira Filho, Eliezer Saturnino dos Santos, Euneide Lopes Sodré, Euclides José de Moura, Emidio Pereira de Souza, Edeimar Freire de Almeida, Euclides Martins de Carvalho, Elias Travassos dos Santos, Edivaldo da Silva, Ernestino Teodoro, Eduardo Cardoso da Costa, Eugênio Correa dos Santos, Evandro Correia da Luz, Edmunda Lopes da Silva, Edite Tomé dos Santos, Elizeu Lopes da Silva, Edmilson Alves de Castro, Emenegildo Batista Gonzaga (Espólio), Edervirgem de Nazaré Gonzaga, Eunita Tomé do Nascimento, Eufrasina Alves Feitosa, Ester Silva de Matos, Eugênia Sales Batista Sodré, Elza Sobral Sodré, Eudócia Maria Nascimento dos Santos, Esmerina dos Reis de Castro, Elza Gomes das Chagas, Edelzira Gomes de Oliveira, Evanildes Oliveira dos Santos, Euzébia Pereira Alves, Edvanir Gomes da Silva, Francisco Alves Dourado, Francisco Lourenço da Silva, Francisco Raiol da Silva, Felipe Gonçalves da Silva, Francisco Mendes Barbosa, Francisco Gomes da Silva, Francisco Batista de Souza, Firmino Pereira dos Santos, Francisco Teodoro da Silva, Francisco Alves Veras, Francisco Firmino Teodoro, Francisco Luiz dos Santos, Francisco Germano da Silva, Francisco das Chagas Pinto, Francisco Romano da Silva, Francisco José da Silva, Firmina Ferreira da Silva, Francisco Albino de Magalhães, Francisco Rodrigues da Silva, Francisco Lourenço da Silva, Firmino da Silva Luz, Francisco Lourenço da Silva, Francisco Brilhante de Carvalho, Francisco Alves da Silva, Francisco Moura Xavier, Francisco Soares do Nascimento, Francisca Evangelista da Silva, Francisca Barbosa da Silva, Francisca Lameiro do Nascimento, Felizia Gomes do Nascimento Amaral, Felícia Oliveira Martins, Fernando de Oliveira Soares, Fernando José da Silva, Firmino da Silva Lopes, Francisco Xavier Mota, Francisco Pereira Lopes, Francisco Idelfonso da Silva, Francisco Sales Ferreira, Francisco Gomes de Lima, Francisco Barros dos Santos, Francisco Sales Braga, Francisco Brito da Silva, Francisco Romano de Lima, Francisco Francelim da Silva, Felício Ramos Maciel, Fábio da Silva Santos, Frederico Batista dos Santos, Francisco Ramos de Oliveira, Francisco Coelho Machado, Francisco Barbosa de Azevedo, Francisca Brilhante de Azevedo, Francisco Alves da Silva, Felipe Paulo da Silva, Francisco Augusto Farias, Francisco Gomes da Silva, Francisco Soares do Nascimento, Francisco Albino de Magalhães, Francisco de Assis Cosme dos Santos, Francisco Laurentino Neto, Francisco Marcelino da Silva, Francinete Nogueira de Ataíde, Francisca Julião Dantas, Francisca Aguiar de Souza, Francisca Pereira de Melo, Fátima Rodrigues Lima, Francisca Furtado do Nascimento, Francisca Marques de Souza, Francisca Martins Lourenço, Florentina Moura Vieira, Francisca Lopes do Nascimento, Francisca Crispim Braga, Felipa Rosa de Assis, Guar-

dina Neves Conceição, Gregória Oliveira, Gerarcina Mendes, Gregório do Espírito Santo Silva, Gregório Nonato Alves, Gonçalo Claro de Souza, Gregório Ferreira Lopes, Gervásio Antonio da Silva, Galdino Fonseca da Silva, Guilherme Gomes Soares, Gonçalo David Rodrigues, Gabriel Ferreira Lima, Guilherme Rodrigues de Souza, Gilberto Gonzaga da Silva, Gregório Martins, Guilherme Dias de Ataíde, Gilberto Gonzaga da Silva, Guiomar Moreira, Guiomar Moreira Alencar, Gumercina Braga Neves, Gracinha Batista de Araújo, Galdina Pereira Lopes, Gercina Gomes de Medeiros, Godofredo Marinho Batista, Helena Gomes da Silva, Hilda Conceição da Silva, Hermínio Tibúrcio de Souza, Hipólito Paulo da Silva, Hilarinho Bernardino da Silva, Henrique da Silva, Hermenegildo Belo do Espírito Santo, Heitor Lopes da Silva, Helena Gomes de Oliveira, Herminio Batista Gonzaga, Helena Linhares Marinho, Hilda Batista da Paixão, Inês Joana da Conceição, Izabel Gomes Gonzaga, Izabel Gomes Batista, Izabel Tomé do Nascimento, Izolina Valente, Itavina Macimina da Silva, Izidia Martins Teodoro, Iris Ferreira da Silva, Ilda Oliveira de Andrade, Irineu Belarmino da Silva, Isaias Leôncio de Oliveira, Isaias Firmiano Soares, Iderval Amaro, Ivanilde dos Santos Vieira, Isaias Martins Teodoro, Izaura Linhares Teixeira, Idalino Ferreira Lopes, Ivanilda dos Santos Souza Barbosa, Ironidina Alves de Lima, Inês Rodrigues Batista, Izaura Pontes Cavalcante, Idalina David Furtado, Izabel Peninche da Paixão, Ilza Gomes da Silva, Ilza Batista Lopes, Izabel Pinto Pereira, Izaura Mateus da Silva, Iraci Mendes de Moraes, Jorgiana Travassos dos Santos, Joana do Nascimento David, Joselinda Gomes da Silva, Joaquina Ferreira Chaves, Josefa Gomes dos Santos, Josefa Barra de Oliveira, Joselina Nascimento Cruz, Joventina Lopes Nascimento, Josefa da Costa Peniche, Joaquina Farias Cordeiro, Josefa Pereira de Oliveira, José Edmilson Vieira, Joana Ferreira Monteiro, José da Silva Monteiro, José Alves Feitosa, Josefa do Nascimento Alves Feitosa, Júlio da Silva Nunes, José Maria Ramos da Silva, Joaquim Doarte da Silva, José Fernandes da Silva, José Assunção Acemide de Oliveira, João Pedro Soares, José Nascimento Soares, João Ferreira de Araújo, José Vieira de Meneses, José Admilson da Silva, João Leite de Andrade, João Batista de Lima, João Pereira de Lima, João Onofre do Nascimento, Josias Pedro da Silva, José Ferreira da Luz, João Travassos Maciel, Joaquim Silvestre Pereira da Silva, João Alves da Silva, José Cavalcante Barbosa, João de Jesus Ferreira, José Borges de Resende, José de Oliveira Ribeiro, José Ferreira Lima, João Batista Lopes, José Rodrigues da Silva, José Quitério da Silva, Jovêncio Borges, José Viana Pessoa, José Raimundo Pereira, Julião Ferreira de Araujo, Joanice de Oliveira Farias, João Paixão de Moura, José Pinheiro Feitosa, Júlio da Cruz Batista, Jonas de Castro Batista, José Gomes de Oliveira, José Soares da Silva, José Viana da Silva, José Alves Filho, Jorge Campos dos Santos, José Pereira de Lima, José Alves da Silva, José Pereira Filho, José Gomes Soares, Joaquim Cirilo dos Santos, João Luiz da Silva, Josefa Alves de Araujo, Josefa Furtado de Queiroz, José Ferreira da Silva, Joaquim Guilherme Carneiro, João Paulo da Silva, João Nascimento de Oliveira, João Moreira dos Santos, João Camilo de Souza, João Bernardino Pereira, Joaquim Guedes de Oliveira, José Teodoro da Silva, José Amancio de Castro, João Soares

Ramos, José Simão dos Santos, Joana Furtado dos Santos, José Vieira Carvalho, Josué do Nascimento Barbosa, José Vicente de Lucena, José Vage de Aguiar, José Soares de Pina, José Sérgio de Lima, José Pinto da Silva, José Moreira, José Barbosa Fernandes, Joaquim Gomes da Silva, João Vieira dos Reis, José Dantas Basilio, Joaquim Ferreira de Lima, Joana Brito Pacheco, José Gomes da Silva, João Pinto Martins, João Lopes Damasceno, João Rodrigues dos Santos, João Evangelista Nunes, José Nunes de Souza, João Ferreira Lopes Sampaio, João Batista Rosa, João Moreira Soares, José Alves Sodré, Joaquim Francisco do Nascimento, João Almeida Matos, José Constantino Filho, João Batista da Conceição, Joaquim Rodrigues Venança, João Evangelista dos Santos, Jonas Pontes de Almeida, José Monteiro de Souza, José Alves de Freitas, José Ribeiro de Matos, João José de Santana, José Crispim Neto, José Henrique Cavalcante, João Ribeiro Barbosa, Joventina dos Santos Ribeiro, José Felix de Freitas, João Ferreira da Silva, José Viana da Silva, Joana Ferreira, José Maciel de Carvalho, João Trindade Furtado, João Santos Borges, José Bernardino Pereira, José de Souza Mendes, José Felix Filho, José Minervino da Silva, José Eucrides Dias, José Chagas da Silva, Jaime Alves Pequeno, João Laurentino Vieira, Jovina Costa Lima, José Pedro de Melo, João Homes da Silva, Júlia Rodrigues do Nascimento, Juraci Landim Alencar, Josefa Alves de Souza, Josefa Paulina da Silva, Juraci Máximo dos Santos, Joaquina Lopes Cordeiro, Josélina Pantoja da Silva, Julieta Pereira Vieira, Judithe dos Santos, Júlia Damasceno da Silva, Josefa Vital Borges, Joaquina Lopes da Costa, Luiza da Costa de Lima, Luiza Pastana Monteiro, Laercira Ferreira dos Santos, Lindaura Lima da Silva, Luiza Andrade de Almeida, Lília Matos Farias, Luzia Maria da Silva, Luzia Batista do Nascimento, Luzia Marques de Lima, Lúcia Mota de Oliveira, Lourença da Conceição, Luzia Lopes da Silva, Lucas Belo Queiróz, Laudemiro de Nazaré Furtado, Luiz Souza Rocha, Luciana da Conceição Santos, Lucas Rodrigues dos Santos, Luciano Barral, Luiz Mendes Ribeiro, Laudemiro Alves Silva, Lázaro Pantoja da Silva, Luiz Augusto de Carvalho, Lucas Rodrigues da Silva, Lucilo Pantoja dos Santos, Luiz Evangelista de Andrade, Luiz Laurentino Vieira, Luiz Pequeno do Nascimento, Luiz Rodrigues da Silva, Lindoval Alves Pequeno, Lino Paulo da Silva, Lucas Rodrigues Meneses, Lovaldino Batista Gonçalves, Lúcio Ataíde Peniche, Luiza Teixeira Peniche, Lázaro Tomé dos Santos, Lourival Barros Neves, Luzimar Pantoja da Silva, Laureano Antônio Silva, Luiz Batista Filho, Lenito Batista da Silva, Luzimar Resende de Oliveira, Luizimar de Oliveira Sodré, Luiz Gonzaga da Silva, Lucas Cordeiro Lopes, Ladislau Crescêncio Vieira, Ligério Batista Sodré, Luiz Nunes Lima, Luiz Pereira de Araújo, Luiz Ferreira de Souza, Luiz Conceição de Almeida, Luciano da Luz Pantoja, Luca Paulo da Silva, Loris Paulino de Araújo, Leôncio Campos, Luiz da Silva Moreira, Luiz Paulino de Araújo, Laudemira Gomes de Oliveira, Leonita Pereira Lopes, Laura Tavares dos Santos, Luzia Pacífico de Meneses, Lina Batista Nascimento, Lina Moura dos Reis, Luiza Pastana de Souza, Lendinalva Teodoro da Silva, Lídia dos Matos Reis, Luiza Santiago Pinto, Luzia Linhares Maciel, Lindalva de Souza Moreira Menezes, Lídia Evangelista Pantoja, Luzia do Vale Moreira, Lécya Soares de

Almeida, Maria Batista de Oliveira, Maria de Lourdes Pereira, Maria Gomes Amaral do Nascimento, Irena Gonçalves, Maria Madalena Nascimento Silva, Maria Irene Gonçalves, Maria Lucimar de Lima, Maria Gomes de Souza, Maria José de Moura, Maria Moreira da Silva, Maria Celene Alves de Castro, Maria Lúcia da Silva, Maria do Carmo Lopes, Maria Nojosa da Silva, Maria Albanisia Gomes, Maria da Silva, Maria Travassos Maciel, Maria Santos Silva, Maria Rodrigues de Oliveira, Maria Lourdes de Oliveira, Maria Ferreira Machado, Maria Raiol, Maria Souza Batista, Maria de Lourdes Paixão Veras, Maria Piedade dos Reis, Maria Cecília dos Santos, Maria Alves de Lima, Maria Ivone Souza Silva, Maria Nonato Magalhães, Maria Vieira Laurentino, Maria Sinhá Alves, Maria de Nazaré Soares, Maria de Fátima da Cruz Lima, Maria Laurentina de Souza, Maria Raimunda da Silva, Maria de Lourdes Nunes, Maria José Ramos da Silva, Maria Duarte da Silva, Maria de Lourdes de Souza, Maria do Socorro da Silva, Maria Antonia da Fonseca, Maria Souza Brasil, Maria Deuzuite Lese da Cruz, Maria Silvino Bezerra, Maria Bertoldo dos Santos, Maria Nezinha dos Reis Silva, Maria Marques de Abreu, Maria Célia de Lima, Maria Aires da Silva, Maria Lopes do Nascimento, Maria Alves da Silva, Maria Dalva Silva dos Reis, Maria Batista da Silva, Maria Ferreira do Nascimento, Maria Liete Leite dos Santos, Maria de Oliveira Gonzaga, Maria do Socorro de Souza Lima, Maria Ferreira Barral, Maria Nazaré de Castro, Maria dos Santos Moreira, Maria do Carmo Ferreira dos Santos, Maria Monteiro dos Santos, Maria dos Santos Carneiro, Maria de Nazaré Coelho, Maria Eliane de Andrade, Maria Lopes de Lima, Maria das Graças Luz, Maria Angélica Borges, Maria Raimunda do Amorim, Maria das Graças Teixeira, Maria Raimunda da Silva, Maria da Paz Alves Silva, Maria Silva Soares, Maria Ferreira da Silva, Maria Barbosa da Silva, Maria das Graças da Silva, Maria do Carmo do Espírito Santo, Maria Dias Barbosa, Maria José da Silva, Maria Cirilia dos Santos, Maria Célia da Silva, Maria Pereira Lima, Maria Pinto Pereira, Maria Cristina Bezerra Venança, Maria Ramos de Souza, Maria de Lourdes de Santana, Maria de Jesus Guedes, Maria Teixeira Borges, Maria Ferreira Bernardino, Maria Soares Pequeno, Maria Climendes Roca, Maria Pereira Laurentina, Maria da Silva, Maria de Souza Moreira, Maria Viana Dias, Maria Estelita do Nascimento, Maria de Rita Soares, Maria Alves de Souza, Maria Pereira Rodrigues, Maria Viana Dias, Maria Zuleide Batista dos Santos, Maria Lucidéia Araujo Ribeiro, Maria Lopes da Silva, Maria de Nazaré Batista Oliveira, Maria José Pereira da Silva, Maria Ferreira da Costa, Maria do Carmo Alves de Lima, Maria de Nazaré Neves, Maria Vergentina Borges Lima, Maria Eronides Braga, Maria Santos da Silva, Maria do Rosário Araujo Batista, Maria Pereira da Costa Silva, Maria Mocinha de Jesus, Maria Almeida Teixeira, Maria Guilherme Lopes, Maria Helena da Silva, Maria de Lourdes Almeida, Maria Pereira Pinto, Maria Antônia de Jesus, Maria Ferreira Rodrigues, Maria Guilherme Nascimento Neves, Maria Rosário Garcia, Maria Lucena, Maria das Graças Gomes, Maria Rosa da Trindade, Maria Trindade Nascimento, Maria Fernandes de Azevedo, Maria Rosa Alves de Oliveira, Maria Gomes Nunes, Maria Lins de Oliveira, Maria Hilda Furtado da Silva, Maria Angelina Lopes da Conceição, Marlene Paulino de Andrade, Maria Lou-

rença Portal Seabra, Maria Moreira Barroso, Maria Pinto dos Santos, Maria Teixeira Peniche, Maria Paixão Lopes, Maria Conceição de Campos, Maria Batista de Oliveira, Maria de Souza Pinto, Maria Belo Queiroz, Maria do Rosário Ferreira de Araujo, Maria de Nazaré Batista Araujo, Maria Soares de Souza, Maria José de Assunção, Maria Valéria Mendes, Maria Lúcia Freitas Leal, Maria de Souza Pinho, Maria Farias Bastos Rodrigues, Maria Paixão da Fonseca, Maria Marques Sampaio, Maria Matos de Oliveira, Maria Alves Vieira, Maria das Graças Tomé dos Santos, Maria do Nascimento de Oliveira, Maria do Carmo Gomes de Matos, Maria Caldeira da Silva, Maria Pinheiro Figueiredo, Maria Domingas Peninche, Maria Ribeiro Lopes, Maria Melo de Paiva, Maria Ferreira de Lins, Maria Joana Lopes Gonzaga, Manoel Antonio Benicio dos Santos, Manoel Gomes da Silva, Manoel Pontes de Oliveira, Manoel Carneiro dos Santos, Manoel Lopes Sodré, Manoel Alves Sodré, Manoel dos Santos Paz, Manoel Alencar Landim, Manoel Bezerra de Lima, Manoel Trindade Correa Chaves, Manoel José de Melo, Manoel Gomes Teixeira, Manoel Antonio Benício dos Santos, Manoel Bertudo Vieira, Manoel Benedito Teixeira Vieira, Manoel Furtado da Cunha, Manoel Batista da Silva, Manoel da Silva Pinto, Manoel Ferreira Soares, Manoel Ritler David, Manoel Ferreira de Paula, Manoel Antonio dos Reis, Manoel Raimundo de Menezes, Manoel Pereira do Nascimento, Manoel Vicente de Castro, Manoel Barbosa de Souza, Manoel Marcelino Bezerra, Manoel Ferreira Soares, Manoel Pereira Ribeiro, Manoel Bonifácio Rodrigues, Manoel Gomes Leal, Manoel Francisco das Chagas, Manoel da Silva Pinto, Manoel Pinto Teixeira, Manoel Bailão de Souza, Manoel Ramos da Silva, Manoel Batista de Moura, Manoel Leandro da Costa, Manoel Vieira de Menezes, Manoel Trindade da Silva Pantoja, Manoel Santiago de Araujo, Manoel de Jesus Farias, Manoel José Ferreira Filho, Manoel Gomes de Carvalho, Manoel de Oliveira Tenório, Manoel Cezário da Silva, Manoel dos Prazeres, Manoel Vicente de Castro, Manoel Nascimento Peninche, Manoel Moreira dos Santos, Manoel Lins de Carvalho, Manoel Francisco Luiz, Marta Luzia da Silva, Marieta Lima Vieira, Marina Cirina Gomes, Maria Brito Barbosa, Maurícia Coutinho, Marcelino Antonio do Amaral, Marcolina Alves Cardoso, Marcionília Tomé dos Santos, Martinha Pereira da Silva, Moisés Alves de Araujo, Marciano de Jesus Lopes, Minervina Pereira de Araujo, Marcelina Teixeira de Amaral, Marciana Oliveira da Silva, Matias da Silva Mendes, Magno Landim Alencar, Matias Antonio da Silva, Modesto Pinto Barbosa, Madalena dos Reis, Martinha dos Santos Marinho, Marcimino Fernandes da Silva, Milton Amaro de Almeida, Moisés Alves dos Santos, Miguel Ramos Torres, Miguel Claudino Mendes, Miguel Gomes dos Santos, Marciano da Silva Neves, Martinho Pereira Damasceno, Miguel Tomé do Nascimento, Mateus Furtado David, Miguel Furtado dos Santos, Miguel Felix dos Santos, Manfredo da Silva Pontes, Marcelina Teodora de Leão, Minoru Nakata, Maurício Gomes dos Santos, Maximino Antonio de Oliveira, Maurício Ferreira de Matos, Miguel Batista da Conceição, Martiniano Pantoja, Marcolino Rodrigues da Silva, Morgênio Gomes dos Reis, Marçilio Travassos dos Santos, Miguel Lúcio do Nascimento, Marcelino Furtado de Oliveira, Nair Lobato, Nedina Leandro da Silva, Nazaré Lopes, Neuza Neves da Silva,

Neuza Gomes da Silva, Nicolina Gomes dos Reis Nascimento, Natalina Sabino, Nazaré Bernardo Pinto, Natalina Ribeiro, Nazaré Pacifico da Costa, Nizomar Lopes Batista, Nestor Rodrigues Alves, Natalina Andrade, Nilda Oliveira de Andrade, Nino Lima da Paixão, Nicolau Chagas do Nascimento, Nemias Vieira dos Reis, Neuzarino Teixeira, Neilso Tomé Lopes, Napoleão Silva Damasceno, Nigério Lopes Sodré, Nadir Soares Batista, Otilia Ferreira de Lima, Odarina Tomé dos Santos, Orlandina Lopes da Silva Nascimento, Oneide Lopes da Silva, Rosarina Ferreira da Silva, Odete Maria Lima, Osana Barbosa, Orminda Pereira de Lima, Otilia da Fonseca, Osmandina Tomé Lopes, Odília Ferreira de Souza, Odete Gomes Moreira, Ordocelino Lopes da Silva, Olímpio Francisco Soares, Otávio Ribeiro de Souza, Otacilio Alves Lima, Olegário Faustino de Paiva, Osvaldo Rodrigues da Conceição, Orlindo dos Santos Rodrigues Osvaldo Pereira Lima, Osias Fernando da Silva, Osmar Moita, Olício dos Santos, Oscarina Pereira de Oliveira, Osmundo Lopes Sodré, Oscarino Sodré da Silva, Orlando da Silva Bastos, Osvaldino Batista da Silva, Olava da Silva Santos Ferreira, Olacia Ferreira Chaves, Osmarina Gomes Guilherme, Olinda Soares dos Reis, Pascácia Damasceno Lima, Procínio Mendes Sodré, Primitiva da Silva Pantoja, Pedro Pereira Pinto, Pedro Matias Caetano, Pedro Queiróz de Souza, Pedro Cardoso da Costa, Pedro da Silva Soares, Pedro Barbosa de Lima, Pedro Rodrigues de Araújo, Pedro Tomé do Nascimento, Paulo da Silva Lopes, Paulina da Silva Brito, Pedro Ivo de Oliveira, Pedro Cordeiro Lopes, Pedro Portal, Pedro Alves Pequeno, Paulino Mendes de Oliveira, Pedro Gomes Ferreira, Pedro Celestino Alves, Pedro Alvares Pereira, Pedro Brilhante Carvalho, Possidônio Vicente de Souza, Pedro dos Santos, Paulo Cordeiro do Nascimento, Pantaleão Pinto Moreira, Pedro Lopes das Neves, Pascoal Gomes Maciel, Pedro Severino de Freitas, Pedro Laurentino Vieira, Pedro Ferreira de Lima, Perci da Silva Lopes, Pedro Ferreira de Araújo, Pedro Pereira Damasceno, Pedro Pontes da Luz, Pedro Ferreira de Macêdo, Pedro Hves de Oliveira, Porfírio da Conceição, Pedro Vicente da Silva, Pedro Pereira de Souza, Pedro Paulo da Silva, Pedro Melo Teixeira, Pedro Gomes da Silva, Pedro Cristo de Oliveira, Pedro Correa Lopes, Pedro Antônio Ferreira, Pedro Olegário de Souza, Primorosa Almeida Furtado, Pergentina Martins da Silva, Quintino Ferreira Garcia, Quintino Cordeiro Lopes, Quitério Vitalino Neto, Rosarita Lopes da Silva, Raimunda Aguiar de Souza Filha, Rita Cândida Moreira, Raimunda Oliveira Lima, Raimunda Lopes Sodré, Rita Severiana da Silva, Raimunda Batista Lopes, Raimunda Benevides de Andrade, Rizalva Mourão Cunha, Rita Linhares Teixeira do Nascimento, Raimundo Lopes da Silva, Raimundo Pantoja do Nascimento, Reanandina Sodré de Oliveira, Raimunda Farias, Raimunda Pinto Soares, Raimundo Gomes de Lima, Raimunda Antonia da Silva Teixeira, Raimunda Macêdo dos Santos, Raimunda Gomes de Carvalho, Raimunda Alves Teixeira dos Santos, Raimunda Farias Reis, Raimunda Resende do Amaral, Raimunda Gomes de Souza, Raimunda Mota, Raimunda dos Santos, Raimunda Barral Nonato, Raimunda Evangelista da Silva, Raimunda Freire de Oliveira, Raimunda da Conceição Soares Ramos, Raimunda Ramos, Raimunda Lopes

Monteiro, Raimunda Alves de Carvalho, Raimunda Pinto Peniche, Raimunda Lopes Pinto, Raimunda Alves Pequeno, Raimunda de Oliveira Chaves, Raimunda Silva Teixeira, Raimunda Marques de Abreu, Raimunda Laurentina de Freitas Moura, Raimunda Furtado Rodrigues, Raimunda Leão Maciel, Raimunda Azevedo Barbosa, Raimunda Vasconcelos Leão, Raimunda Soares Martins, Raimunda Nunes Gomes, Raimunda Pereira de Lima, Raimunda Miranda de Brito, Raimunda Araújo do Nascimento, Raimunda Assunção Furtado, Raimundo Laurentino de Freitas, Raimundo Lopes da Silva, Raimundo Paulino de Araújo, Raimunda Pinto Martins, Raimundo Gomes de Lima, Raimundo Furtado Barral, Raimundo Nonato Vieira, Raimundo Gomes de Souza, Raimundo Francisco dos Santos, Raimundo Gusmão da Silva, Raimundo Alves da Cruz, Raimundo Mafaldo da Paixão, Raimundo Garcia do Nascimento, Raimundo Batista, Raimundo Oliveira Furtado, Raimundo Monteiro dos Santos, Raimundo Pereira da Silva, Raimundo Gomes de Azevedo, Raimundo Assunção Pinto, Raimundo Travassos dos Reis, Raimundo Leão Maciel, Raimundo Carvalho Coutinho, Raimundo Nonato Freitas, Raimundo Nascimento Lopes, Raimundo Vieira Reis, Raimundo Santa Brígida de Lima, Raimundo Gomes Monteiro, Raimundo Alves de Oliveira, Raimundo Gomes de Oliveira, Raimundo Gomes de Souza, Raimundo Nascimento Nunes, Raimundo Ramos Lourenço, Raimundo Nascimento Barbosa, Raimundo Lins de Oliveira, Raimundo Idelfonso da Silva, Raimundo Furtado do Espírito Santo, Raimundo Felix Neves, Raimundo Travassos da Silva, Raimundo Batista Lopes, Raimundo Felizardo da Silva, Raimundo Nonato do Nascimento, Raimundo Laurentino Vieira, Raimundo Izidoro Conceição, Raimundo Ferreira dos Santos, Raimundo Gomes de Lima, Raimundo Nonato da Silva, Raimundo Nascimento Pantoja, Raimundo Camilo Dias, Raimundo Nunes da Silva, Raimundo de Souza Braga, Raimundo de Souza Reis, Raimundo Correa, Raimundo Nascimento dos Santos, Raimundo Ribeiro de Matos, Raimundo Ferreira Lima, Raimundo Gomes Borges, Raimundo Pereira Alves, Raimundo Ribeiro dos Santos, Raimundo Soares Almeida, Raimundo Moreira Soares, Raimundo Anastácio de Souza, Raimundo Pereira de Souza, Raimundo Cordovil Pinto, Raimundo Teixeira de Souza, Raimundo Ferreira de Lima, Raimundo Inácio da Silva, Raimundo Pacheco Sales, Raimundo Vasconcelos Leão, Raimundo Campos de Souza, Raimundo Pereira Lopes, Raimundo Paulo da Silva, Raimundo Paulo Filho, Raimundo Camilo Dias, Raimundo Pereira dos Santos, Raimundo Ribeiro Nogueira, Raimundo Ângelo de Oliveira Borges, Raimundo Gomes da Silva, Rosa Maria Xavier Soares, Rosemiro Maria de Souza Freitas, Rosa Bezerra de Araujo, Rosa Martins de Oliveira, Rosalina Pantoja de Souza Lopes, Regina Sebastiana David dos Santos, Rosa Coelho Moita, Regina Maria Diamantina, Risalva Mourão Cunha, Rui Barbosa, Regina Andrade, Reseniro da Silva Oliveira, Ramiro Paixão Guedes, Rosemiro Moreira dos Santos, Rosilda de Andrade, Rosemiro Oliveira da Silva, Raul Ferreira Gomes, Rufina Ferreira Rodrigues, Sebastiana Alves de Jesus, Severina Lopes do Nascimento, Selma Nonato Barral, Socorro Felizardo de Aquino, Sebastiana Garcia da Silva, Severina do Nascimento David,

Sebastiana Andrade da Silva, Sebastiana Ferreira, Silvéria dos Santos Barral, Sebastiana Trindade Azevedo, Santana Batista da Silva, Sebastiana Ferreira da Silva, Sandina Trindade Teixeira, Sinforosa Furtado dos Santos, Severina de Souza Batista, Sebastiana Daniel Campos, Sebastião Xavier de Maria, Sebastião Bernardino Pereira, Serapião Correa Lopes, Sebastião Nunes Maciel, Silvino Antonio do Amaral, Secundino Praxe de Santana, Serafim Rodrigues Chaves, Sebastião Cardoso da Silva, Sebastião Vieira Menezes, Simão Filho do Nascimento Lopes, Severino Souza, Silvino Gomes de Araujo, Simplício Antonio Ferreira, Sândalo Teodoro da Silva, Severo Ribeiro da Silva, Sebastião Ferreira da Silva, Sebastião Medeiros de Lima, Secundina Pantoja da Silva, Sebastião Nunes da Silva, Severino Arcanjo da Silva, Santino de Lima Costa, Serafim de Freitas, Sebastião Vieira Menezes, Sebastiana Furtado de Matos, Sandoval Lopes da Silva, Sândalo Lopes Sodrê, Sebastiana Nazaré Marinho, Severino Souza, Sebastião Barbosa de Souza, Severino Alves de Oliveira, Sisenando Furtado Rodrigues, Silvina Nogueira da Silva, Sebastião Chaves de Oliveira, Sebastião Lucas de Souza, Sebastião Vieira dos Santos, Satoshi Nakata, Suzano Alves de Oliveira, Sandolino Pantoja, Shinato Yurizawa, Terezinha de Matos Mendes, Terezinha de Jesus Oliveira, Monteiro, Teófilo Guilherme de Oliveira, Tereza Teixeira de Souza, Tereza Pantoja da Silva, Tereza Silva Paixão, Terezinha Prestes de Oliveira, Terezinha Duarte Alves, Teonilá Gonzaga Ferreira, Tereza de Freitas, Teodorico Azevedo de Oliveira, Teófilo Marinho Martins, Tadashi Yurizawa, Teodoro Fernandes Pereira, Terezinha Andrade, Teodorico Azevedo de Oliveira (Espólio), Tiago da Conceição, Teodolina Gomes da Silva, Tiago Faustino da Silva Paiva, Tiburcio Ferreira Ribeiro, Vitalina Pereira da Silva, Virginia Gomes da Silva, Venâncio Silva Santos, Virgílio da Cruz Batista, Valdetrude dos Santos Fontes, Wasti Chulinbre da Silva, Virgínio Batista Vieira, Valdomira Carneiro, Valmir Laurentino Lima, Valdomiro Lopes Guilherme, Valério Pereira Neves, Vital do Nascimento, Vitoriana Lopes, Vitorio Magalhães de Nazaré, Valdemir Cunha da Silva, Verediana Borges da Silva, Vitoriano Teixeira de Oliveira, Valdemar Rodrigues Venâncio, Vicente Pinto Moreira, Vicente Furtado de Souza, Vicente Belo Queiróz, Valdir Fernandes da Silva, Valentim Alves de Souza, Vicente Furtado da Silva, Vitelino Furtado Ferreira, Alfredo Lopes da Silva, Virgílio da Cruz Batista, Vítor Venâncio Nascimento, Vita de Souza Lima, Valdemar de Almeida, Vítor Soares da Silva, Vicente Benedito da Silva, Valeriano Felix de Oliveira, Valdevino Rodrigues dos Santos, Valdomiro Rodrigues de Freitas, Yoro Kimura Nakata, Yoshio Yinno, Yoro Kimura Nakata, Walter Aguiar de Oliveira, Zuila Lopes do Nascimento, Zenaide Santana da Silva, Zelina Barbosa Lopes, Zinita Gomes do Nascimento, Zelita Lopes da Silva, Zila da Silva Sodrê, Zélia Maria Pinto, Zenon Francisco Lopes, Zeferino da Silva Pantoja, Zelina de Souza Batista, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a quaisquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada nos Municípios de Irituia

e São Domingos do Capim, Estado do Pará, caracterizado pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos, e informações de interesses, arrolar testemunhas ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro (1º) dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos, deverá ser feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: AVENIDA PRINCIPAL DA BR-010, VILA MÃE DO RIO (KM-48), Município de Irituí, Estado do Pará, jurisdição do Projeto Fundiário Paragominas Órgão Zonal do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA.

Paragominas-Pa., 28 de novembro de 1977.

Advº JOSÉ FERNANDES CAVALCANTE

Presidente da CE/PA-06

- O.A.B. MA - 798 -

Engº Agrº IRANDI FERREIRA DE OLIVEIRA

Membro Técnico da CE/PA-06

CREAA 1853-P - 1ª Região

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA : 125.625 ha.
DENOMINAÇÃO: Gleba Palheta
MUNICÍPIOS : São Domingos do Capim e Irituí-PA.

Partindo do ponto de encontro da margem esquerda do Rio "GUAMA" com Rodovia Federal BR-010, ponto inicial da presente descrição, segue-se pela margem direita da referida Rodovia, por aproximadamente 47.000 metros, no sentido Norte-Sul até atingir a Estrada Estadual PA-01, à altura do Km 48 (POVOADO MÃE DO RIO); segue-se por esta pela sua margem direita no sentido Leste-Oeste, por uma distância de 21.500 metros, até seu encontro com o Rio "CAPIM"; desce-se pela sua margem direita por aproximadamente 40.500 metros, no sentido Sul-Norte até sua foz no Rio "GUAMA"; daí, sobe-se pelo referido Rio pela sua margem esquerda, numa distância aproximada de 35.000 metros, em direção Oeste-Leste até encontrar o ponto de partida do presente Memorial.

A área contida nos limites acima descritos, é de aproximadamente 125.625 ha (Cento e vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica do RADAM-Brasil, com base e interpretação em Mosáico semicontrolado, folhas SA-23-V-C e SA-23-Y-A, publicada pelo RADAM, em 1973.

Paragominas-PA., 28 de Novembro de 1977.

Engº Agrº IRANDI FERREIRA DE OLIVEIRA

Membro Técnico da CE/PA-06

CREAA 1853-P - 1ª Região

(Ext. - Reg. nº 6354 - Dia: 16/12/77).

ANÚNCIOS

Palmazon

**PALMEIRAS DA AMAZÔNIA
INDUSTRIAL S.A.**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas de Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. - PALMAZON a se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se na sede da sociedade, à Travessa Padre Eutíquio, nº 495, no próximo dia 17 de dezembro às 16 horas em primeira convocação, às 18 horas em segunda convocação, para discutirem e votarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a - reforma dos estatutos sociais, para fins de adaptação à nova lei das sociedades anônimas;
- b - aumento do capital autorizado de Cr\$

35.000.000,00 para Cr\$ 70.000.000,00;
c - o que ocorrer.

Belém (PA), 7 de dezembro de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 6329 - Dias 14,15 e 16/12/77)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL**

Fartura Agro Industrial S/A

C.G.C.MF nº 05.427.471/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os senhores Acionistas estão convocados para o comparecimento à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 22 de dezembro de 1977, às 14 h. na sede da Sociedade na Fazenda São João no Município Santana do Araguaia no Estado do Pará, quando deverão tomar conhecimento e deliberar sobre:

a) Proposta para aumento do Capital autorizado de Cr\$ 14.665.680,00 para Cr\$ 58.165.878,00 e consequente a alteração do estatuto.

b) Outros assuntos de interesse Geral.
Santana do Araguaia 12.12.77

Ass. **WILSON LEMOS DE MORAES**

Diretor Presidente

(T. nº 01705 - Reg. nº 6314 - Dias 14, 15 e 16/12/77)

Agro Industrial do Amapá S/A.

CGC 05078993/0001-38

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária à se realizar no próximo dia 23 de dezembro corrente em sua sede social à Rua 13 de Maio nº 191 sala 603, às 10:00 horas para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Reforma dos Estatutos;
- b) Providências Complementares;
- c) O que ocorrer.

Belém, 15 de dezembro de 1977.

Samuel M. Levy - Presidente

(T. nº 01714 - Reg. nº 6341 - Dias 15, 16 e 17.12.77)

Rio Fontoura Agro-Pecuária S.A.

Cadastro Geral de Contribuintes 04.975.108/0001-50

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1977.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete, às dez horas, em sua sede social, sita na Rua 15 de Novembro, 226 - 10º andar, conjunto 1004, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, todos os acionistas portadores de ações ORDINÁRIAS com direito a voto, da RIO FONTOURA AGRO-PECUÁRIA S.A., convocados que foram, conforme editais publicados no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, nºs. 23.641 a 23.643, nos dias 10, 11 e 12 de Novembro de 1977, os quais se acham sobre a mesa.

Instalada a sessão pelo Sr. JOSÉ ANSELMO MASSARI, Diretor Presidente, foi indicado por aclamação para presidí-la o Sr. PAULO MASSARI, Diretor Financeiro, que convidou a mim José Bazzo para

Secretariá-lo, no que acedi, ficando assim formada a mesa.

Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente da mesa, declarou presente a totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de Presença de acionistas, pedindo a mim secretário, fizesse a leitura da convocação, nos seguintes termos:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Edital de Convocação -

Convidamos os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 22 de novembro de 1977, em nossa sede social, na Rua 15 de Novembro, 226 - 10º andar, conjunto 1004, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a)-Cessão e transferência de ações nominativas aos acionistas remanescentes, não havendo admissão de novos acionistas.
 - b)-Integralização dentro dos limites do capital social Autorizado de Cr\$ 3.303.025,00 (Três Milhões, Trezentos e três Mil e Vinte e Cinco Cruzeiros), onde se pretende integralizar ditas ações, com a transferência de parte dos saldos existentes em contas correntes.
 - c)-Outros assuntos de interesse da sociedade.
Belém, 08 de Novembro de 1977.
- as) - a Diretoria.

Em seguida, por determinação do Senhor Presidente da mesa passei à leitura da proposta da Diretoria, assim redigida:

PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas:

A Diretoria Executiva que esta subscreve, considerando que os Senhores Acionistas: - Antonio Barbosa Fernandes, Waldomiro Anselmo, Antonio José Anselmo e Bruno Decaria Neto, pretendem retirar-se da sociedade alienando e cedendo suas ações integralizadas aos acionistas remanescentes, não havendo portanto admissão de novos acionistas, e sim novo percentual entre os remanescentes, a quem foi confiada a implantação do projeto agro pecuário, bem como a necessidade em serem integralizadas ações ORDINÁRIAS com direito a voto, dentro dos limites do Capital Social Autorizado, num total de 3.303.025 (Três Milhões, Trezentos e Três Mil e Vinte e Cinco) ações nominativas, de valor unitário de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, onde se pretende integralizar ditas ações, com parte dos saldos existentes em contas correntes acionistas, submete à apreciação e deliberação dessa Assembléia Geral Extraordinária estes assuntos, constantes dos editais de convocação.

Aproveitou o Senhor Presidente da mesa, para esclarecer que, em conformidade com a Resolução 2525 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), devemos cientificar e solicitar àquele Órgão anuência para a alienação, cessão e transferência de ações, mesmo não havendo admissão de novos acionistas.

São estes os assuntos que nos levaram a apresentar esta proposta.

Belém, 09 de Novembro de 1977.

- aa) José Anselmo Massari
Diretor Presidente
CIC. 036.482.228-72

Após as formalidades de praxe, solicitou a palavra o Sr. Geraldo Galochio, que falou em nome dos Senhores Membros do Conselho Fiscal, para apresentar o Parecer assim redigido:

**PARECER DO CONSELHO FISCAL -
Senhores Acionistas**

Os abaixo assinados, Membros Efetivos do Conselho Fiscal da Rio Fontoura Agro Pecuária S.A., convidados especialmente para opinarem sobre a Proposta da Diretoria, que vem datada de 09 de Novembro de 1977, fizeram-no, reunindo-se antes na sede social, onde, após analisarem aquela proposta, que diz respeito à alienação, cessão e transferência de parte de ações integralizadas, aos acionistas remanescentes, sem que tenha admissão de qualquer novo acionista, bem como a integralização dentro dos limites do Capital Social Autorizado de 3.303.025 (Três Milhões, Trezentas e Três Mil e vinte e Cinco) ações ORDINÁRIAS, nominativas, todas de valor unitário de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, são de parecer que a proposta deva ser aprovada na Assembléia Geral Extraordinária de acionistas, por atender plenamente aos interesses sociais.

Belém, 11 de Novembro de 1977

- as) - Geraldo Galochio
- as) - Margarida Maria F. Pereira
- as) - Noel Terceti

Foi franqueada a palavra, colocando-se em discussão e votação toda a matéria. Usou da mesma, o Senhor Francisco Massari, para dizer que tendo acompanhado a proposta da Diretoria, que vem acompanhada do Parecer favorável do Conselho Fiscal, concluindo submetia a sua proposta nos seguintes termos:

- 1º) - Que se aprovasse a Proposta da Diretoria em todos os seus itens e sejam remetidas à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), as fotocópias dos termos de transferência de ações ORDINÁRIAS, assim como o novo quadro acionário, após a integralização de ações proposta pela Diretoria.

Postas em votação ambas as propostas, foram integralmente aprovadas, deixando de votar os impedidos por Lei.

Em harmonia com decisão assemblear, o Presidente da mesa disse da necessidade em serem efetuadas a subscrição e integralização propostas, e para tanto, solicitava aos Senhores Acionistas, a usarem do direito de Preferência, conforme lhes faculta a Lei.

Usou da palavra o Sr. Bruno Decaria Neto, falando em seu nome e no dos Senhores: Antonio Barbosa Fernandes, Antonio José Anselmo e Waldomiro Anselmo, para dizer que face à transferência de suas ações que possuíam conforme termos transcritos no livro de transferência de ações Ordinárias nominativas deixavam de integralizar a subscrição acima, por não mais terem aquele direito.

Solicitou a palavra o Sr. Francisco Massari, que informou que falava em seu nome e no dos acionistas: Sra. Nair Massari Crespan e José Anselmo Massari, para cientificar que concordavam com a subscrição ora proposta, e que renunciavam ao direito de Preferência.

Frisou o Sr. Paulo Massari, que pretende integralizar em seu nome, e no do acionista José Bazzo, a importância de Cr\$ 3.303.025,00 (Três Milhões, Trezentos e Três Mil e Vinte e Cinco Centavos) representado por 3.303.025 (Três Milhões, Trezentas e Três Mil e Vinte e Cinco) ações ORDINÁRIAS, nominativas de valor unitário de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, sendo para si o montante de 2.922.841 (Dois Milhões, Novecentas e Vinte e Duas Mil, Oitocentas e Quarenta e Uma) ações, e em nome do Sr. José Bazzo a quantia de 380.184 (Trezentas e Oitenta Mil, Cento e Oitenta e Quatro) ações, onde se pretende integralizar o montante de 3.303.025 (Três Milhões, Trezentas e Três Mil e Vinte e Cinco) ações, com a transferência de parte dos saldos existentes em contas correntes Grupo Jacaré, conforme Boletim de Subscrição que fará parte integrante desta ata.

Declarou o Sr. Presidente da mesa, que na integralização ora efetuada, o Capital Social Integralizado passa a ser de Cr\$ 26.976.363,00 (Vinte e Seis Milhões, Novecentos e Setenta e Seis Mil e Trezentos e Sessenta e Três Cruzeiros), representado por 26.976.363 (Vinte e Seis Milhões, Novecentas e Setenta e Seis Mil, Trezentas e Sessenta e Três) ações nominativas, de valor unitário de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, assim discriminadas:

Ações Ordinárias	15.083.506	Cr\$ 15.083.506,00
Ações Preferenciais Classe A	3.494.414	3.494.414,00
Ações Preferenciais Classe B	8.398.443	8.398.443,00
Subtotal integralizado	26.976.363	Cr\$ 26.976.363,00
<hr/>		
Ações a integralizar		
Ações Ordinárias	2.000.000	Cr\$ 2.000.000,00
Ações Preferenciais Classe A Pend. BASA	94.304	94.304,00
Ações Preferenciais Classe B	15.853.443	15.853.443,00
Ações Preferenciais Classe C	75.890	75.890,00
a integralizar e Autorizado	18.023.637	Cr\$ 45.000.000,00

Cientificou o Sr. Presidente da mesa, que com as transferências havidas entre os acionistas demissionários e os remanescentes e após a integralização ora

efetuada o atual controle acionário, passa a ser o seguinte:

Quadro atual do controle acionário com direito a voto

Acionistas:	Nº de ações:	Valor:	Per %
1 - Paulo Massari, brasileiro, casado, do comércio, residente na cidade de Jacareí, no Estado de S. Paulo na R. Washington Luiz, 101, portador do CIC. 146.197.848-34, cédula de identidade RG. 2.837.885	4.984.415	4.984.415,00	33,04%
2 - José Anselmo Massari, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, residente na cidade de Jacareí, no Est. São Paulo, na R. Washington Luiz, 111, portador do CIC. 036.482.228-72 e cédula de identidade RG. 2.984.250	4.123.169	4.123.169,00	27,34%
3 - Sra. Nair Massari Crespan, brasileira, viúva, do comércio, residente na cidade de Jacareí, no Est. de São Paulo, na Rua Washington Luiz, 50, portadora do CIC. 199.985.898-00, cédula de ident. RG. 4.775.736 ...	2.356.096	2.356.096,00	15,62%
4 - José Bazzo, brasileiro, do comércio, casado, residente na cidade de Jacareí, no Est. de S. Paulo, na Rua Francisco Teodoro, 46, portador do CIC. 132.578.388-91 e cédula de ident. RG. 1.915.823	2.000.000	2.000.000,00	13,26%
5 - Francisco Massari, brasileiro, casado, pecuarista, residente na cidade de Jacareí, Est. de S. Paulo, na R. Chiquinha Schurring, 452, portador do CIC. 273.093.918-68 e cédula de ident. RG. 2.801.747	1.619.826	1.619.826,00	10,74%
TOTAIS	15.083.506	15.083.506,00	100,00%

Foi oferecida a palavra, à manifestação dos presentes, como ninguém fez uso da mesma, o sr. Presidente da mesa, aproveitou para agradecer a cooperação recebida dos acionistas ora demitidos, as soluções positivas adotadas e proclamou:

- 1) - Transferidas as ações Ordinárias, que constituem parte do Capital Social Integralizado, entre os mesmos acionistas remanescentes, não havendo admissão que qualquer novo acionista, somente novo percentual entre os mesmos, a quem foi confiada a implantação do projeto.
- 2) - Subscritas e integralizadas 3.303.025 (Três Milhões, Trezentas e Três Mil e Vinte e Cinco) ações Ordinárias nominativas com direito a voto, conforme boletim de subscrição que fará parte integrante desta ata, onde se efetuou a integralização com a transferência de parte dos saldos credores em contas correntes; integralização essa dentro dos limites do Capital Social Autorizado, que continua o mesmo, ou seja de Cr\$ 45.000.000,00 (Quarenta e Cinco Milhões de Cruzeiros).
- 3) - Ficam excluídos do quadro de acionistas, os Senhores: - Antonio Barbosa Fernandes - Antonio José Massari - Bruno Decaria Neto e Waldomiro Anselmo, cujas ações ordinárias foram transferidas aos remanescentes.
Ficam inalterados os estatutos sociais.

Suspendeu-se a sessão pelo tempo necessário, à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida, aprovada e assinada por todos que ali compareceram.

ACIONISTAS: - Demissionários: Antonio Barbosa Fernandes - Bruno Decaria Neto - Antonio José Anselmo - Waldomiro Anselmo.

Remanescentes: Paulo Massari - José Anselmo Massari - Sra. Nair Massari Crespan - José Bazzo e Francisco Massari.

Declaramos que a presente ata, é cópia fiel da transcrita no livro das Assembléias Gerais desta sociedade.

Belém, 22 de Novembro de 1977.

JOSÉ ANSELMO MASSARI
Diretor Presidente
CIC. 036.482.228-82

PAULO MASSARI
Presidente da Mesa
CIC. 146.197.848-34

Sra. NAIR MASSARI CRESPLAN
CIC. 199.985.898-00

JOSÉ BAZZO - Sec. da mesa
CIC. 132.578.388-91

FRANCISCO MASSARI
CIC. 273.093.918-68

ANTONIO BARBOSA FERNANDES
Demissionário - CIC.156.030.408-15

BRUNO DECARIA NETO
Demissionário - CIC 053.147.398

ANTONIO JOSÉ ANSELMO
Demissionário - CIC. 005.236.238

WALDOMIRO ANSELMO
Demissionário - CIC. 332.475.288

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Jacareí - São Paulo

Reconheço as firmas retro de: José Anselmo Massari, Paulo Massari, Nair Massari Crespan, José Bazzo, Francisco Massari, Antonio Barbosa Fernandes,

Bruno, Decaria Neto, Antonio José Anselmo e Waldomiro Anselmo.

Em testº A.A. da verdade.

Jacareí, 23 de Novembro de 1977.

Edifício do Forum - Praça dos Três Poderes.
Dr. Alfeu Antunes - Tabelião.

Rio Fontoura Agro-Pecuária S.A.

Boletim de Subscrição de ações Ordinárias, num total de 3.303.025 (Três Milhões, Trezentas e Três Mil e Vinte e Cinco) ações nominativas com direito a voto, de valor unitário de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada, conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 22 de Novembro de 1977.

Subscritores.	Nº de ações:	Valor:
1 - PAULO MASSARI, brasileiro, casado, do comércio, residente na cidade de Jacareí, no Estado de São Paulo, na Rua Washington Luiz, 111, portador do CIC. 146.197.848-34 e cédula de identidade, RG. 2.837.885	2.922.841	2.922.841,00
2 - JOSÉ BAZZO, brasileiro, casado, do comércio, residente na cidade de Jacareí, no Estado de São Paulo, na Rua Francisco Theodoro, 46, portador do CIC. — 132.578.388-91 e cédula de identidade RG. 1.915.826	380.184	380.184,00
Total da subscrição e integralização	3.303.025	3.303.025,00

PAULO MASSARI
Diretor Financeiro

JOSÉ BAZZO
Diretor Comercial

Antonio Dante Raphael Cancaro
Contador - CRC.Pa.103

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Jacareí - São Paulo

Reconheço as firmas supra de: Paulo Massari, José Bazzo e Antonio Dante Raphael Cancaro.

Em testº A.A. da verdade.

Jacareí, 23 de Novembro de 1977.
Edifício do Forum - Praça dos Três Poderes
Dr. Alfeu Antunes - Tabelião.

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12 de dezembro de 1977, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2552/77, a 1ª via da presente Ata de Rio Fontoura Agro-Pecuária S/A.

Belém, 12 de dezembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

RESUMO DO QUADRO ACIONÁRIO, APÓS AS TRANSFERÊNCIAS, SUBSCRIÇÕES E INTEGRALIZAÇÕES, CONFORME ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1977.

Acionistas:	Ações Ordinárias		Ações Ordinárias		Quantidade atual	Percentual
	anterior	: cedidas	: Adquiridas	: Integralizadas:		
1 - Paulo Massari	1.178.048		883.526	2.922.841	4.984.415	33,04%
2 - José Anselmo Massari	1.767.073		2.356.096		4.123.169	27,34%
3 - Sra. Nair Massari Crespan	1.178.048		1.178.048		2.356.096	15,62%
4 - José Bazzo	1.178.048		441.768	380.184	2.000.000	13,26%

Sexta-feira, 16

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1977 - 25

5 - Francisco Massari ...	1.178.048	41.778	1.619.826	10,74%
6 - Antonio Barbosa Fernandes	1.767.072	1.767.072		
7 - Bruno Decaria Neto	1.178.048	1.178.048		
8 - Antonio José Anselmo	1.178.048	1.178.048		
9 - Waldomiro Anselmo	1.178.048	1.178.048		
<hr/>				
Totais	11.480.481	5.301.216	5.301.216	3.303.025 15.083.506 100,00%

Belém, 22 de Novembro de 1977.

PAULO MASSARI - Pres. Mesa
CIC. 146.197.848-34

JOSÉ BAZZO - Secretário
CIC. 132.578.388-91

Antonio Dante R. Cancaro
Contador CRC.Pa.103
CIC: 271.245.178-34

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jacaréi - São Paulo

Reconheço as firmas retro de: Paulo Massari, José Bazzo e Antonio Dante Cancaro.
Em testº A.A. da verdade.

Jacaréi, 23 de Novembro de 1977.
Edifício do Forum - Praça dos Três Poderes.
Dr. Alfeu Antunes - Tabelião

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12 de dezembro de 1977, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2552/77, a 1ª via da presente Ata de Rio Fontoura Agro-Pecuária S/A.
Belém, 12 de dezembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho - Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. - Reg. nº 6349 - Dia: 16/12/77).

Azulejos do Pará S.A.
(AZPA)

CGC - 04.937.843/0001-70
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Azulejos do Pará S.A. (AZPA), para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 27 de dezembro de 1977, pelas 10:00 horas, na sede social localizada à Avenida Magalhães Barata, nº 06, em Ananindeua (PA), para tomarem conhecimento da subscrição das ações autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de novembro de 1977, e deliberarem a respeito do correspondente aumento do capital subscrito.

Ananindeua (PA), 14 de dezembro de 1977.

RICARDO LACERDA DE ALMEIDA BRENNAND
Diretor Presidente

(T. nº 01735 Reg. nº 6380 Dias: 16, 17, 21, 22/12/77)

Pecuária Santa
Marina S/A

C.G.C. - 05.426.622/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA MARINA S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do

Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 30 de dezembro de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) - Aumento do Capital Social de Cr\$-3.168.864,00 para Cr\$-3.468.864,00, mediante a subscrição de 300.000 ações Ordinárias nominativas.

b) - Alteração parcial dos Estatutos Sociais, para adaptá-lo à lei nº 6404, com sua consolidação.

c) - Outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 08 de dezembro de 1977.

Arnoldo Vicente de Lima Barbosa

-Diretor Presidente

(T. nº 01732 Reg. nº 6363 - Dias: 16, 17, 20.12.77)

Borba Gato
Agropecuária S/A

C.G.C. 04965976/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas da AGROPECUÁRIA BORBA GATO S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 649 em Belém-Pará, no dia 26 de dezembro de 1977, às 08:00 horas para tratar da seguinte Ordem do Dia:

a) eleição de um Conselho Fiscal especial para posterior discussão e aprovação na mesma

reunião dos Balanços, Relatórios da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios findos em 31/12/74, 75 e 76 cujo mandato se estenderá até a Assembléia Geral Ordinária correspondente ao exercício de 1977;

- b) eleição da Diretoria;
- c) fixação de honorários;
- d) alteração dos Estatutos Sociais;
- e) autorização para aquisição de imóvel, e
- f) diversos.

Belém, ... de dezembro de 1977

Ass. FERNANDO VERGUEIRO

Diretor Presidente

(T. nº 01706 - Reg. nº 6315 - Dias 14, 15 e 16/12/77)

Sindicato Rural de Benevides

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 1978

R E C E I T A

11 - Renda Tributária.....	20.141,00
12 - Renda Social.....	17.897,00
14 - Renda Extraordinária.....	414.009,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 452.047,00

D E S P E S A

21 - Administração Geral.....	84.706,00
22 - Cont. Regulamentares.....	69.787,00
23 - Assistência Social.....	266.006,00
25 - Assistência Técnica.....	6.571,00
26 - Desp. Extraordinária.....	1.140,00

TOTAL DO CUSTEIO.....Cr\$ 428.210,00

31 - Aplicação de Capitais..... 23.837,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 452.047,00

Benevides - Pa., em 20 de novembro de 1977.

José Salomão Solano

Presidente

João Elias Rufino

Tesoureiro

Yracy Pacheco de Lyra

Téc. em Contabilidade

CRC (PA) nº 3400

CPF 006037752-68

Aprovado em Assembléia do dia 20 de novembro de 1977.

(T. nº 01726 - Reg. nº 6360 - Dia 16.12.77)

Sindicato Rural de Curuçá

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 1978

R E C E I T A

11 - Renda Tributária.....	4.250,00
12 - Renda Social.....	3.031,00
14 - Renda Extraordinária.....	161.885,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 169.166,00

D E S P E S A

21 - Administração Geral.....	57.675,00
22 - Cont. Regulamentares.....	30.074,00
23 - Assistência Social.....	79.054,00
26 - Despesas Extraordinárias.....	663,00

TOTAL DO CUSTEIO.....Cr\$ 167.466,00

31 - Aplicação de Capitais..... 1.700,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 169.166,00

Curuçá-Pa., em 20 de novembro de 1977.

Solon Vale da Rocha

Presidente

Inácio de Lima Barbosa

Tesoureiro

Williams Pires de Souza

Téc. em Contabilidade CRC-PA. 3406

CPF - 004492612-04

Aprovado em Assembléia do dia 20 de novembro de 1977.

(T. nº 01725 - Reg. nº 6359 - Dia 16.12.77)

Sindicato dos Motoristas e Condutores em Transportes Fluviais no Estado do Pará

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 1978

R E C E I T A

11 - Renda Tributária.....	Cr\$ 40.000,00
12 - Renda Social.....	Cr\$ 300.000,00
13 - Renda Patrimonial.....	Cr\$ -
14 - Renda Extraordinária.....	Cr\$ -

Total da Receita..... Cr\$ 340.000,00

Mobilização de Capital..... Cr\$ -

Total Geral..... Cr\$ 340.000,00

D E S P E S A

21 - Administração Geral.....	Cr\$ 235.500,00
22 - Contribuições Regulamentares.....	Cr\$ 18.000,00
23 - Assistência Social.....	Cr\$ 8.500,00
24 - Outros Serviços Sociais.....	Cr\$ 3.500,00
26 - Despesas Extraordinárias.....	Cr\$ 500,00

Cr\$ 266.000,00

Aplicação de Capital..... Cr\$ 74.000,00

Total Geral..... Cr\$ 340.000,00

Belém, 06 de dezembro de 1977.

Sebastião da Costa

Presidente

Eduardo Antonio de Souza

Tesoureiro

Irinéa da Silva Santos

Contadora - CRC-PA nº 2293

CPF - 000509382-15

Aprovada em Assembléia Geral, realizada no dia 13.08.77.

(T. nº 01728 Reg. nº 6369 - Dia: 16.12.77)

Paracrevea Borracha Vegetal S/A.

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração de Paracrevea Borracha Vegetal S/A, convoca a assembléia geral dos acionistas desta sociedade, para se reunirem em sessão extraordinária, no dia 22 do mês corrente, na Granja Marathon, município de São Francisco do Pará, às 10 horas do dia, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:-

- a) aumento do capital social;
- b) o que ocorrer

Belém, 12 de dezembro de 1977

Octávio Augusto de Bastos Meira

Elias Michel Psaros

Wilton Brito

(T. nº 01709 - Reg. nº 6318 - Dias 14, 15 e 16/12/77)

Agropecuária Curimã S/A

C.G.C. 04991097/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas da AGROPECUÁRIA CURIMÃ S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa na Trav. Frutuoso Guimarães, 649 em Belém-Pará, no dia 26 de dezembro de 1977, às 09:00 horas para tratar da seguinte Ordem do Dia.

a) eleição de um Conselho Fiscal especial para posterior discussão e aprovação na mesma reunião dos Balanços, Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios findos em 31/12/74, 75 e 76, cujo mandato se estenderá até a Assembléia Geral Ordinária correspondente ao exercício de 1977;

- b) eleição da Diretoria;
- c) fixação de honorários;
- d) alteração dos Estatutos Sociais;
- e) autorização para aquisição de imóvel, e
- f) diversos

Belém, ... de dezembro de 1977

Ass. FERNANDO VERGUEIRO

Diretor Presidente

(T. nº 01707 - Reg. nº 6316 - Dias 14, 15 e 16.12.77)

Fernão Dias Agropecuária S/A

C.G.C. 04965984/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas da FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordi-

na sede social da empresa na Trav. Frutuoso Guimarães, 649 em Belém-Pará, no dia 26 de dezembro de 1977, às 10:00 horas para tratar da seguinte Ordem do Dia:

a) eleição de um Conselho Fiscal especial para posterior discussão e aprovação na mesma reunião dos Balanços, Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios findos em 31/12/74, 75 e 76 cujo mandato se estenderá até a Assembléia Geral Ordinária correspondente ao exercício de 1977;

- b) eleição da Diretoria;
- c) fixação de honorários;
- d) alteração dos Estatutos Sociais;
- e) autorização para aquisição de imóvel, e
- f) diversos.

Belém, ... de dezembro de 1977

Ass. FERNANDO VERGUEIRO

Diretor Presidente

(T. nº 01708 - Reg. nº 6317 - Dias 14, 15 e 16.12.77)

Pecuária Santa Lúcia S/A

C.G.C. 05.426.838/0001-65

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Pecuária Santa Lúcia S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 16 horas do dia 30 de dezembro de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Alteração parcial dos Estatutos Sociais para adaptá-los à Lei nº 6.404, de 1976, com sua consolidação;
- b) - Outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 08 de dezembro de 1977.

Vicente Sampaio Goes Neto

Diretor-Presidente

(T. nº 01733. Reg. nº 6.362. Dias: 16, 17, 20/12/77)

SITUBOS - Tubos da Amazônia S/A

CGC.MF - 04805750/001

(Sociedade Anônima de Capital Autorizado)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da SITUBOS - TUBOS DA AMAZÔNIA S.A., para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 27 de dezembro de 1977, às 17 (dezesete) horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, esquina do Tapanã, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Proposta da Diretoria para reforma dos Estatutos Sociais, objetivando:

1. - alteração do exercício social, para que se inicie no dia 3 de janeiro e termine no dia 2 de janeiro do ano seguinte;

2. - supressão da letra "b", do artigo 25, dos Estatutos Sociais, que prevê a obrigatoriedade de constituição de fundo especial de reserva;

3. - que a sociedade deixe de ser de capital autorizado;

4. - alteração do disposto no art. 14, dos Estatutos Sociais, que dispõe sobre o resgate de ações preferenciais Classe A e Classe B;

5. - aumento do capital social de Cr\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil cruzeiros), para Cr\$ 19.246.874,00 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros), mediante incorporação de reserva fiscal, pelo aproveitamento total do fundo para aumento de capital, decorrente do art. 1º, da Lei 5174/66;

II - Proposta da Diretoria para adaptação dos Estatutos Sociais aos preceitos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e consequente consolidação estatutária;

III - Proposta da Diretoria para eleição de mais um Diretor;

IV - Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Belém, 14 de dezembro de 1977

JOUBERT JOSÉ GOMES
Diretor

(Ext. Reg. nº 6389 - Dia 16/12/77)

Parquet do Pará S/A

CGC nº 04921813/0001-75

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 (vinte e três) de dezembro de 1977, às 10 horas, em sua sede social na Rodovia Arthur Bernardes s/nº, Km 14 Belém para deliberar os seguintes assuntos:

a) - Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976;

b) - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

c) - Eleição da Diretoria para o mandato;

d) - Aumento de Capital

e) - O que ocorrer.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, nesta sede da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, podendo os mesmos serem examinados na hora do expediente normal.

Belém, 23 de novembro de 1977

a) **DIRETORIA**

(T. nº 01722 - Reg. nº 6342 - Dias 15, 16 e 17/12/77)

CODESPAR - Cia de Desenvolvimento Sul do Pará

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDI- NÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CODESPAR - CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas, do dia 27 de dezembro de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) efetivação do aumento de capital social para Cr\$ 23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil cruzeiros) com a incorporação de reservas no montante de Cr\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros) e Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) em dinheiro ou com a utilização de créditos em conta corrente, aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 11 de novembro de 1977;

b) alteração parcial dos estatutos sociais, e,
c) outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 06 de dezembro de 1977

NICOLAU LUNARDELLI

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6343 - Dias 15, 16 e 17/12/77)

Fazendas Alô Brasil S/A

CGC. MF. Nº 05.427.604/0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1977

Aos trinta (30) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 10 horas, em sua sede social, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas desta sociedade em Assembléia Geral Ordinária, com o comparecimento da totalidade daqueles com direito a voto, conforme se verifica no livro de presença de acionistas. Em consequência, o Diretor Presidente, Sr. Antonio Carlos Alves, assumiu, por aclamação, a presidência da Assembléia, convidando a seguir, José Alves Filho, para secretariá-lo, ficando assim composta a mesa e constatado haver número legal para as deliberações, o Sr. Presidente declarou iniciados os trabalhos, determinando a mim, secretário, que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 19, 20 e 23 de agosto de 1977 e no jornal "A Província do Pará", desta capital, dos dias 20, 21 e 22 de agosto de 1977, vazado nos seguintes termos: Fazendas Alô Brasil S/A — CGC. MF. 05.427.604/0001-32 — Assembléia Geral Ordinária —

Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas das Fazendas Alô Brasil S/A, a se reunirem em sua sede social, localizada no município de Conceição do Araguaia-Pará, às 10:00 horas do dia 30 de setembro de 1977, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral encerrado em 30.04.77, e demais peças complementares; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, bem como a fixação de sua remuneração; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Conceição do Araguaia-Pa, 12 de agosto de 1977. A Diretoria. O Sr. Presidente também informou que o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de abril de 1977, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, em sua edição de 23 de setembro de 1977. Então o sr. Presidente mandou que fosse procedida a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, o que fiz, leitura esta feita exclusivamente em obediência às disposições legais, pois que os presentes já tinham pleno conhecimento dos documentos citados pelas distribuições que a Diretoria lhes tinha feito com a devida antecedência. Terminada a leitura, foram os mesmos submetidos à discussão e posteriormente à votação, tendo sido aprovado pela unanimidade dos presentes com a abstenção dos legalmente impedidos, tendo os seus acionistas nesta oportunidade, igualmente com a abstenção dos legalmente impedidos, ratificado todos os atos praticados pela Diretoria até a presente data. Passando em seguida ao item b da ordem do dia, procedeu-se à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, que, por unanimidade de votos dos presentes, apresentou o seguinte resultado: reeleitos membros efetivos os srs. Enzo Settani, brasileiro, casado, administrador de empresa, com endereço na capital do Estado de São Paulo, à rua Paula Souza, 475, 10º andar, RG nº 1867507-SP e CPF nº 005.140.309; Milton Joaquim, brasileiro, casado, administrador de empresa, com endereço na capital do Estado de São Paulo, à rua Paula Souza, 475, 1º andar, RG nº 1776887-SP e CPF 106.060.338; e Vicente José Farias Giffoni, brasileiro, casado, administrador de empresa, com endereço na capital do Estado de São Paulo, à Av. Senador Queiroz, 605, 14º andar, RG nº 5024903-SP e CPF 224.033.888; como suplentes, srs. Roberto Higino de Araujo Grellet, brasileiro, casado, advogado, com endereço na capital do Estado de São Paulo, à rua Barão de Jundiá, 221, RG nº 2465034-SP, CPF nº 008.320.498; Takeshi Minazaki, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, com endereço na capital do Estado de São Paulo, à rua Alcatrazes, 178, RG nº 1901705-SP, CPF nº 120.980.198; Dr. Renato Santos de Souza, brasileiro, desquitado, advogado, com

endereço na capital do Estado de São Paulo, à rua Amaral Gurgel, 593, aptº 104-B, RG. 644.422 e CPF 085.604.208. Passando à remuneração dos membros do Conselho Fiscal, foi a mesma, por votação unânime dos presentes fixada na quantia mínima, para cada um, permitida no § 3º do artigo 162 da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, considerando-se empossados desde já os membros efetivos eleitos. A seguir, o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse e nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente após agradecer o comparecimento de todos, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida, achada conforme, e por todos os presentes aprovada e assinada, ficando o secretário autorizado a autenticar tantas cópias quantas forem necessárias aos fins legais. Conceição do Araguaia, 30 de setembro de 1977 — José Alves S.A. Imp. Exp.-Antonio Carlos Alves, Casas Uberlândia Imp. Exp. Ltda. — Antonio Carlos Alves, Espólio de José Alves — inventariante — Antonio Carlos Alves, Antonio Carlos Alves, José Alves Filho, Divino Alves, Ildete Lavinia Alves Esteves, Ildelita Alves Jorge Warde e Sueli de Faria Pasqua.

Confere com o original

JOSE ALVES FILHO

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.11.77, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 2396-77, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Alô Brasil S.A.

Belém, 17 de novembro de 1977

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 01730 Reg. nº 6368 - Dia: 16.12.77)

**Companhia Agro-pecuária e Industrial "Maringá"-
Capim**

CGC. DO MF. Nº 04952891/0001-37

Inscr. Estadual nº 003.382-PA

Inscr. Junta Com. 2.465/68-PA

Capital Autorizado Cr\$ 10.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$ 9.689.505,00

Ata da Quinta Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18.11.77 para deliberar sobre o aumento do Capital Autorizado para Cr\$ 11.000.000,00.

Aos dezoito dias do mês de novembro de um mil novecentos e setenta e sete, às 15:00 horas, na sede da Sociedade, à rua 13 de Maio, 82, sala 1.402, nesta Capital, reuniram-se os acionistas da Companhia Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" — Ca-

pim, que representavam 95% (noventa e cinco por cento) do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelo Livro de Presença de Acionistas, registrado na Junta Comercial do Pará, em 10.09.68, na sua página 15 (quinze). Verificado que o número de presenças permitia a instalação da Assembléia, o acionista e Diretor Presidente da Companhia, Sr. João Aloysio Mommensohn, na forma que determinam os Estatutos, assumiu a presidência dos trabalhos, designando a mim, Afonso Mommensohn, para secretário, com o que ficou composta a mesa diretora. Declarando iniciados os trabalhos da Assembléia, o sr. Presidente determinou que efetuássemos a leitura do edital de convocação, o qual fora, prévia e regularmente publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 9, 10 e 11 de novembro de 1977, e no jornal A Província do Pará, nos dias 9, 10 e 11 de novembro de 1977, o qual tinha o seguinte teor: "Companhia Agro-Pecuária e Industrial "Maringá"-Capim. (Projeto aprovado pela SUDAM) - CGC do MF. nº 04952891/001-37 — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira Convocação — Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" - Capim, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 15:00 horas do dia 18 de novembro de 1977, na sede da Sociedade, à rua 13 de Maio, 82, sala 1402, em Belém, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento, apreciarem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento de Capital Autorizado de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 11.000.000,00, com a consequente alteração estatutária; b) outros assuntos de interesse da sociedade. Belém-Pa, 07 de novembro de 1977. Afonso Mommensohn, Diretor Administrativo". Em seguida o sr. Presidente mandou que fosse feita a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, que estavam sobre a mesa, os quais seriam objeto de discussão e deliberação e estavam assim redigidos: "Proposta da Diretoria: Levamos ao conhecimento de Vossas Senhorias que em 02.08.77 a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, subscreveu, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, 1.281.842 ações preferenciais nominativas classe "B" desta companhia, no valor de Cr\$ 1.281.842,00, na forma prevista nos Decretos-Leis nºs 1.376, de 12.12.74 e 1.419, de 11.09.75. Todavia, tal quantia ainda não foi liberada, dependendo de uma subscrição, com recursos próprios, em ações ordinárias, no valor de Cr\$ 505.564,00 tendo em vista os gastos já efetuados extra-projeto e um lastro necessário como reserva para reformulação de projeto. Todavia, como os gastos extra-projeto são imprescindíveis para o regular andamento da empresa, esta Diretoria pretende que a elevação seja um pouco maior, já destinada a outras necessárias subscrições. Porém, torna-se necessário que a Assembléia Geral eleve o teto do Capital Autorizado, no tocante às ações ordinárias, para que, em reunião de Diretoria, possa ser procedido tal aumento de Capital. Assim, estamos propondo que o Capital Autorizado seja elevado para Cr\$ 11.000.000,00, ele-

vação na ordem de Cr\$ 1.000.000,00, portanto, na classe das ações ordinárias, com a consequente alteração dos Estatutos. Contando com a colaboração e compreensão dos Senhores Acionistas, esta Diretoria apresenta-lhes o seu melhor agradecimento. Belém, 29 de outubro de 1977. a) Conrado Andrea Mommensohn, Diretor Vice-Presidente". "Parecer do Conselho Fiscal: Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Agro-pecuária e Industrial "Maringá"-Capim, infra assinados, havendo examinado a proposta da Diretoria no que concerne à elevação do Capital Autorizado da Companhia para Cr\$ 11.000.000,00, elevando, para tanto, em Cr\$ 1.000.000,00 o Capital Autorizado na classe de ações ordinárias, tendo em vista que esta solução é a única possível em razão das exigências da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, e não vendo qualquer motivo que não recomende tal medida, é de parecer favorável à sua aprovação, pelo que recomenda à Assembléia Geral. Belém, 05 de novembro de 1977. aa) Dr. Walde- mar Alegretti; Dr. Urbano Buchweitz e Dr. Alcides Siqueira Gomes". Em seguida, o sr. Presidente colocou a matéria em discussão, a qual, após debatida, foi votada e aprovada unanimemente, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em vista a essa aprovação, foi feita a nova redação do "caput" do artigo 5º dos Estatutos Sociais, no seguinte teor: "Artigo 5º — O Capital social é de Cr\$ 11.000.000,00, (onze milhões de cruzeiros), dividido em 11.000.000 milhões de ações nominativas, ordinárias ou preferenciais, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Poderá a Sociedade aumentar o Capital com a emissão de ações preferenciais, oriundas de Incentivos Fiscais vigentes na Amazônia (Lei 5.174, de 7 de outubro de 1966)", permanecendo inalterados os parágrafos desse artigo, redação essa que foi aprovada por unanimidade. Tendo o sr. Presidente deixado a palavra livre para os fins do item "b" do edital, e não tendo havido manifestação dos presentes, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 18 de novembro de 1977. aa) João Aloysio Mommensohn; Conrado Andrea Mommensohn; Genuino Marcilio Gatti; Angelo Motti; e Comercial Catarinense S.A., por seu procurador Angelo Motti. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada às fls. nºs quarenta e três, quarenta e três verso, quarenta e quatro e quarenta e quatro verso do livro de registro de atas das Assembléias Gerais da Companhia Agro-pecuária e Industrial "Maringá"-Capim.

Belém, 18 de novembro de 1977

JOÃO ALOYSIO MOMMENSOHN

Presidente

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura de João Aloysio Mommensohn

Em sinal AKBM da verdade

Belém, 28 de novembro de 1977

Arthur Kós B. Miranda

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 5.12.77, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 2517-77 a 1ª via da presente Ata de Cia. Agropecuária e Industrial Maringá-Capim

Belém, 5 de dezembro de 1977

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 01731 - Reg. nº 6370 - Dia 16.12.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Mendes & Reginato Ltda. - DPs - 2 - Cr\$-2.040,00 - Cr\$-3.710,00; O. A. Salneb - DP - Cr\$-9.444,00; Zenon da Costa Fonseca - DP - Cr\$-3.503,48; Raimundo de Moraes Veras - DP - Cr\$-3.240,00; Euclides Augusto Matos - NP - Cr\$-14.500,00; Marcos A. Rodrigues (Farmácia Dinâmica) - DP - Cr\$-5.552,50; Antônio Cícero Aragão - Cheques nºs 751.627-S 741.632 - Cr\$-2.500,00 - Saldo - Cr\$-24.735,00; José Carlos Rady - NPs - 2 - Cr\$-1.092,42 - c/uma; Celso Miranda Wan-Meyl - NP - Cr\$-36.050,40 - Saldo; José Maria Cavalcante - NP - Cr\$-36.050,40 - Saldo; Ophir José Novaes Coutinho Filho - NP - Cr\$-36.050,40 - Saldo; J. Antônio da Silva - DP - Cr\$-3.240,00; Zenon da Costa Fonseca - DP - Cr\$-2.467,17; Mário Lima Saraiva - DP - Cr\$-1.100,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 13 de dezembro de 1977.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

— II OFÍCIO —

Nazaré L. P. de Moura Palha
Oficial

(T. nº 01727. Reg. nº 6.361. Dia: 16-12-77)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Edualvaro Magno Marques, Abel Augusto de Vasconcelos C. Neto, José Rufino Cesar Guimarães Neto, Maria da Graça Faria de Figueiredo, (Emitentes), Diva dos Santos Costa, José Manoel Monteiro de Oliveira Silva Magalhães, Luiz dos Santos C. Lobato, (Avalistas), Mário Leite de Oliveira, O. C. Dourado, Gold Imp. Exmp. Ltda. Inalpa-Ind. Aliment. do Pará Ltda. Transportadora Mazarope, Frig. Indl. Cial. e Mad. Amaz. Ltda, Marcondes Meinberg Madeira Ltda., Raimundo Elias Ermin, Carlos Alberto Rodrigues da Silva, Clícia Fátima G. Fonseca, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco Francês e Brasileiro S/A, Financ. Lar Brasi-

leiro S/A, Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A Banco Sul Brasileiro S/A, Cia Real de Invest., Amine F. Khayat, Banco do Brasil S/A, Torino S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco Mercantil do Brasil S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, cinco (5) notas promissórias, Um Cheque nº 444688, e Doze (12) duplicatas de contas mercantis nº 122, 1200-B, 04611-C, 8770281, 10604-77 13804-B, 13804-A, 20611-3, 008, 25184-A, U0-81482-03, 1936-025, nos valores de Cr\$-10.000,00/ Cr\$-51.471,00/ Cr\$-2.000,00/ Cr\$-3.500,00/ Cr\$-1.124,89/ Cr\$-13.000,00/ Cr\$-75.420,50/ Cr\$-12.505,84/ Cr\$-656,00/ Cr\$-75.790,88/ Cr\$-3.378,00/ Cr\$-20.317,96/ Cr\$-26.674,37/ Cr\$-27.695,00/ Cr\$-37.000,00/ Cr\$-64.300,00/ Cr\$-1.350,00/ Cr\$-610,00/ Cr\$-5.913,33/ Cr\$-592,00/ vencimentos Vários por V. Sa. emitidas, avalizadas, e não pagas, a favor de Som Ind. Com. S/A., Financ. Lar Brasileiro S/A. - Cred. Financ. Invest., Banco do Estado da Guanabara S/A., Banco Sul Brasileiro S/A, Cia Real de Inv., Amine F. Khayat, Hipercosbel, Textil Santa Angela Ltda, V. de Santana e Cia S/A Indl. Exp., Posto Invencível Ltda., Torino S/A., Metalurgica Rocha Ltda., Madeiras Asturias Ind. Com. Imp. Exp. Ltda., Cobras, Siemens S/A, Sharp S/A, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o Cheque e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sa. cientes desde já que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 15 de dezembro de 1977.

(a) Salvio A. Miranda Corrêa Jr.

Oficial Substº do Protesto de Letras - 1º Ofício

(T. nº 01734 Reg. nº 6378 - Dia: 16.12.77)

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

REF. PROC. Nº 2.483

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, no processo de execução movido pela União Federal contra a firma Viúva Jorge Abelém & Filho, para cobrança da dívida de Cr\$ 942,50 (novecentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), acrescida das custas processuais e demais cominações legais, em tramitação neste Juízo, foi designado o dia 24 de janeiro de 1978, às 11:30 horas, no átrio do Fórum Federal, sito à Avenida Generalíssimo Deodoro nº

697, para a realização da praça dos bens penhorados à firma executada e que são os seguintes: "1 (uma) Máquina Registradora marca National, modelo AN-1652-BI-E nr. B-6.289.739 — 1 (uma) máquina registradora marca Rena, referência 2050. Quem pretender arrematá-los, deverá comparecer no local, dia e hora acima declarados, e dar o seu lance ao leiloeiro, que aceitará o de quem oferecer maior sobre o preço da avaliação, e, caso não haja licitantes, o bem será levado à nova praça no dia 3 de fevereiro de 1978, às 11:30 horas, no mesmo local, pelo maior lance oferecido. O comprador pagará a banca o preço da arrematação e as custas previstas em lei, ficando a seu cargo as demais despesas, inclusive, aquelas que competirem ao devedor. Para conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no local de costume, e publicado no Órgão Oficial do Estado e no jornal de maior circulação. Dado e pasado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 6373 — Dia 16.12.77)

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

REF. PROC. Nº 2.267

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, no processo de execução movida pela União Federal contra a firma Amazônia Tintas Indústria e Comércio S.A., para cobrança da dívida de Cr\$ 1.746,79 (hum mil setecentos e quarenta e seis cruzeiros e setenta e nove centavos), acrescida das custas processuais e demais cominações legais, em tramitação neste Juízo, foi designado o dia 20 de janeiro de 1978, às 11:30 horas, no átrio do Fórum Federal, sito à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, para a realização da praça dos bens penhorados à firma executada e que são os seguintes: "1 (hum) Misturador Vetamix MX.220 fixo de nr. 5149-1 700 RPM., entrada redução 1-36-47, 5 RPM., capacidade 10 HP; 1 (hum) Motor elétrico trifásico, marca Búfalo de nr. 453685 acop. ao Misturador 5149; 1 (hum) Misturador Vetamix MX-220 fixo de nr. 5148 1700 RPM., entrada redução 1-36-47,5 capacidade de 10HP, com motor elétrico trifásico marca Búfalo de nr. 453684; 1 (hum) Misturador Vetamix MX. 220 - fixo nº 5147 1700 RPM, entrada redução 36-47,5 com motor elétrico, trifásico marca Búfalo de nr. 453683". Quem pretender arrematá-los deverá comparecer no local, dia e hora acima declarados, e dar o seu lance ao leiloeiro, que aceitará o de quem maior oferecer sobre o preço da avaliação, e, caso não haja licitantes, o bem será levado à nova praça no dia 31 de janeiro de 1978, às 11:30 horas, no mesmo local, pelo maior lance oferecido. O comprador pagará a banca o preço da arrematação e as custas previstas em lei, ficando a seu cargo as demais despesas, inclusive, aquelas que

competirem ao devedor. Para conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Órgão Oficial do Estado e no jornal de maior circulação. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 6372 - Dia 16.12.77)

Proclamas

Faço saber que pretendem casar as seguintes pessoas: EVANDRO RODRIGUES ALVES e EVA LEITE SOUZA, ele filho de Forbino Silva Alves e Raimunda Rodrigues Alves, ela filha de José Sales de Souza e Maria Antonieta Leite Pinto, solt: NAZARENO DE CASTRO NORTE e MARIA LUIZA SOUZA, ele filho de Osvaldo de Araújo Norte e Rita de Castro Norte, ela filha de Izabel de Souza Ataíde, solt: ERNANI LEMOS DA COSTA e MARIA JOSÉ GUIMARÃES NEVES, ele filho de Izauro Vieira da Costa e Lair Souza da Costa, ela filha de Eugênio Domingos Neves e Zenaide Clara Guimarães Neves, solt: ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA e ROSEANA DE FÁTIMA SILVA QUINTO, ele filho de Raimundo Nonato de Oliveira e Cecília Tavares de Oliveira, ela filha de Antonio Quinto e Suzana da Silva Quinto, solt: JOSÉ DAMIÃO DA COSTA SARAIVA e MARIA MAGALY DAMASCENO DIAS, ele filho de Lúcio Saraiva e Maria de Lourdes da Costa Saraiva, ela filha de Milton Dias e Zaida Damasceno Dias, solt: JOSÉ MARIA COELHO VALENTE e MARIA DE FÁTIMA FERREIRA, ele filho de Justino de Brito Valente e Tertulina Coelho, ela filha de Ruy Ferreira e Maria Geranolda Ferreira, solt: FRANCISCO CARLOS DE JESUS LIMA e ARLETE FERNANDES COSTA, ele filho de Francisco Alves de Lima e Maria José de Jesus Lima, ela filha de Joel Ferreira da Costa e Ana Mota da Costa, solt: DURVANILDO CARDOSO DOS SANTOS e DIVA MARIA DA SILVA SANTIAGO, ele filho de Alberto Neves dos Santos e Ruth Cardoso dos Santos, ela filha de Noé Ribeiro Santiago e Rosalia da Silva Santiago, solt: GILDO DE CARVALHO PINHEIRO e MARIA RISOLETA VIANA MIRANDA, ele filho de Oizes Jaques Pinheiro e Eulalia de Carvalho Pinheiro, ela filha de Francisco Miranda e Rosalba Viana Miranda, solt: JOSÉ ANTONIO MACHADO LOBO e BELÉM DE NAZARÉ PEREIRA SIQUEIRA, ele filho de Antonio dos Santos Lobo e Julieta Machado Lobo, ela filha de Raimundo Machado Siqueira e Raimunda Pereira Siqueira, solt: - Se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Belém, 15.12.1977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

Edith Puga Garcia

(T. nº 01520 Reg. nº 6377 - Dia: 16.12.77)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 220/77
EXPEDIENTE DO DIA 30/11/77

Juiz Federal e Diretor do Foro: - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: - Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Of. Circ. S/Nº, do Subchefe do Gabinete Civil do Governador.

Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 30.11.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. Nº 1251/77-CART/SR/DPF/PA, do Dr. Francisco Paulo Toscano - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 106/77 (encaminha).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 30.11.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Na Petição do Sr. Mauro Rodrigues Nogueira.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 30.11.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Na Petição do Dr. Ubiratan de Aguiar, ref. o Proc. nº 13.481/77.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 1250/77-CART/SR/DPF/PA, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Autos de Inquérito Policial nº 72/77 (encaminha).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 30.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício Circular S/Nº, do Gabinete do Governador do Estado do Pará.

Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 30.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Judith dos Santos (Adv. Dr. Gabriel José Lopes Leal).

Assunto: Vem ratificar em todos os termos da petição inicial e requer a juntada de instrumento de mandato - nos autos do processo nº 13.304.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 30.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 6304)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 221/77

EXPEDIENTE DO DIA 01/12/77

Juiz Federal e Diretor do Foro: - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: - Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Apresenta denúncia contra Elizabeth Rodrigues de Oliveira.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 01.12.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Oferece denúncia contra: Robert de Jesus Fonseca Coelho e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Josafá Dantas Mendonça (Adv. Dr. José C. dos Santos).

Assunto: Propõe Ação de Manutenção de posse contra Justino de Oliveira.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas Petições de José Ubiratan da Silva Rosário e Rui Pontes Santiago.

Assunto: Requerem Homologação de Opção na qualidade de integrantes da Tabela Permanente de Pessoal da Universidade Federal do Pará, ref. os Processos nºs 13.515 e 13.519.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade), move contra: Carlos Augusto Reis Carmona - Posto Entroncamento, P. C. R. Cunha, Oliva & Filho Limitada, Darcy B. Maia Eletrotécnica São Paulo, Lupino Distribuidora Limitada, José Ribeiro Elmescany e Alcindo Gonçalves Filho, ref. os Processos nºs 13.512, 13.510, 13.508, 13.506, 13.504, 13.502 e 13.500, respectivamente.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA, expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA, expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Acre e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. Nº 1253/77-CART/SR/DPF/PA, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 104/76 (encaminha).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 01.12.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. Nº 1254/77-CART/SR/DPF/PA, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 108/76 (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. Nº 011/IPL 104/77-SR/PA, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 104/77 (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. Nº 1255/77-CART/SR/DPF/PA, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 92/76-SR/PA (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. Nº 1249/77-CART/SR/DPF/PA, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 136/77-Flagrante (encaminha).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 01.12.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. Nº 1244/77-CART/SR/DPF/PA, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 130/77 (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. Nº 1118/77, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - CGJ.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 1.315, deste Juízo.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 01.12.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Ferdinando Melo de Vasconcelos (Adv. Dr. Iramar Rocha).

Assunto: Apresenta Contestação nos autos do Processo nº 12.234.

DESPACHO: Diante do contido na informação prestada no verso, e tendo em vista o que dispõe o art. 737 do CPC, archive-se. Belém, 01.12.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Procurador Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Apresenta razões de recurso nos autos do processo nº 12.678.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 01.12.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Manoel de Mendonça Cavalcante (Adv. Dr. Haroldo Fernandes).

Assunto: Vem dizer que desiste de oferecer defesa prévia nos autos do Processo nº 5614.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dra. Marilena Felipe de Castro).

Assunto: Pede providências nos autos da Execução (Proc. nº 12.144).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 01.12.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade), propõem contra: Gráfica Falângola Ltda., J. F. Siqueira, Companhia Industrial do Brasil, J. Teixeira & Comércio, Transportes Belém Lisboa Limitada, Nadir & Irmão Limitada.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 01.12.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Selma Cardoso da Costa e Requerida a Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 01.12.77. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Adv. Dr. Almerindo Trindade), vem oferecer contra Lourival Lobato Maia.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Adv. Dr. Almerindo Trindade), vem oferecer contra Dirceu Tavares de Almeida e outros.

DESPACHO: A. ficando os três volumes do Inquérito em apenso. Belém, 01.12.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Adv. Dr. Almerindo Trindade), vem oferecer contra Melquiades Baía Cardoso e outros.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 01.12.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Adv. Dr. Almerindo Trindade), vem oferecer contra José Paiva Ferreira e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Arquivamento de Inquérito (Inq. Pol. 013.77), que o Ministério Público Federal, Procuradoria da República, requer.

DESPACHO: A., ficando os dois volumes do Inquérito em apenso. Belém, 01.12.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11370 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Paulo Barbosa de Souza (Adv. Dr. Eloy de Melo Neto).

DESPACHO: I - Renovem-se as diligências para o dia 13 de janeiro de 1978, às 9 horas; II - Intime-se. Belém, 01.12.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6953 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Milton Guimarães Bentes e outros (Adv. Drs. Helio-mar Matos, Moacir Moraes Filho e Odilson Novo).

DESPACHO: I - Atenda-se o ordenado no item I, do despacho de fls. 102; II - Designo a audiência do dia 16 de janeiro de 1978, às 9 horas, para inquirir as testemunhas Joaquim Lúcio de Oliveira Filho, Sabina Sales de Araújo e Armando Pereira da Silva; III - Intime-se. Belém, 01.12.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita.

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 30 de novembro de 1977.

CLASSE III - PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

Nº 13500.

Exequente - A Fazenda Nacional.

Executado - Alcindo Gonçalves Filho.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13501.

Exequente - A Fazenda Nacional.

Executado - Nadir & Irmão Ltda..

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13502.

Exequente - A Fazenda Nacional.

Executado - José Ribeiro Elmescany.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13503.

Exequente - A Fazenda Nacional.

Executado - Transportes Belém-Lisboa Ltda..

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13504.

Exequente - A Fazenda Nacional.

Executado - Lupino Distribuidora Ltda..

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13505.

Exequente - A Fazenda Nacional.

Executado - J. Teixeira & Comércio.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13506.

Exequente - A Fazenda Nacional.

Executado - Darcy B. Maia Eletrotécnica São Paulo.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13507.

Exequente - A Fazenda Nacional.

Executado - Companhia Industrial do Brasil.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13508.

Exequente - A Fazenda Nacional.

Executado - Oliva E Filho Ltda..

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13509.

Exequente - A Fazenda Nacional.

Executado - J. F. Siqueira.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13510.

Exequente - A Fazenda Nacional.

Executado - P. C. R. Cunha.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13511.

Exequente - A Fazenda Nacional.

Executado - Gráfica Falângola Editora Ltda..

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13512.

Exequente - A Fazenda Nacional.

Executado - Carlos Augusto Reis Carmona.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 13520.

Requerente - Josafá Dantas Mendonça.

Requeridos - Justino de Oliveira e outros.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 13499.

Requerente - Selma Cardoso da Costa.

Requerida - Universidade Federal do Pará.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13515.

Requerente - José Ubiratan da Silva Rosário.

Requerido - Universidade Federal do Pará.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13516.

Deprecante - O Juiz Federal no Estado do Acre.

Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13519.

Requerente - Rui Pontes Santiago.

Requerido - Universidade Federal do Pará.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 13498.

Autora - A Justiça Pública.

Réus - Dirceu Tavares de Almeida e outros.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13517.

Autora - A Justiça Pública.

Réus - Robert de Jesus Fonseca Coelho e outros.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13518.

Autora - A Justiça Pública.

Réu - Lourival Lobato Maia.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13521.

Autora - A Justiça Pública.

Ré - Elizabeth Rodrigues Oliveira.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13522.

Autora - A Justiça Pública.

Réus - José Paiva Ferreira e outros.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13523.

Autora - A Justiça Pública.

Réus - Melquiades Baía Cardoso e outros.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVER-

SOS:

Nº 13513.

Deprecante - O Juiz Federal no Estado do Rio de Janeiro.

Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 13514.

Requerente - A Justiça Pública.

Requerido - Inquérito Policial nº 013/77.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

(Ext. Reg. Nº 6303)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 222/77
EXPEDIENTE DO DIA 02/12/77

Juiz Federal e Diretor do Foro: - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.
Juiz Federal: - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.
Diretor da Secretaria: - Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Of. Nº 1389, do Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal.

Assunto: Comunica gozo de férias relativas ao exercício de 1976.

DESPACHO: Comunique-se ao Conselho da Justiça Federal e archive-se. Belém, Pa, em 02.12.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Dr. Ubiratan de Aguiar.

Assunto: Requer que sejam arroladas como testemunhas de defesa nos autos do Proc. nº 13.481, Coronel Theo Carlos Treptow, Major Isaac Samuel Benchimol, Tenente Leonidas Batista, Tenente Álvaro de Oliveira Duarte, Tenente Aloysio Maia Malveira, Bel. Jorge Luiz de Oliveira, Júlio César Vieira Pereira e Evaldo Oliveira Mello.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 02.12.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 336 - INQUÉRITO POLICIAL Nº 106/77-SR/PA.

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República para os fins devidos. Belém, Pa, em 02.12.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Companhia das Docas do Pará (Adva. Dra. Vânia Gama).

Assunto: Solicita certidão ou cópia xerox autenticada de peças constantes do Proc. nº 11.175/76.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 02.12.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves), move contra Gabriel de Souza Castro, ref. o Proc. nº 8402-JF.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Na Petição de Mauro Rodrigues Nogueira, ref. o Proc. nº 5.222.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 4490 - DESAPROPRIAÇÃO

Autor: O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Drs. Ernani Coutinho e Vera Lúcia Alves).

Réus: Aderijo Ribeiro da Silva e outros.

DESPACHO: 1. Sobre o pedido de fl. 2215, ouça-se o Dr. Procurador da República; 2. Atendendo ao requerido à fl. 2223, certifique-se o que constar, pagas as custas pela requerente. Belém, Pa, em 02.12.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10929 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Augusto Duarte da Costa (Adv. Dr. Leonildes M. da Silva).

Impetda.: Diretoria do Departamento de Pessoal da SUDAM.

DESPACHO: Intime-se os impetrantes para efetuarem o pagamento das custas. Belém, Pa, em 02.12.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11890 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete.: A. C. Portela Importação e Exportação (Adv. Dr. Antonio Z. Lindoso).

Impetdo.: Delegado Regional da Sup. Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAN.

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 02.12.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11892 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete.: PAPAGUARA S/A. - Massas Alimentícias (Adv. Dr. Antonio Z. Lindoso).

Impetdo.: Delegado Regional da Sup. Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12157 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete.: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva (Adv. Dr. Helioimar Matos).

Impetdo.: Sr. Dr. Presidente do Conselho do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 51, diga a impetrada e, bem assim, o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 02.12.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12474 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Jair Cordeiro de Vasconcelos.

DESPACHO: Não conheço do pedido de fl. 514, formulado como está por quem não é parte interessada. Belém, Pa, em 02.12.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13301 - CARTA ROGATÓRIA

Rogante: A Justiça do Japão.

Rogado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 02.12.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. Nº 40/77-DPFaz/SR/DOF/PA, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Folhas de Antecedentes Penais do Indiciado Jorge Aissa Aben-Athar de Oliveira (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 02.12.77. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício DRF/SIJ Nº 866/77, da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 1348, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 02.12.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. Nº 1257/77-CART/SR/DPF, do Departamento de Polícia Federal - SRPA.

Assunto: Folhas de antecedentes penais dos nacionais Raimundo Salvador Batista dos Santos e de Manoel Alves de Souza.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. Nº 6305)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 223/77
EXPEDIENTE DO DIA 05/12/77

Juiz Federal e Diretor do Foro: - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: - Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

OF. Nº 1524, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: Cient. Archive-se. Belém, Pa, em 05.12.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Dr. Ubiratan de Aguiar.

Assunto: Apresenta defesa prévia de Edivaldo Silva Pimentel, ref. o Proc. nº 13.481.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 05.12.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a Caixa Econômica Federal - CEF (Adva. Dra. Maria Cecília Rodrigues), move contra Nair Santos da Silva, José Herival Mendes da Costa e outros, ref. os Processos nºs 6117 e 6777.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 05.12.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 330 - INQUÉRITO POLICIAL Nº 88/77

DESPACHO: Concedo o prazo de trinta (30) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial, o que far-se-á com os carimbos apreendidos e os autos do inquérito policial nº 27/76, referido no parecer de fl. 76. Belém, Pa, em 05.12.1977. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6630 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Raimundo Rodrigues Carneiro (Adv. Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: 1. Baixo os autos à Secretaria, a fim de ser procedida a juntada de xerocópias conferida do "auto de penhora", existente no processo de execução nº 5.222, movida pela SUDAM, contra PESCOMAR - Companhia Nacional de Pesca; 2. Conclusos. Belém, Pa, em 02.12.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7818 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Rose Mary Gomes Sadalla e outra (Adv. Dr. Helioimar Matos e outro).

DESPACHO: 1. Usando da faculdade que me confere o art. 502 do Código de Processo Penal, converto o julgamento em diligência a fim de serem acareadas as acusadas Rose Mary Gomes Sadalla e Eurites Barros Loureiro. Designo o dia 23 de janeiro do ano vindouro, único desimpedido, às 10:30 horas, para aquele ato processual, feitas as necessárias intimações, inclusive de Mário Antonio, referido à fl. 101, possivelmente residente à Passagem Alberto Engelhard nº 67, nesta cidade, a fim de prestar declarações; 2. Oficie-se ao Diretor da Repartição Criminal para que se digne informar, se possível com a maior brevidade, o que constar a respeito da denunciada Rose Mary Gomes Sadalla. Belém, Pa, em 02.12.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.398 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte.: Luiz Carlos do Espírito Santo Braga e outros (adv. Dr. Raphael Celda Lucas).

Imptdo.: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Nego a presente segurança. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 02 de dezembro de 1977. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4597 - AÇÃO CRIMINAL (FAVORECIMENTO PESSOAL)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: José Pereira de Azevedo (Adv. Dr. José Maria Dias).

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta a punibilidade do crime imputado ao nacional José Pereira de Azevedo. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 06.12.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. DRF/SIJ Nº 873/77, da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Resposta ao contido no ofício nº 1350/77, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 05.12.77. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº 380/77, da Seção Judiciária do Distrito Federal. Assunto: Autos de Reclamação Trabalhista nº 141/T/76, entre as partes Elisa Mercedes de Oliveira Serrão e I. B. D. F. (encamiñha).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 05.12.77. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Assunto: Requer suspensão do curso do processo pelo prazo de seis (6) meses.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 04-IP - INQUÉRITO POLICIAL Nº 27/76

DESPACHO: À Secretaria, a fim de ser cumprida a parte final do despacho exarado nos autos do inquérito policial nº 88/77. Belém, Pa, em 05.12.77. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 6302)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de janeiro de 1978, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Oscar Damasceno dos Santos, contra Empresa de Construções Gerais Ltda., bens esses encontrados à Travessa São Pedro, 107 e que são os seguintes: Uma (01) Carteira de aço, com sete gavetas, sendo 3 de cada lado e uma no centro, tampo em fórmica, cor cinza, no estado. Avaliada em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); Uma (01) estante em aço, com 3 prateleiras, porta em vidro, cor cinza, no estado. Avaliada em Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros); Um (01) arquivo de aço, marca Confiança, cor cinza, no estado. Avaliado em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 7 de dezembro de 1977. Eu, Gervásio Bandeira Ferreira, AJ-022.4 - Aux. Jud. TRT 8ª Reg. datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVIL
Juiz do Trabalho Substituto, Presidindo
a 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 3.328)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de janeiro de 1978, às 14:45 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750,

será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Nazaré Santos da Cruz, contra PEMAPA - Esquadrias de Alumínio Ltda., bem esse encontrado à Av. Gentil Bittencourt, 43 e que é o seguinte: Uma (01) máquina de escrever elétrica, marca Olivetti Tehne 3, série 9812, no estado. Avaliação: Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 07 de dezembro de 1977. Eu, Gervásio Bandeira Ferreira, AJ-022.4, TRT da 8ª Região datilografei. E eu Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVIL
Juiz do Trabalho na Presidência da
3ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 3.327)

Processo nº 3ª JCJ-1.025/77

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: José da Costa Reis

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o senhor José da Costa Reis, com endereço incerto e não sabido, para depositar na Secretaria desta Junta, no prazo de Quarenta e Oito (48) horas, a importância de Cr\$ 161,19 (Cento e Sessenta e Hum Cruzeiros e Dezenove Centavos), correspondente às custas do processo nº 3ª JCJ-1.025/77, em que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, é reclamado.

Caso Não Pague e nem garanta a execução dentro do prazo acima estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de de-

zembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.6, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria subscrevi.

ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVIL

Juiz do Trabalho Substituto em exercício na
Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3352)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de vinte dias)

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. Délcio de Melo Pantoja, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 5ª JCJ-1167/77, em que é exequente, Fazenda Nacional, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 962,46 (Novecentos e Sessenta e Dois Cruzeiros e Quarenta e Seis Centavos), correspondente às custas, devidas nos seguintes termos da decisão proferida, no processo supra, em audiência de 08.11.77: "Aberta a audiência, apregoadas as partes, verificou-se a ausência do reclamante, pelo que a Junta determina o arquivamento da reclamação. Custas de Cr\$ 907,21, atribuídas ao reclamante, sob o valor arbitrado em Cr\$ 33.000,00".

RESUMO:

Custas da decisão	Cr\$ 907,21
Custas de execução	Cr\$ 55,25

Total a Depositar	Cr\$ 962,46
-------------------------	-------------

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que Cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de dezembro de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício
na Presidência da Quinta JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3353)

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de vinte dias)

Pelo presente Edital, fica citado Manoel Rodrigues (Motel Beija Flor), que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo 5ª JCJ-1324/76, em que é exequente Doraci de Souza Costa, para pagar, em quarenta e oito horas (48), ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 8.262,64 (Oito mil, Duzentos e Sessenta e Dois Cruzeiros e Sessenta e Quatro Centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos da decisão proferida no processo supra, em audiência de 04.05.77: "Resolve esta Junta, sem divergência, julgar a ação procedente, e condenar Manoel Rodrigues (Motel Beija Flor) a pagar à A. Doraci de Souza Costa a quantia de Cr\$ 4.476,02, a título de Aviso Prévio, Férias e Gratificação natalina proporcionais e Horas Extras, além do que for apurado em liquidação, a título de depósitos do FGTS, Adicional Noturno, Descanso Remunerados e Horas Extras Noturnas. Transitada em julgado a presente decisão, se for o caso, anote-se a Carteira do Trabalho do Autor, nos termos da fundamentação. Do valor da condenação líquida, abate-se o quantum de Cr\$ 500,00 a favor do réu, ficando o valor da condenação aludida reduzido para Cr\$ 3.976,02, ao quantitativo geral da condenação, acresça-se correção monetária, na forma da Lei. Custas pela reclamada etc'..."

RESUMO:

Valor da condenação ..	Cr\$ 7.699,18
Custas s/condenação ..	Cr\$ 401,19
Custas de execução	Cr\$ 162,27
Total a Depositar	Cr\$ 8.262,64

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que Cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de dezembro de 1977. Eu, Vaniza Godinho, Téc. Jud. AJ-021.6, datilografei. E eu, Alexandre de Mello Júnior, respondendo pela Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidência da 5ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 3351)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de vinte dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Francisco José Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 5ª JCJ-690/76, em que é reclamada, SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS, para comparecer na Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, a fim de apresentar sua Carteira de Trabalho, conforme decisão proferida no processo supra.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de dezembro de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto em exercício na
Presidência da 5ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 3350)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA Nº 208/77

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, notifico a quem interessar possa que, em audiência de 07 de dezembro de 1977, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT DC 886/77 - DISSÍDIO COLETIVO - em que são partes: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Belém e Sindicato da Indústria de Construção Civil do Estado do Pará:

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Belém e Sindicato da Indústria de Construção Civil do Estado do Pará, nas seguintes bases:

I — Reajustamento de 40% para todos os integrantes do Sindicato demandante, qualquer que seja a forma ou o valor da remuneração;

II — Incidência do reajustamento sobre os salários vigentes a 29 de novembro de 1977, data do ajuizamento do dissídio coletivo, compensados os aumentos espontâneos ou coercitivos concedidos a partir de 1º de dezembro de 1976;

III — Salário normativo de Cr\$ 52,00 por dia para os profissionais pedreiros, carpinteiros, enfiadores, eletricitas, pintores, ferreiros-armadores, operadores de bate-estacas, operadores de grua, operadores de máquinas pesadas e mestres sondadores, e de Cr\$ 44,00 por dia para os profissionais betoneiros, apontadores e almoxarifes, não podendo quaisquer desses profissionais serem admitidos por salário inferior;

IV — Ficam mantidas as seguintes cláusulas do acordo celebrado no Processo TRT DC 452/71, com as respectivas alterações:

a) ocorrendo necessidade imperiosa no serviço ou face a motivo de força maior, poderá ser exigida a prestação de trabalho sob chuva, sem o pagamento de adicional de insalubridade;

b) instalação de bebedouros, sanitários e refeitórios, além de pequena cozinha para aquecimento de refeições nas obras e construções com mais de 40 operários;

c) fornecimento de material de proteção constituído de botas impermeáveis e luvas de borracha nos serviços de fundações ou escavações em que haja formação de lama ou presença de água; de capacetes nos serviços de bate-estacas e em construção de prédios de mais de três pavimentos; adoção de jaús com trava de segurança e cintos de segurança;

V — Ficam também mantidas as seguintes cláusulas do acordo celebrado no Processo TRT-DC 513/75, com as respectivas alterações:

a) para os efeitos do art. 32 da Consolidação das Leis da Previdência Social, as empresas aceitarão atestados subscritos por médico ou dentista do Sindicato demandante, quando o afastamento do empregado, por motivo de doença, for no máximo de três dias, exceto as empresas que possuem serviço médico-odontológico em convênio com o INPS;

b) o atestado mencionado no item anterior só poderá ser fornecido a associado do Sindicato;

c) ocorrendo serviço extraordinário em número igual ou superior a 4 horas em um dia, a empresa se obriga a fornecer alimentação e transporte ao empregado;

d) as empresas que possuam 50 ou mais empregados ficam obrigadas a organizar Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), em obediência ao que dispõe a Portaria DNSHT nº 3.456, de 03 de agosto de 1977;

e) só poderão integrar a CIPA, como representantes de empregados, trabalhadores sindicalizados;

f) os representantes dos empregados na CIPA gozarão das garantias do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, enquanto durar a representação;

g) os representantes dos empregados na CIPA poderão ser destituídos por deliberação da Assembléia Geral do Sindicato, em caso de mau desempenho do mandato, garantida ampla defesa;

h) as horas dedicadas pelo empregado aos trabalhos da CIPA serão normalmente remuneradas pela empresa;

i) os membros da CIPA, representantes dos empregados, não perceberão qualquer remuneração do Sindicato e nem da empresa, quando trabalharem para a mesma além da jornada normal de trabalho;

j) qualquer empregado poderá solicitar à CIPA o exame de locais de trabalho que ofereçam riscos ou que não atendam às condições de higiene, ficando todos os trabalhadores também obrigados a cumprir fielmente as determinações da CIPA quanto ao uso de material protetor e a todas as recomendações dela emanadas, sujeitando-se à penalidade de suspensão por um dia em caso de desobediência e à rescisão por justa causa na hipótese de reincidência;

VI - Obrigação pelas empresas de descontar dos seus empregados, em benefício do Sindicato demandante, o equivalente a 10% do valor do reajustamento no primeiro pagamento a ser efetuado com base no presente acordo, ressalvada a possibilidade de devolução a qualquer empregado que não concordar com o desconto e o manifestar ao empregador no prazo de 15 dias;

VII — As empresas ficam autorizadas a descontar dos salários dos seus empregados, em folha de pagamento, o valor da mensalidade devida ao Sindicato demandante, nos termos do art. 545 da Consolidação das Leis do Trabalho, desde que por eles devidamente autorizadas e mediante relação nominal, mensal, dos empregados sindicalizados que o demandante lhes deverá fornecer na oportunidade;

VIII — No prazo de 30 dias, a partir da vigência do presente acordo, os empregadores passarão a fornecer aos seus empregados comprovantes com a especificação do valor pago e dos descontos efetuados;

IX — Vigência do presente acordo a partir de 1º de dezembro de 1977 e a encerrar-se a 30 de novembro de 1978.

Custas proporcionalmente sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado em Cr\$ 15.000,00, na quantia de Cr\$ 547,20, para cada uma das partes".

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos nove dias do mês de dezembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. - nº 3.329)

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 96/77

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Joaquim Esteves de Carvalho Neto, ocupante do cargo em Comissão de "Assessor Legislativo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, prorrogação de mais sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir de 08.11.77 a 06.01.78.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 09 de dezembro de 1977.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente.

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário.

ATA da 72ª Reunião Extraordinária, 2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 21 de novembro de 1977.

Presidente : Sr. Deputado Fernando Bahia.
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 17:50 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o requerimento dos Deputados Carlos Vinagre e Vicente Queiroz, convocando o Secretário de Estado da Fazenda, para vir a esta Casa prestar esclarecimentos sobre a concessão de incentivos fiscais. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna para mostrar a procedência do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Osvaldo Melo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, para manifestar o seu voto contrário à aprovação do requerimento. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Carlos Vinagre, dizendo da necessidade da aprovação do requerimento; Everaldo Martins, solicitando de seus pares a rejeição da matéria; Vicente Queiroz, refutando o ponto de vista do Líder da Maioria. Em seguida o requerimento foi rejeitado por maioria. Foi aprovado o requerimento nº 1357/77, do Deputado Maximino Porpino. Em discussão o requerimento nº 2092/77, do Deputado Alvaro Freitas. O Deputado Alvaro Freitas, ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, ficando

inscrito com 8 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:50 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Maria de Nazaré, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 21 de novembro de 1977. Lida em 28 de novembro de 1977.

a) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente.

a) Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
1º Secretário.

a) Sr. Deputado RONALDO CAMPOS
2º Secretário.

(G. Reg. Nº 3337)

ATA da 124ª Reunião Ordinária, 2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 22 de novembro de 1977.

Presidente : Sr. Deputado António Teixeira.

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: do Governador do Estado, convidando os membros desta Casa, para assistirem à Santa Missa que será mandada celebrar pelo Governo do Estado, no próximo dia 24, em comemoração ao Dia Nacional de Ação de Graças; do Secretário de Estado de Saúde Pública, acusando o recebimento do Ofício nº 3146/77; do Diretor Geral do IDESP, acusando o recebimento do Ofício nº 3176. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Zeno Veloso, que convidou os Deputados para participarem do Cirio de Ponta de Pedras, que ocorrerá no próximo domingo a apresentou trabalhos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, apresentando requerimento solicitando providências que visem acabar com o estado de verdadeira psicose coletiva em que se encontra significativa camada da população paraense. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna, parabenizando os jornalistas de "O Liberal" e "A Província do Pará", pe a maneira como traduziram a entrevista do Governador do Estado. Em respeito do problema das terras da Serra dos Carajás. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, apresentando vários trabalhos em prol do povo de nossa Capital e do Interior do nosso Estado e que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna, para tecer comentários em torno do comportamento do Governador do Estado no problema das terras da Serra dos Carajás e inseriu nos anais o artigo do Jornalista Lúcio Flávio Pinto, em relação ao assunto. O Deputado Haroldo Tavares, ocupou a Tribuna voltando a pleitear o financiamento de casas populares pelo Sistema Financeiro de Habitação para as populações Rurais da Amazônia. O orador ficou inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 123ª Sessão Ordinária, com o Sr. Presidente informando que na presente Ata havia convocado uma Sessão Especial para o próximo dia 23 para uma Conferência do Dr. Fernando Coutinho Jorge. Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Álvaro Freitas, solicitando urgência para o requerimento nº 2153; do Deputado Zeno Veloso, solicitando urgência para o Processo nº 172/77. Foram aprovados os requerimentos nºs: 2092, do Depu-

tado Álvaro Freitas; 1373 e 1378, do Deputado Álvaro Freitas; 1375, do Deputado Carlos Vinagre; 1374, do Deputado Antonio Pereira. Em discussão o requerimento nº 1359, do Deputado Carlos Vinagre. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento que em seguida foi aprovado. Para justificativa de voto, ocuparam a Tribuna os Deputados: Brabo de Carvalho e Célio Sampaio. Em discussão o requerimento nº 1377, do Deputado João Mota. O Deputado Brabo de Carvalho, ocupou a Tribuna para manifestar o seu entendimento em torno da matéria, sendo aparteado pelo Deputado Osvaldo Melo. O orador solicitou o adiamento do requerimento por 24 horas, o que foi aprovado pelo Plenário. Em discussão o requerimento nº 1380, do Deputado Álvaro Freitas. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna para expor o seu ponto de vista em torno do requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, tecendo comentários em torno do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados César Franco, Haroldo Tavares e Vicente Queiroz. O orador seguinte foi o Deputado Santana Costa, manifestando o seu entendimento em torno do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Gérson Péres e Zeno Veloso. O requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi posto em votação o Processo nº 183/77. Para encaminhar a votação, ocuparam a Tribuna os Deputados Vicente Queiroz e Everaldo Martins, manifestando apoio ao Processo que em seguida foi aprovado. Aprovado ainda o Processo nº 196/77. Em discussão o Processo nº 200/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando o nome do Major PM, Antonio Carlos Nunes de Lima, para o cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre. O Deputado Ronaldo Campos, ocupou a Tribuna para expor o seu ponto de vista em torno do Processo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, manifestando a sua posição em torno do Projeto de Decreto Legislativo ora em discussão, sendo aparteado pelos Deputados Everaldo Martins e Álvaro Freitas. O Deputado Célio Sampaio, ocupou a Tribuna para manifestar o seu voto favorável à aprovação do Processo, ficando inscrito com 29 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 18:00 horas na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "palácio Cabanagem" em 22 de novembro do ano de 1977. Lida em

a) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente.

a) Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
1º Secretário.

a) Sr. Deputado RONALDO CAMPOS
2º Secretário.

(G. Reg. Nº 3337)

ATA da 73ª Reunião Extraordinária, 2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 22 de novembro de 1977.

Presidente : Sr. Deputado Antonio Teixeira.

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Processo nº

200/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando o nome do Major PM, Antonio Carlos Nunes de Lima, para o cargo de Prefeito do Município de Monte Alegre. O Deputado Célio Sampaio, ocupou a Tribuna para expor o seu ponto de vista em torno do Processo, sendo aparteado pelos Deputados: Vicente Queiroz, Brabo de Carvalho e Carlos Vinagre. Ocupou a Tribuna o Deputado Jose Chaves, manifestando a sua posição em torno do Processo. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 21 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 19 votos SIM e 2 votos NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Foi aprovado o Processo nº 207/77. Por solicitação do Deputado José Chaves e aprovação do Plenário, o Processo nº 174/77, foi adiado por 5 dias. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:50 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Lauro Sabbá, Ronaldo Campos e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 22 de novembro de 1977. Lida em 28 de novembro de 1977.

a) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente.

a) Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
1º Secretário.

a) Sr. Deputado RONALDO CAMPOS
2º Secretário.

(G. Reg. Nº 3337)

ATA da 125ª Reunião Ordinária, 2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 23 de novembro de 1977.

Presidente : Srs. Deputados Antonio Teixeira, João Augusto, Oséas Silva e Fernando Bahia.

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Lucival Barbalho, que elogiou o pronunciamento do Deputado Federal Jäder Barbalho, sobre o problema das terras dos Carajás, bem como o artigo do Jornalista Ribamar Fonseca, em torno do problema. O Deputado Osvaldo Melo, ocupou a Tribuna, encaminhando requerimento contendo abaixo-assinado dos moradores do Conjunto Residencial "Castelo Branco" e apresentando um pedido de informação sobre a verba do PRONORPAR. O Deputado Haroldo Tavares, ocupou a Tribuna apresentando requerimento visando solucionar o problema de energia elétrica que está atravessando o Município de Óbidos. O Orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz, tecendo comentários sobre o artigo do Jornalista Oliveira Bastos, sobre o problema das terras da Serra dos Carajás e apresentou requerimento solicitando o fechamento dos "Jogos de Azar" que campeiam no arraial de Icoaracy. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, lendo o Edital que regulamenta o concurso público para o preenchimento de vagas na Secretaria da Fazenda, mostrando a sua preocupação em torno da situação dos funcionários da referida Secretaria que serão obrigados a realizar o referido concurso. Através de

apartes debateram com o orador os Deputados: Vicente Queiroz e Everaldo Martins. O Deputado Santana Costa, ocupou a Tribuna apresentando um requerimento solicitando providências para solucionar os problemas de água, luz e poeira constante na cidade de Abaetetuba, sendo aparteado pelos Deputados José Chaves, Vicente Queiroz e Everaldo Martins. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, apresentando requerimento solicitando providências para os problemas decorrentes dos abusivos reajustamentos das locações das áreas internas do Mercado "Francisco Bolonha", ficando inscrito com 13 minutos para a próxima Sessão. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 124ª Sessão Ordinária e 71ª Sessão Extraordinária. O Deputado Antonio Teixeira, passou à Presidência ao Deputado João Augusto de Oliveira. Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado José Chaves, solicitando Urgência para o requerimento nº 2147/77; do Deputado Alvaro Freitas, solicitando urgência para o requerimento nº 2172; do Deputado Ronaldo Campos, solicitando urgência para o requerimento nº 1623. Continuou em discussão o requerimento nº 1380, do Deputado Álvaro Freitas. O autor ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Osvaldo Melo. Para encaminhar a votação, ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz, manifestando o seu apoio ao requerimento; Célio Sampaio, tecendo comentários em torno do requerimento que em seguida foi aprovado. Foram aprovados ainda os requerimentos nºs: 2100 e 2102, do Deputado Álvaro Freitas; 2111 e 2120, do Deputado José Chaves; 2123, do Deputado Haroldo Tavares; 1387 e 1388, do Deputado Carlos Vinagre. Em discussão o requerimento nº 1377, do Deputado João Mota. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna tecendo comentários em torno da emenda apresentada ao requerimento pelo Deputado Brabo de Carvalho, sendo aparteado pelo Deputado Brabo de Carvalho. Em seguida o requerimento foi aprovado juntamente com a emenda. Em discussão o requerimento nº 1394, do Deputado João Mota. O Deputado Brabo de Carvalho, ocupou a Tribuna prestando esclarecimentos em torno do teor do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado João Mota e ficando inscrito com 5 minutos para a próxima Sessão. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Redação Final do Processo nº 187/77. O Deputado João Augusto de Oliveira, passou à Presidência ao Deputado Oséas Silva. Em discussão o Processo nº 195/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, majorando o valor da Pensão Especial dos filhos menores de Gonçalo Vieira Duarte. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna para manifestar o seu entendimento em torno do Processo, sendo aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, manifestando a sua posição em torno do Processo. O Deputado Fernando Bahia, assumiu a Presidência. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, expondo o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelo Deputado Álvaro Freitas. O Deputado Lauro Sabbá, ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao Processo, sendo aparteado pelos Deputados Brabo de Carvalho e Everaldo Martins. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna para contestar o valor da Mensagem, ficando inscrito com 25 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Especial dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, João Augusto, Haroldo Tavares, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 23 de novembro de 1977. Lida em 28 de novembro de 1977.

a) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente.

a) Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
1º Secretário.

Sr. Deputado RONALDO CAMPOS
2º Secretário

(G. Reg. Nº 3336)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 7.985

(Processo nº 32.265)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de novembro de 1977, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

I - Emitir Parecer Prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de AVEIRO, exercício de 1974.

II - Aprovar a prestação de contas do auxílio no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros) recebido do Governo no exercício financeiro de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

- Subprocurador.

(G. - Reg. nº 3290).

RESOLUÇÃO Nº 7.986

(Processo nº 34.703)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de novembro de 1977, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, Relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, referente ao exercício financeiro de 1975, a qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Salas das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

- Subprocurador.

(G. - Reg. nº 3290).

RESOLUÇÃO Nº 7.987

(Processo nº 35.580)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de novembro de 1977, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

I - APROVAR, por unanimidade o Parecer anexo de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de OEIRAS DO PARÁ, referente ao exercício de 1975, que concluiu pela rejeição das contas do Sr. Waldemar Viana de Andrade, Prefeito do referido Município.

II - Encaminhar ao Ministério Público, junto a este Tribunal, cópia desta decisão, tendo em vista a prática de crime de responsabilidade, definido no Decreto Lei 201, de 27.02.77.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

- Subprocurador

(G. - Reg. nº 3290).

RESOLUÇÃO Nº 7.988

(Processo nº 36.636)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de novembro de 1977, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade, Parecer Prévio anexo de autoria da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, Relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, referente ao exercício financeiro de 1976, a qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Salas das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA CAVALCANTE

- Subprocurador.

(G. - Reg. nº 3290).

RESOLUÇÃO Nº 7.989

(Processo nº 36.644)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de novembro de 1977, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, Relatora da Prestação de contas da Prefeitura Municipal de TOMÉ-AÇU, referente ao exercício financeiro de 1976, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

- Subprocurador.

(G. - Reg. nº 3290).

RESOLUÇÃO Nº 7.990
(Processo nº 36.661)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de novembro de 1977, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de CAMETÁ, referente ao exercício financeiro de 1976, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
- Subprocurador.

(G. - Reg. nº 3290).

RESOLUÇÃO Nº 7.991
(Processo nº 36.794)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de novembro de 1977, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de ORIXIMINÁ, referente ao exercício financeiro de 1976, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
- Subprocurador.

(G. - Reg. nº 3290).

RESOLUÇÃO Nº 7.992
(Processo nº 36.891)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de novembro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho proferido pela Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO - Relatora, nos seguintes termos:

"Cuidam os autos do pedido de cadastramento a créditos suplementares no valor de Cr\$- 15.000,00 abertos pela Prefeitura Municipal de Baião. Entretanto, o orçamento municipal não foi remetido ao Tribunal de Contas até esta data, impossibilitando a apreciação deste processo, conforme demonstra o parecer da D-6. Assim sendo, acatando o parecer da douta Procuradoria, somos pela juntada deste aos autos de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Baião, para apreciação em conjunto".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, mandar anexar ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de BAIÃO, exercício de 1977, o Processo nº 36.891, que trata do cadastro dos Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros), abertos pelos Decretos nºs. 11 de 24.02.77 e nº 14 de 28.03.77, para apreciação em conjunto, nos termos do despacho da Exma. Sra. Conselheira Relatora, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
- Subprocurador.

(G. - Reg. nº 3290).

RESOLUÇÃO Nº 7.993

(Processos nºs. 37.416, 37.571 e 38.081)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de novembro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos nºs. 37.416, 37.571 e 38.081.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 37.416 - Instrumento de Re-Ratificação do Contrato de Empréstimo, firmado entre o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, com interveniência do ESTADO DO PARÁ, referente ao Conjunto residencial "Cidade Nova";

Processo nº 37.571 - Convênio firmado entre o GOVERNO DO ESTADO e a Prefeitura Municipal de AFUÁ, para ampliação do campo de pouso para aeronaves na sede do citado município;

Processo nº 38.081 - Decretos nºs. 96 e 97 de 14.09.77 da Prefeitura Municipal de BREVES, que desapropria por utilidade pública terras pertencentes a GENESIO CAETANO DE OLIVEIRA, situadas à margem direita da Estrada Breves-Arapijó, destinadas à construção do novo aeroporto do citado município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA CAVALCANTE
Subprocurador.

(G. - Reg. nº 3290).

RESOLUÇÃO Nº 7.994

(Processo nº 37.690)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de novembro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO - Relatora, nos seguintes termos:

"O presente contrato pertinente à Prefeitura Municipal de Breves, tem a sua cobertura assegurada por verba do Fundo de Participação dos Municípios.

Os órgãos técnicos e a digna Procuradoria demonstram a legalidade do contrato, entretanto, dizendo o mesmo respeito à verba de origem federal, somos pela sua anexação ao processo de prestação de contas, para devolução em conjunto.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, mandar anexar ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de BREVES, o Processo nº 37.690 que trata do Contrato firmado entre citado município e o Sr. RAIMUNDO BALIEIRO FARIAS, nos termos do despacho da Exma. Sra. Conselheira Relatora, acima transcrito.

Salas das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO
Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA CAVALCANTE
- Subprocurador.

(G. - Reg. nº 3290).

RESOLUÇÃO Nº 7.995
(Processo nº 37.768)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de novembro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE - Relator, nos seguintes termos:

"Este processo trata da Lei nº 912/77, de 22.07.77, originária da Prefeitura Municipal de Breves, e que institui o benefício salário-família, para funcionários municipais sujeitos ao regime estatutário. Data vênua da ilustrada Procuradoria, cujo parecer é pelo cadastramento; entendemos que a matéria não se inclui na competência deste Tribunal. Assim sendo, votamos pelo arquivamento.

R E S O L V E:

Mandar arquivar o Processo nº 37.768, que se refere à Lei nº 912/77, de 22.07.77, da Prefeitura Municipal de BREVES, nos termos do Despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO
Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
- Subprocurador.

(G. - Reg. nº 3290).

RESOLUÇÃO Nº 7.996

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de novembro de 1977.

Altera dispositivos da Resolução nº 5.214, de 23/3/73 e nº 1/76, de 10/2/76 e dá outras providências.

Art. 1º - O item II do art. 3º e os arts. 6º e 7º da Resolução nº 5.214, de 23/3/73, passam a ter as redações abaixo:

II - No mês em que falecer um dos participantes do Fundo, sendo a contribuição também de um sessenta avos (1/60) da remuneração líquida mensal, excluído o salário família.

Art. 6º - O Auxílio Funeral, no valor correspondente a três (3) vezes o Valor de Referência (VR) vigente adotado para a 3ª Região Salarial, será pago, em caso de falecimento do participante, mediante a apresentação do atestado de óbito, do título de participante e da comprovação da despesa.

Art. 7º - O Auxílio Natalidade, no valor correspondente a duas (2) vezes o Valor de Referência (VR) vigente adotado para a 3ª Região Salarial, será pago ao participante, por ocasião do nascimento de seus filhos, mediante a apresentação da certidão de registro de nascimento e do título de participante.

Art. 2º - As alterações previstas nesta Resolução entrarão em vigor no dia 1º de janeiro de 1978, salvo quanto a do item II do art. 3º, que vigorará imediatamente, ficando a Presidência do Tribunal autorizada a completar o total devido ao Pecúlio Morte, arrecadado na base de 1/30 (um trinta avos), com o saldo do Fundo de Assistência correspondente em depósito, no valor arrecadado na base de 1/60 da remuneração líquida de todos os participantes, excluído o salário-família, caso tenha de pagar Pecúlio Morte por óbito já ocorrido ou que venha a ocorrer até 31 de dezembro deste ano.

Art. 3º - Fica a Presidência do Tribunal autorizada a republicar o texto da Resolução nº 5.214, de 25/3/73, introduzidas todas as alterações posteriores.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a alínea II do item "b" da Resolução nº 01/76, de 10/2/76.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. - Reg. nº 3290).

RESOLUÇÃO Nº 7.997

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de novembro de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 735, de 10.11.77 (Documento protocolado sob o nº 04970, de 17.11.77).

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, conceder licença às seguintes funcionárias deste Tribunal:

HENDAYA DE SOUZA ALVES - Diretora da 4ª Divisão, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.1953, a contar de 01.11.77;

DECINEI MARTINS MACHADO - Auxiliar de Controle Externo, noventa (90) dias de licença repouso, de conformidade com o art. 107 da Lei nº 749, de 24.12.1953;

ROSA MARIA SILVA DE MENDONÇA - Escrivãria Documentarista, noventa (90) dias de licença repouso, de conformidade com o art. 107 da Lei nº 749, de 24.12.1953;

NAZARÉ RODRIGUES TRAJANO - Escrivãria, vinte (20) dias de licença para assistir pessoa da família, de conformidade com o art. 105 da Lei nº 749, de 24.12.1953, a contar de 20.10.77;

ROSALINA LOUREIRO PESSOA - Auxiliar de Controle Externo, noventa (90) dias de licença repouso, de conformidade com o art. 107 da Lei nº 749, de 24.12.1953.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. - Reg. nº 3290).

RESOLUÇÃO Nº 7.998

(Processo nº 36.293)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de novembro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO - Relatora, nos seguintes termos:

"O presente orçamento da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri para o exercício de 1977, obedeceu as exigências da Lei 4.320, da Constituição Estadual e das Portarias da SEPLAN/SOF, não procedendo as objeções levantadas pela Procuradoria no tocante ao item II e IV do art. 30 da lei municipal (fls. 17), pelo que deferimos o seu cadastramento".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do ORÇAMENTO da Prefeitura Municipal de IGARAPÉ-MIRI para o exercício de 1977.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA CAVALCANTE
- Subprocurador.

(G. - Reg. nº 3290).

RESOLUÇÃO Nº 7.999

(Processo nº 36.792)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de novembro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE - Relator, nos seguintes termos:

"Este processo trata do orçamento da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingú - exercício de 1977, no qual faltaram anexos e cumprimento de formalidades, o que motivou diligência da Presidência, não atendida, ainda que reiterada. Assim sendo, acolhemos o parecer da Procuradoria pela juntada do processo ao da prestação de contas".

R E S O L V E:

Mandar anexar ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de SÃO FELIX DO XINGÚ, exercício de 1977, o Orçamento para o mesmo exercício, da referida Prefeitura, nos termos do despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

- Subprocurador.

(G. - Reg. nº 3290).

RESOLUÇÃO Nº 8.000

(Processos nºs. 37.556, 37.561, 37.572 e 37.909)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de novembro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pela Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO - Relatora, nos Processos nºs. 37.556, 37.561, 37.572 e 37.909);

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 37.556 - Convênio celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, para ampliação da rede viária e aquisição de 300 (trezentos) tambores de asfaltos destinados a sede do referido Município;

Processo nº 37.561 - Convênio celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, para recuperação do gerador "NEGRINE" de 50 KVA, que fornece energia elétrica à sede do referido Município;

Processo nº 37.572 - Convênio celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO e o CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR, para aplicação nas obras da sede campestre do referido Clube;

Processo nº 37.909 - Lei nº 7.029, de 12.07.77 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM que concede aumento de vencimentos para os servidores Municipais.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

- Subprocurador.

(G. - Reg. nº 3290).

RESOLUÇÃO Nº 8.001

(Processo nº 36.369)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de novembro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE - Relator, nos seguintes termos:

"A despesa decorrente dos atos e constante deste processo e originários do Departamento de Estradas de Rodagem serão atendidas com verba de origem federal, como informa a D-2 (fls. 53). Assim sendo, adoto a manifestação da Procuradoria, às fls. 54, pelo arquivamento dos presentes autos".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, mandar arquivar o Processo nº 36.369, referente ao Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e a Firma ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A., para execução de serviços na Rodovia PA-150, Trecho Redenção/divisa de Mato Grosso, localizado no Município de Conceição do Araguaia, nos termos da Resolução nº 6.748, de 06.02.76, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador.

(G. - Reg. nº 3290).

RESOLUÇÃO Nº 8.002

(Processo nº 38.181)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de novembro de 1977.

CONSIDERANDO a consulta feita pelo Sr. JOSÉ JUSTINO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de IRITUIA, através ofício nº 065/77 (Documento protocolado sob o nº 04326, em 04.10.77);

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, aprovar a seguinte resposta de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Relator:

O Sr. Prefeito Municipal de Irituia, fórmula a seguinte consulta a esta Egrégia Côrte: Ofício nº 065/77, anexo fls. 4 a 8.

O Dr. Procurador, tem seu parecer as fls. 10:

"Em resposta à consulta constante dos autos, diríamos.

- 1) Esta Côrte de Contas não tem atribuições de apreciar aposentadorias de funcionários municipais;
- 2) O assunto, conforme mostra o consulente, já está na esfera do Poder Judiciário, aliás, com uma decisão prolatada;
- 3) Nestas condições resta ao consulente, a serem verdadeiras as afirmativas estarrecedoras que existem no teor de sua consulta, tentar, ainda junto ao Poder Judiciário, mostrar a verdade, reformando a decisão já proferida, se for possível, dentro das disposições legais. Em última análise, deve o consulente, em nome da Prefeitura, tentar recorrer da decisão proferida pela Justiça local, invocando os seus motivos.

É o parecer snj".

O Parecer do Dr. Subprocurador, responde a consulta do Prefeito Municipal de Irituia.

Voto da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro PRESIDENTE: "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

- Subprocurador.

RESOLUÇÃO Nº 8.003

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de novembro de 1977.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as DECLARAÇÕES DE BENS, nos termos, do § 2º do art. 280 do Regimento Interno, apresentadas pelos Senhores abaixo discriminados:

JOÃO BATISTA DE LIMA - Chefe da Agência Estadual em ALENQUER;

MARIA DE FÁTIMA SOUSA SOEIRO - Escriturário Auxiliar na Agência da Fazenda Estadual em VIGIA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

(G. - Reg. nº 3290).

RESOLUÇÃO Nº 8.004

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de novembro de 1977.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as VARIAÇÕES PATRIMONIAIS das Declarações de Bens apresentadas pelos senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

ANTONIA VILHENA BARBOSA - Auxiliar de Escrita, lotada na Agência da Fazenda Estadual em VIGIA;

ANTONIO CARDOSO DA SILVA - Guarda Fiscal, lotado na Delegacia da Fazenda Estadual em SANTARÉM;

ALCIDES MARTINS CORRÊA - Chefe da Agência da Fazenda estadual em ÓBIDOS;

FRANCISCO SOARES DE AQUINO - Guarda Fiscal, lotado na Agência da Fazenda Estadual em ÓBIDOS;

RAIMUNDO WALTER GOMES DINIZ - Guarda Fiscal, lotado na Delegacia da Fazenda Estadual em SANTARÉM;

AUGUSTO GENTIL FERREIRA - Guarda Fiscal, lotado na Agência da Fazenda Estadual em ÓBIDOS.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

(G. - Reg. nº 3290).

RESOLUÇÃO Nº 8.005

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de novembro de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 756 de 18.11.77 (Documento protocolado sob o nº 05087, de 23.11.77).

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, conceder a funcionária MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NEVES, Auxiliar de Controle Externo deste Tribunal quinze (15) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 04.11.77.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

(G. - Reg. nº 3290).

ACORDÃO Nº 10.046

(Processo nº 36.758)

Requerente: Sr. Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 440/77, de 20.07.77, remeteu a registro a este Tribunal, a aposentadoria do Bacharel em Direito ADAL-

BERTO AMBRÓSIO DE SOUZA, no cargo de Juiz de Direito do Interior, lotado na Comarca de Altamira, decretada em 18.7.77, de acordo com o art. 119, § 1º, da Constituição do estado do Pará; art. 305, item II, da Resolução Nº 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado e o art. 291, parágrafo único da Lei nº 3653, de 27.01.1966, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Duzentos Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$-144.000,00
- 30% de adicional por tempo de serviço 43.200,00

Cr\$-187.200,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

- Subprocurador.

(G. - Reg. nº 3290).

ACORDÃO Nº 10.047

(Processo nº 36.044)

Requerente: - Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: - Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0658, de 11.07.1977, remeteu a registro a este Tribunal, a Portaria nº 0119, de 08 de julho de 1977, que aposenta EDITH JORGE DE OLIVEIRA no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com os artigos 110, item I, e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$-11.988,24 (Onze Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Cruzeiros e Vinte e Quatro Centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral Cr\$- 868,80
- Adicional por Tempo de Serviço - 15% 130,22

Provento mensal 999,02

Provento anual Cr\$ 11.988,24

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

- Subprocurador.

(G. - Reg. nº 3290).

ACORDÃO Nº 10.048
(Processo nº 36.237)

Requerente: - Sr. Lino Amaral da Silva, Ex-Prefeito Municipal de BUJARÚ.

Relatora: - Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Lino Amaral da Silva, Ex-Prefeito Municipal de BUJARÚ, remeteu a exame e julgamento a este Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$-90.000,00 (Noventa Mil Cruzeiros) referente ao auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1976, destinado a construção de um trapiche no citado Município, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. LINO AMARAL DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de BUJARÚ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-90.000,00 (Noventa Mil Cruzeiros) do auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1976, destinado a construção de um trapiche naquela cidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador.

(G. - Reg. nº 3290).

ACORDÃO Nº 10.049
(Processo nº 36.691)

Requerente: Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Doutor ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0822, de 09.09.77, remeteu a registro a este Tribunal a aposentadoria de MARIA DO CARMO SILVA, no cargo de Servente, Nível I, do Quadro Permanente, lotado na Escola Estadual "Professora Graziela Moura Ribeiro", da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0226, de 06.09.77, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinado com os arts. 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$-11.468,16 (Onze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Cruzeiros e Dezesesseis Centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	868,80
- Adicional por Tempo de Serviço - 10%	86,88
Provento mensal	Cr\$- 955,68
Provento anual	Cr\$-11.468,16

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador.

(G. - Reg. nº 3290).

ACORDÃO Nº 10.050
(Processo nº 37.303)

Assunto: Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de CURRALINHO.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de CURRALINHO, exercício de 1975, de responsabilidade do Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES, como todos dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - Negar aprovação às contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de CURRALINHO, exercício de 1975, devendo o Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES, ser responsabilizado pela importância de Cr\$ 28.060,53 (Vinte e Oito Mil, Sessenta Cruzeiros e Cinquenta e Três Centavos);

II - Encaminhar os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal para as medidas cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

- Subprocurador.

(G. - Reg. nº 3290).

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.445

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições legais e à vista do proc. 3432/77

R E S O L V E:

Suspender, por motivo de serviço, às férias regulamentares de Moacyr Amorim de Mello, Técnico Judiciário, classe "B", do Quadro Permanente deste T.R.E. exercendo a função de Assistente do Corregedor DAI-112-3, escaladas de 01 a 30 de dezembro, garantindo-lhe o direito de gozá-las oportunamente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 01 de dezembro de 1977

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 3319)

ATO Nº 1.446

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Altamiro Tavares Martins, Atendente Judiciário, classe "C", do Quadro Permanente deste

T.R.E., para responder pela Chefia do Setor de Arquivo e Portaria Código TRE-DAI-111.1 a partir desta data, durante o impedimento do titular, afastado em virtude de férias regulamentares.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 1º de dezembro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 3.319)

ATO Nº 1.447

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições legais e à vista da Representação nº 24/77,

R E S O L V E:

Conceder ao Dr. Oswaldo Pojucan Tavas Junior, Assessor DAS-102.1, do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 15 (quinze) dias de férias relativas a 1977, no período de 06 a 20 de dezembro do corrente ano, garantindo-lhe o direito de gozar os outros 15 (quinze) dias oportunamente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de dezembro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 3.319)

APOSTILA

Proc. 3.252

OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA

Auxiliar Judiciário "A"

Nos termos do art. 3º, da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, à funcionária de que trata o presente ato, fica concedido a partir de 20 de agosto de 1976, a gratificação adicional de cinco por cento (5%) sobre o respectivo vencimento, pois completou cinco (5) anos de serviço efetivo no dia 19 de agosto de 1976.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

Visto:

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 3.319)

APOSTILA

Proc. nº 3.297-77

CRISTINA IVONE NAKANO TAVARES

Auxiliar Judiciário "B"

Nos termos do art. 3º, da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, à funcionária de que trata o presente ato, fica concedido a partir de 07 de novembro do corrente ano, a gratificação adicional de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento, pois completou vinte e cinco (25) anos de serviço efetivo no dia 06 de novembro de 1977.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

Visto:

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 3.319)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, a Exma. Sra. Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona - Belém, Capital do Estado do Pará, às fls.... dos autos de exclusão por falecimento de eleitores proferiu a seguinte sentença: - "Vistos, etc... O Escrivão da Primeira Zona Eleitoral apresentou a este Juízo as Folhas de Votação dos eleitores falecidos, em face da confrontação feita através de vários expedientes enviados pelos Cartórios de Registro Civil de Nascimento e Óbito desta Capital. Autuado, foi determinado o processamento da exclusão observadas as formalidades legais. Ex-positis e nos termos

do art. 78 do Código Eleitoral vigente determino o cancelamento da inscrição dos eleitores constantes dos presentes autos, todos já falecidos, conforme comunicação oficial, observando-se o que dispõe os itens do Artigo supra citado". Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, a ilegível, este subscrevi dato e assino.

Belém, 7 de dezembro de 1977.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 3.334)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 390/77

PEDIDOS DE 2ª VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ª Vias de títulos dos Eleitores abaixo relacionados:

Colemar de Moraes Brasiliense Rois, título nº 83.464, lotado na 177ª Secção;

José Ribeiro Mendes, título nº 108.074, lotado na 211ª Secção;

José Flávio de Lima, título nº 23.016, lotado na ... Secção;

Maria Emília Oliveira Pantoja, título nº 36.891, lotada na 29ª Secção;

Iracema Ribeiro da Cunha, título nº 48.414, lotada na 112ª Secção;

Raimundo Baldez da Costa, título nº 69.792, lotado na 153ª Secção;

Edilson Oliveira Lima, título nº 59.584, lotado na 125ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 3.201)

EDITAL Nº 391/77

CANCELAMENTOS DE INSCRIÇÕES ELEITORAIS POR DUPLICIDADES COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros - Juíza Eleitoral da 29ª Zona, da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que nos termos do Artº 71, item III, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de Dez Dias, para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de Cinco (5) dias sobre os Cancelamentos de Inscrições Eleitorais por Duplicidades dos Eleitores: Luiz Cristóvão de Souza Frazão, portador do título nº 110.739, lotado na 67ª Secção; Antonio Otto de Menezes Filho, portador do título nº 119.587, lotado na 172ª Secção; Raimunda Corrêa dos Santos, portadora do título nº 107.317, lotada na 62ª Secção; Oscar Maria de Alencar Fernandes, portador do título nº 118.481, lotado na 99ª Secção; José Guilherme Borges Rodrigues, portador do título 119.569, lotado na 91ª Secção; Jorge Nascimento Farias, portador do título nº 116.264, lotado na 69ª Secção; José Machado do Carmo, portador do título nº 53.481, lotado na 63ª Secção; Ubirajara Teixeira, portador do título nº 116.043, lotado na 162ª Secção; Moisés Vieira da Silva, portador do título nº 29.976, lotado na 89ª Secção; Arcângela Silva de Miranda, portadora do título nº 115.625, lotada na

164ª Secção; Teodomiro Miguel de Oliveira, portador do título nº 11028, lotado na 32ª Secção; Lúcia Pontes Paschoal, portadora do título nº 115.362, lotada na 163ª Secção; Edilson Ferreira do Nascimento, portador do título nº 63.876, lotado na 136ª Secção; Lúcia de Macêdo Ferreira, portadora do título nº 29.881, lotada na 90ª Secção; Gabriel Evandro de Oliveira Pinheiro, portador do título nº 120.095, lotado na 109ª Secção; Raimundo Milton Palhano de Souza, portador do título nº 119.918, lotado na 91ª Secção; Rosângela Maria Nascimento Melo, portadora do título nº 119.035, lotada na 33ª Secção; Francisco de Assis Andrade da Silva, portador do título nº 119.401, lotado na 103ª Secção; Maria dos Milagres Freitas Pinto, portadora do título nº 119.727, lotada na 195ª Secção; Severino Pereira de Oliveira, portador do título nº 119.620, lotado na 91ª Secção; Edson Cardoso de Queiroz, portador do título nº 96.111, lotado na 194ª Secção; José Ribamar Ferreira Barroso, portador do título nº 119.196, lotado na 41ª Secção; Laurimar Espírito Santo da Silva, portador do título nº 119.214, lotado na 214ª Secção; Marizete Morais Duarte, portadora do título nº 120.214, lotada na 79ª Secção; Orlando dos Santos Costa, portador do título nº 120.186, lotado na 98ª Secção; Walter Alves Siqueira, portador do título nº 5.669, lotado na 17ª Secção; Inácia Monteiro de Castro, portadora do título nº 34.884, lotada na 81ª Secção; e Apolinário Lima Franco, portador do título nº 51226, lotado na 34ª Secção. E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô o datilografei e subscrevi.

(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 3.203)

29ª ZONA

EDITAL Nº 392/77

CANCELAMENTOS DE INSCRIÇÕES ELEITORAIS DE ACORDO COM O ARTº 6º, ÍTEM I, LETRA "A" DA LEI Nº 4.737, DE 15.07.1965.

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que nos termos do Artº 6º, item I, letra "A", da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de (5) cinco dias sobre os Cancelamento de Inscrição dos eleitores: Justino Pinheiro do Nascimento, brasileiro, paraense, solteiro, filho de Francisco Cabral do Nascimento e de Antonia Pinheiro Fonseca, nascido em 13.04.1927, por estar impossibilitado de exercer o direito do voto, por motivo de doença. E para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (23) vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

(a) Izabel Vidal de Negreiros
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 3.203)

EDITAL Nº 393/77

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES ELEITORAIS DE ACORDO COM O ART. 71 ITEM V. DA LEI Nº 4.737, DE 15.07.1965.

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, da Comarca de Belém - Estado do Pará, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que de acordo com o Art. 71, Item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, foram Canceladas

as Inscrições dos eleitores abaixo relacionados: Jovenilla Ferreira Gomes, título nº 21.200; Hosana de Souza Mendes, título nº 118.052; Farreme Xerfan Bezerra, título nº 51.135; Antonio Hílaro Campos, título nº 58.167; Acácio Pinto da Luz, título nº 47.991; Juarez de Queiroz Monteiro, título nº 22.118; Francisca Amaral da Silva, título nº 37.545; Orlandéa Lima de Queiroz, título nº 36.704; João Bernardino Nascimento, título nº 10.673; Jackson Assunção de Carvalho, título nº 55.520; Moizes Vieira da Silva, título nº 39.867; Maria Dulcinéa dos Remédios, título nº 43.690; Benedita Pinheiro de Araújo, título nº 41.353; Arminda Guimarães Oliveira, título nº 20.304; Raimundo Ramos Evaristo, título nº 11.162; Maria Julieta Alves, título nº 19.639; Olivar Ferreira Cristo, título nº 14.144; José Ferreira Lima Filho, título nº 16.600; Edson Luiz Souza Andrade, título nº 61.229; João Tavares de Oliveira, título nº 44.406. E para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

(a) Izabel Vidal de Negreiros
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3203)

EDITAL Nº 394/77
PRAZO DE DEZ (10) DIAS - EXCLUSÃO
DE ELEITORES POR FALECIMENTO

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que nos termos do Artº 71, item IV da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de DEZ (10) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de CINCO (05) dias sobre o CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES POR FALECIMENTO DOS ELEITORES: Maria do Pilar Xavier Alves, portadora do título nº 71.692, lotada na 155ª Secção; Oscar Henrique Virgolino, portador do título nº 2.202, lotado na 13ª Secção; Artemis Almeida Vasconcelos, portador do título nº 36.473, lotado na 26ª Secção; Hormilo Natal de Araújo Costa, portador do título nº 31.201, lotado na 92ª Secção; Miguel de Oliveira Marinho, portador do título nº 38.487, lotado na 22ª Secção; Oliene Diniz Lopes, portadora do título nº 4.655, lotada na 12ª Secção; Marialva Lamarão de Castro Ribeiro, portadora do título nº 6.944, lotada na 1ª Secção; Máriô Barriga Guimarães, portador do título nº 43.430, lotado na 1ª Secção; Creuza Gaspar Silva, portadora do título nº 89.691, lotada na 202ª Secção; Ivánilda Geralda Conceição, portadora do título nº 90.400, lotada na 200ª Secção; Cosme Andrade Ferreira, portador do título nº 75.655, lotado na 166ª Secção; Paulo Rodrigues da Silva Valente, portador do título nº 70.799, lotado na 156ª Secção; Damiana Santos Carrilho, portadora do título nº 69.481, lotada na 147ª Secção; Raimunda Marques de Castro, portadora do título nº 51.022, lotada na 50ª Secção; João Lamarão da Costa, portador do título nº 2.712, lotado na 18ª Secção; Frederico da Conceição Pinto Martins, portador do título nº 39.123, lotado na 22ª Secção; Valério Gonçalves Vinhas, portador do título nº 15.446, lotado na 50ª Secção; José Maria da Silva, portador do título nº 18.514, lotado na 52ª Secção; Raimundo Nonato de Miranda, portador do título nº 13.419, lotado na 36ª Secção; Lutgardis Oliveira, portador do título nº 24.635, lotado na 63ª Secção; Irinéa Fonseca Raiol, portadora do título nº 25.250, lotada na 63ª Secção; Gaditana Moura Nogueira, portadora do título nº 24.232, lotada na 65ª Secção; Jacob David Bensiman, portador do título nº 17.932, lotado na 50ª Secção; Jonas Soares Valente, portador do título nº 43.468, lotado na 16ª Secção; Manoel Aluizio Mata dos Santos, portador do título nº 85.816, lotado na 192ª Secção; Ademar Henderson Pinto, portador do título nº 5.261, lotado na 15ª Secção; Raymunda da Silva Ramos, portadora do título nº 5.006, lotada na 14ª Secção; Maria Berenice O. Siqueira, portadora do título nº 24.896, lotada na 56ª Secção; Teodorico Manoel dos Santos, portador do título nº 21.731, lotado na 41ª Secção; Maria José Pinho da Silva,

portadora do título nº 12.050, lotada na 41ª Secção; Manoel Guimarães Pinto, portador do título nº 15.092, lotado na 41ª Secção; Mário Pereira da Silva, portador do título nº 19.522, lotado na 56ª Secção; Hildebrando Acácio Lobato, portador do título nº 22.119, lotado na 56ª Secção; Carlos Almeida Filgueira Assem, portador do título nº 25.108, lotado na 56ª Secção; Mauro de Castro, portador do título nº 39.471, lotado na 97ª Secção; Domenico Amoscato, portador do título nº 22.228, lotado na 92ª Secção; Ercila Pereira Brasil, portadora do título nº 54.265, lotada na 118ª Secção; Raimundo Carvalho, portador do título nº 14.900, lotado na 34ª Secção; Alcides Palhano da Silva, portador do título nº 13.444, lotado na 36ª Secção; Lúcio Soares de Lima, portador do título nº 4.199, lotado na 17ª Secção; Honorato Cruz Monteiro, portador do título nº 15.673, lotado na 37ª Secção; Cristalino Carvalho Barros, portador do título nº 8.112, lotado na 177ª Secção; Ana Lúcia Moreira da Silva, portadora do título nº 53.091, lotada na 115ª Secção; Maurina Fernandes do Amaral, portadora do título nº 14.035, lotada na 43ª Secção; Renato de Castro Soares, portador do título nº 68.287, lotado na 146ª Secção; Jovina Lira Alves, portadora do título nº 22.519, lotada na 62ª Secção; Alberto Carneiro Martins de Barros, portador do título nº 31.441, lotado na 45ª Secção; Alberto Blasberg, portador do título nº 5.463, lotado na 19ª Secção; João Firmino Pantoja, portador do título nº 19.973, lotado na 50ª Secção; João Batista Silva de Oliveira, portador do título nº 114.053, lotado na 109ª Secção; Apolinário Lima Franco, portador do título nº 51.226, lotado na 34ª Secção; Rita Melo Ramos, portadora do título nº 56.135, lotada na 121ª Secção; Jorge Freire de Carvalho, portador do título nº 24.405, lotado na 64ª Secção; Ernesto Chaves Netto, portador do título nº 25.104, lotado na 66ª Secção; Benedito Quadros de Aviz, portador do título nº 73.815, lotado na 163ª Secção; Kataro Tuji, portador do título nº 32.367, lotado na 79ª Secção; Maria Gregória de Souza, portadora do título nº 21.686, lotada na 39ª Secção; Luzia Santos da Rocha, portadora do título nº 39.590, lotada na 100ª Secção; José Emilio Leal Martins, portador do título nº 22.903, lotado na 67ª Secção; João Lopes de Barros, portador do título nº 16.320, lotado na 47ª Secção; Maria de Nazaré Monteiro Costa, portadora do título nº 91.293, lotada na 202ª Secção; Cleonice Menezes de Souza, portadora do título nº 4.183, lotada na 12ª Secção; Raymundo da Silva Monteiro, portador do título nº 87.239, lotado na 195ª Secção; Edson Roberto Reis Pantoja, portador do título nº 100.908, lotado na 76ª Secção; Ernesto Valente Aguiar, portador do título nº 54.061, lotado na 117ª Secção; Maria Lúcia de Souza, portadora do título nº 10.353, lotada na 35ª Secção; Maria Madalena Vidal, portadora do título nº 2.636, lotada na 21ª Secção; e Walter Cecim, portador do título nº 20.692, lotado na 58ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (23) vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. Nº 3203)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 134/77

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2ª Via de seus Títulos e obtiveram deferimento, os seguintes eleitores.

01 - Bernardino Ramos Ferreira, Título Nº 27.561, da 6ª Secção de Barcarena;

02 - Cândida Azevedo Menezes, Título Nº 10.614, da 6ª Secção de Barcarena;

03 - Carlos de Lima Monteiro, Título Nº 31.258, da 38ª Secção de Icoaraci;

04 - José Raimundo de Oliveira Guimarães, Título Nº 14.149, da 28ª Secção de Icoaraci;

05 - Manoel dos Santos Furtado, Título Nº 16.858, da 4ª Secção de Barcarena;

06 - Maria Tertuliana da Silva, Título Nº 10.299, da 6ª Secção de Barcarena;

07 - Sandra do Carmo Sauma Gontijo, Título Nº 60.807, da 63ª Secção de Icoaraci;

08 - Valdomiro Alonso Coutinho, Título Nº 19.443, da 6ª Secção de Barcarena.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira, Garcia, Escrivã Eleitora, o subscrevi.

Belém, 17 de outubro de 1977.
Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona
de Belém-Pará
(G. Reg. Nº 2869)

EDITAL DE 2ª VIA - Nº 135/77

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2ª Via de seus Títulos e obtiveram deferimento, os seguintes eleitores:

01 - Esmeralda Galisa Monteiro, Título Nº 585, da 14ª Secção de Acará;

02 - Irene Marcelino da Conceição, Título Nº 11.152, da 6ª Secção de Mosqueiro;

03 - José Pereira da Cruz, Título Nº 32.196, da 3ª Secção de Barcarena;

04 - Joana Lima Madureira, Título Nº 31.123, da 33ª Secção de Icoaraci;

05 - Joana Batista Vale Martins, Título Nº 56.429, da 13ª Secção de Mosqueiro;

06 - José Maria Menezes dos Santos, Título Nº 987, da 15ª Secção de Icoaraci;

07 - Manoel Benedito Facho Filho, Título Nº 5.566, da 12ª Secção de Bujaru;

08 - Osvaldo da Conceição, Título Nº 2.454, da 6ª Secção de Mosqueiro.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 19 de outubro de 1977.
Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona
de Belém-Pará
(G. Reg. Nº 2869)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 136/77

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, requereram Transferência, de seus Títulos para esta 30ª Zona, os seguintes eleitores:

01 - Francisco de Assis Lopes da Silva, da 39ª Zona - Tomé-Açu/Pará;

02 - Gessy da Silva Rosa, da 57ª Zona (Santa Inez) Maranhão;

03 - Luiz de Sousa Coelho, da 55ª Zona - Carutapera - Maranhão;

04 - Maria de Lourdes Vieira Sila, da 29ª Zona - Limoeiro do Norte - Ceará.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 19 de outubro de 1977.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona
(G. Reg. Nº 2970)

EDITAL DE DEFERIDOS DE Nº 137/77

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral desta Trigésima Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram inscrições e foram DEFERIDAS AS SEGUINTEs: - Maria Luiza Silva de Souza, Jorge Domingos da Silva Cardoso, Benedita da Costa Bessa, Jacira Conceição Chaves Nascimento, Raimundo Ari Correa de Miranda, Maria Celeste Costa de Miranda, Manoel Alves de Araújo, Rita Nazaré de Araújo Correa, Feliciano Menezes, Sandra Suely Paes, Carlos Alberto Costa do Nascimento, Maria Izabel da Conceição e Silva, Maria Helena Aragão, Manoel Coimbra Monteiro, Benedito Conceição Pamplona, Antonio Farias de Souza, Agnaldo Monteiro da Silva, Oscarina da Costa Santos, Custódia Bentes do Nascimento, Maria das Dores Leite Mathias, Marcos Franco de Moraes, José Aparecido de Aragão, Vivaldo Silva de Souza, Margarete Oliveira, Guimarães, Maria Helena Mota da Conceição, Laura Gouveia Coutinho, Maria Rosa Gama, Paulo da Silva Correa, José Maria Nascimento, Sebastião Eduardo Pantoja, José Luiz Lisboa de França, Haroldo Chaves de Oliveira, Alzira Sarmento Gomes, Francisco de Assis Silva Rodrigues, Osmarina Bentes Soares, Maria das Graças Ferreira Gonçalves, José Luiz Costa de Souza, Olavio Teixeira Nunes, Ruy Lopes de Farias, Dalva Maria Duarte Navegantes, Osvaldo da Silva Amorim, Manoel Lopes Ribeiro, Raimundo Gama Carvalho, Mário de Brito Guimarães, José Matos Rodrigues, Lourival Teixeira dos Santos, Sebastião Araújo Cavalcante, Elias Teixeira, Raimundo Rodrigues Barata, Benedito de Oliveira, Luiz Cândido da Trindade, José Ataíde da Silva, João Batista da Silva, João dos Santos Gomes, Jozenir Alves de Oliveira, Vanda Lúcia Pereira Borges, Joana Feitosa Lino, Raimunda de Souza Ribeiro, Francisca Ferreira de Souza, Maria Marly da Costa Nascimento, Edilberto Cotinho Nisioka, Terezinha de Jesus Leal de Matos, Conceição Moreira de Souza, Ana do Socorro Palheta Trindade, José Edivam Farias dos Reis, José Ribeiro Pinto, Paulo Sérgio de Moraes, Carlos Alberto Monteiro, Antonio Valter Conceição Sandim, Ivonia Maria da Costa Malcher, Doracy Machado Fernandes, Miracelma Marques da Costa Malcher, Osmarina Andrade Ribeiro, Ana Maria de Almeida e Silva, Sônia Maria Pereira de Araújo, Maria José Vieira dos Reis, Sebastiana Campos de Menezes Pereira, Benedito Rodrigues Filho, Antonio Pereira de Souza, Francisco Monteiro de Lima, Hilarina da Trindade Lima, Marinete Ferreira da Conceição, Humberto Izaias da Silva Álvarez, Maria de Fátima Bittencourt Amaral, João Alves Holanda Filho, Elito Cardoso dos Santos, Clodoaldo Ferreira Paiva, Rosival Ferreira da Conceição, Raimundo Santos de Oliveira, Mauro Medeiros Pantoja, Izaura Gomes de Brito, Almerinda dos Santos Fonseca, Maria Rubenita Pereira da Cunha, Maria das Dores de Souza, Lusía Cleide Pereira de Almeida, Reginaldo Maria Tavares Monteiro, Maria Itajaci Lemos Almeida, Odaías José Teixeira Nunes, Nortemires Miranda Domar Barata, Mariza Raiol Ferreira, Benedita Ribeiro Monteiro, Maria Ilma Rodrigues de Souza, Maria Rozina Trindade de Oliveira, Ezaquiel Ribeiro da Silva, Luiz Pereira da Silva, Vitória Teixeira Magalhães, Maria Jorgete de Oliveira, Vanir Coelho Ribeiro, Maria de Nazaré dos Santos Silva, Raimundo Pereira dos Reis, Estevam Ferreira da Silva, Jovita Marques de Lima, Raimunda Wanda de Almeida, Manoel dos Anjos Augusto, Wanda Maria Tavares de França, Benedita Ribeiro dos Santos, Raimunda Rodrigues Farias. Dado e passado neste Cartório da 30ª Zona Eleitoral de Belém do Pará, aos vinte (20) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete.

Belém, 20 de outubro de 1977.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA

Escrivã

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 126/77

O Doutor WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos para esta 30ª Zona, os seguintes eleitores:

01 - Antonia da Salette Barros Leite, da 3ª Zona de Fortaleza/Ceará;

02 - Domingos dos Reis Monteiro, da 40ª Zona de Tutoia/Maranhão;

03 - Maria Tereza Nascimento de Souza, da 26ª Zona de Belo Horizonte/MG;

04 - Moacir Cabral, da 36ª Zona (Benevides) Santa Izabel do Pará. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e

publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/Pará

(G. Reg. nº 2.786)

EDITAL DE 2ª VIA 127/77

O Doutor WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2ª Via de seus Títulos e obtiveram deferimento, os seguintes eleitores:

01 - Aristotelina Seabra de Almeida, título nº 2.871, da 19ª Sec. de Icoaraci;

02 - Bento Rosildo Cruz Ribeiro, título nº 51.33, da 24ª Sec. de Barcarena;

03 - Elias Chaar Vieira, título nº 59.316, da 54ª Sec. de Icoaraci;

04 - Elias Edmilson da Silva Costa, título nº 19.667, da 1ª Sec. de Icoaraci;

05 - Francisco Andrade Rodrigues, título nº 805, da 1ª Sec. de Ananindeua;

06 - Raimunda Ferreira Marinho, título nº 70.966 da 28ª Sec. de Barcarena;

07 - Raimundo de Jesus da Mata, título nº 681, da 13ª Sec. de Icoaraci. E, para constar, mandei expedir o presente

Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de outubro, de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 11 de outubro de 1977.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará.

(G. Reg. nº 2.786)

EDITAL DE CANCELAMENTO DE Nº 128/77

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, determinou o CANCELAMENTO das seguintes inscrições, de acordo com o Art. 71, item III da Lei 4.787 de 15.07.65, pertencente ao DISTRITO DE ICOARACI:

NOME DO ELEITOR	INSCRIÇÃO	SECÇÃO
01 - Ademir de Sá Acher da Silva	71.708	67ª
02 - Esmeralda Wanziler de Andrade	6.722	12ª
03 - Francisco dos Santos	2.374	15ª
04 - Francisca Pereira da Silva	26.883	13ª
05 - Glória Mourão Dias	32.132	39ª
06 - Germano Salustiano Filho	56.962	15ª
07 - Luiz Otávio Monteiro Pereira	47.107	42ª
08 - Luiz Damasceno Cruz	77.751	66ª
09 - Maria de Fátima de Souza	57.475	60ª
10 - Maria de Fátima de Souza	8.368	17ª
11 - Miguel Ângelo Ribeiro	32.945	39ª
12 - Maria Martinha Benjamim Dias	4.367	17ª
13 - Nadir Rodrigues Amanajas	30.168	37ª
14 - Nely Cunha de Assução	30.430	24ª

15 - Raimundo Gomes da Silva	8.946 3a.
16 - Raimundo da Silva Ferreira	28.305 19a.
17 - Raimundo Tavares Cavalcante	2.815 18a.
18 - Raimunda Paulino Sampaio	1.799 14a.
19 - Raimundo Nonato Ferreira do Rosário	26.890 24a.
20 - Raimundo Carlos Monteiro Batista	40.200 49a.
21 - Raimundo da Silva	47.627 38a.
22 - Raimundo da Cruz Ferreira	46.457 57a.
23 - Roberto Xistó Barbosa	42.588 51a.
24 - Raimundo Nonato de Almeida Araújo	22.373 17a.
25 - Raimundo Ribeiro dos Santos	52.100 59a.
26 - Raimundo Nonato Damasceno	37.437 47a.
27 - Zeneide Simões de Oliveira	31.421 38a.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que, será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Maria das Dores Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém

(G. Reg. nº 2786)

EDITAL DE INDICAÇÃO DE PREPARADOR
ELEITORAL Nº 130/77

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a todos os interessados que, serão indicados por este Juízo, os nomes dos senhores Francisco Edinaldo Pereira Lopes, Terezinha Lobato Lima e Graciliano Barata da Silva, para funcionarem como Juizes Preparadores, nas localidades de Outeiro, Agulha e Cotijuba, respectivamente, do Distrito de Icoaraci. E, para que não aleguem ignorância e possa ser usada a medida preventiva no § 4º do Art. 26, do Código Eleitoral vigente, mandei baixar este EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, Cartório Eleitoral da 30ª Zona, aos 13 (treze) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona da

Comarca de Belém - Pará

(G. Reg. - nº 2.786)

EDITAL DE CANCELAMENTO DE Nº 132/77

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, determinou o CANCELAMENTO das seguintes inscrições, de acordo com o Artº. 71, item V da Lei nº 4.787 de 15.07.65, pertencentes aos Distritos de ICOARACY:

Nome do Eleitor	Inscrição	Secção
01-Adalgisa Silva	3.060	14ª
02-Alexandre da Conceição Oliveira	4.924	"
03-Ângela Paula Francinete Duarte Pinto	5.313	"
04-Antônia Rodrigues dos Santos	7.769	"
05-Amélia Tobias do Espírito Santo	7.897	"
06-Antônio Ferreira	8.934	"
07-Antônio Costa Lobo	18.893	"
08-Arnaldo Soares Leal	21.989	"
09-Antônia Oliveira Lima	24.137	"
10-Aristeu Araújo de Brito	31.637	"
11-Amélia Pinto Ribeiro	31.879	"
12-Antônio Fernandes Souza	33.306	"
13-Álvaro Gaia Leal	33.401	"
14-Amâncio Jesus de Oliveira	33.675	"
15-Arnaldo Justino Pires	33.766	"
16-Américo Ossami	33.767	"
17-Antônio Pires Saldanha de Oliveira	33.773	"

18-Antônio Vieira Araújo	34.041	"
19-Adilson Antônio Nemer	36.236	"
20-Antônio Marques Costa	42.842	"
21-Bernardino Samuel Ferreira	17.067	"
22-Brígida Pereira da Silva	31.234	"
23-Benedito da Costa Corrêa	31.641	"
24-Benedito Santos Corrêa	31.910	"
25-Benedito Lopes de Sá	34.045	"
26-Claudecy de Menezes	3.085	"
27-Crinauria Lima de Souza	9.236	"
28-Constantina de Souza Brito	10.540	"
29-Creuzza Ribeiro da Silva	28.390	"
30-Clotilde Tenório da Silva	31.878	"
31-Cid Caldas Veloso	34.030	"
32-Clóvis José de Moura Damasceno	39.753	"
33-Deuzarina Conceição de Oliveira	3.198	"
34-Deonita Lira Assunção	22.262	"
35-Domingos Carlos da Silva	26.369	"
36-Deolinda Cordeiro de Sousa	27.260	"
37-Dalziza Tenório Pereira	31.862	"
38-David Loureiro de Freitas	41.717	"
39-Emanuel Leão	2.859	"
40-Edilson Ciro da Silva Soares	24.838	"
41-Edmundo Lopes de Souza	27.371	"
42-Eufrozina Neves	31.551	"
43-Edith Azevedo da Silva	32.394	"
44-Euridice Hervey da Silva	33.760	"
45-Francisco Caetano Nascimento	30.399	"
46-Francisco Gomes da Silva	30.415	"
47-Floripes Madureira Moraes	31.484	"
48-Fausto Nonato Monteiro	31.856	"
49-Gregório Moraes	31.442	"
50-Guilherme Pereira dos Santos	34.026	"
51-Heronides Heraclito de Carvalho	889	"
52-Hermenegildo Siqueira da Silva	34.547	"
53-Inezila Lima Rodrigues	5.259	"
54-Íria Tavares Maia	5.672	"
55-Izidória Bittencourt Mafra	7.664	"
56-João Maria da Silva	4.344	"
57-Julietta Medeiros de Lima	5.673	"
58-João das Neves Souza	5.853	"
59-João Evangelista dos Santos	11.616	"
60-Joaquim Neto Soeiro	11.764	"
61-José Valmor Andrade Paz	24.915	"
62-Jacira Paz de Carvalho	26.465	"
63-João Ribeiro da Silva	26.770	"
64-José Maria de Souza Macedo	29.074	"
65-Josefa Lima da Silva	32.382	"
66-Josué Fernandes Alencar	33.678	"
67-José Maia	34.033	"
68-José da Silva Oliveira	34.117	"
69-João Damasceno Neves de Sousa	34.233	"
70-João Dantas Silva	34.525	"
71-Joaquim dos Anjos	35.107	"
72-José Monteiro	37.012	"
73-Manoel Raimundo Barata	3.012	"
74-Meryan Terezinha da Silva	3.127	"
75-Manoel dos Santos	5.323	"
76-Manoel Ferreira Tavares	8.157	"
77-Miguel Wenceslau de Oliveira	8.601	"
78-Maria Lúcia Pinto Nascimento	26.795	"
79-Maria Santos Souza	28.901	"
80-Maria Marta dos Santos Aires	28.937	"
81-Manoel da Silva Pimentel	31.970	"
82-Lizete Lima de Souza	31.983	"
83-Maria Ferreira Lobo	32.751	"
84-Manoel Luiz Gomes Aires	32.762	"
85-Manoel do Espírito Santo	33.349	"
86-Maria Walquiria Andrade de Lima	33.351	"
87-Manoel do Carmo Meirelis	33.466	"
88-Landina Sousa Gomes	34.235	"
89-Luiz Antônio de Carvalho Burle	36.234	"
90-Manoel Quintino de Moraes	34.554	"
91-Maria José Santos Sampaio	34.562	"
92-Mário Neves	34.949	"
93-Moacir Palha dos Santos	35.111	"

94-Maria Brigida Alves da Costa	39.642	"	27-Evandro Lopes da Rosa	14.347	"
95-Martinho Freitas Cordeiro.	40.477	"	28-Franklim Gadelha Franco	1.704	"
96-Maria Helena Ferreira Gomes	40.489	"	29-Francisco de Assis Carreira	13.040	"
97-Maria de Fátima Silva Siqueira	41.961	"	30-Francisca Gomes Rezek	17.362	"
98-Neuza Azevedo da Silva	32.584	"	31-Graciliano Gonçalves	1.706	"
99-Nelson Ferreira Jean	34.039	"	32-Guionmar da Silva e Souza	7.889	"
100-Olgarina Gomes da Silva	3.128	"	33-Geraldo Monteiro	11.368	"
101-Ormindia Souza de Castro	29.424	"	34-Gonçalo Jardim Pereira	35.730	"
102-Oscarino da Silva Braga	30.081	"	35-Hilda Rosende de Farias	14.353	"
103-Odetti de Campos	39.535	"	36-Heitor Costa	35.921	"
104-Olgarina Soares Miranda Ferreira	41.579	"	37-Ivete Salim Ferreira	17.406	"
105-Petronilio Alves de Barros	9.939	"	38-Isidoro Ramos de Campos	27.758	"
106-Pedro Goulding Souza	22.690	"	39-Joaquim Coelho de Brito	1.569	"
107-Paulo Haroldo Bentes Picanço	28.672	"	40-José Rodrigues dos Santos	2.784	"
108-Pedro Ferreira da Silva	29.458	"	41-João Caetano Pereira	7.472	"
109-Raimundo Nonato dos Santos	4.192	"	42-José Tobias dos Santos	8.097	"
110-Raimundo Moreira de Farias	34.037	"	43-José Progênio da Silva	9.468	"
111-Raimundo da Silva Baía	36.237	"	44-João Miranda Pereira	11.600	"
112-Raimundo Álvaro Siqueira	36.346	"	45-Juvência Anajarina de Matos	13.932	"
113-Reinaldo Pinto do Nascimento	40.898	"	46-João Trajano Pereira	14.563	"
114-Sebastião Ferreira da Silva	5.283	"	47-Jacinto Cardoso da Silva	15.999	"
115-Sérgio Antônio Lisboa	24.917	"	48-José Maria Alves da Silva	16.200	"
116-Silvestre Torres de Araújo	34.036	"	49-Luiz de Almeida de Souza	8.010	"
117-Teodoro Athaide Vilhena	28.379	"	50-Luciano Bastos	12.988	"
118-Vicente Paulo do Nascimento	2.991	"	51-Lindalva Matos da Silva	13.933	"
119-Vitória dos Santos Ambê	3.823	"	52-Luiz Alves de Souza	20.835	"
120-Valdir Porfiro de Souza	24.786	"	53-Luciano Cordeiro de Holanda	26.443	"
121-Walter Corrêa Lisboa	15.627	"	54-Lizete Araújo Batista	30.990	"
			55-Luzia Soares Leal	32.426	"
			56-Maria Vasconcelos de Matos	1.305	"
			57-Maria de Nazareth Siqueira Bulhões	2.527	"
			58-Maria Abreu Leite	2.877	"
			59-Marino Rodrigues Silva	6.757	"
			60-Manoel Gomes Pereira	12.162	"
			61-Maria Salomé Cordeiro da Costa	12.203	"
			62-Manoel Barreto Miranda	13.234	"
			63-Margarida Maria da Silva	13.936	"
			64-Maria Andreolina do Nascimento	14.561	"
			65-Maria dos Santos	15.117	"
			66-Maria Jose da Rocha Luz	15.558	"
			67-Maria de Nazaré Silva Matos	16.506	"
			68-Maria Helena Cardoso dos Santos	21.454	"
			69-Maria Mercedes Sampaio	28.122	"
			70-Magno Pereira da Silva	28.124	"
			71-Martinho dos Santos	32.503	"
			72-Maria de Lourdes Soares Leão	32.395	"
			73-Nair Pereira de Oliveira	8.493	"
			74-Nelson Palmeira Ipiranga	32.325	"
			75-Orlando Antônio de Moraes	1.781	"
			76-Ozires Batalha da Costa	10.538	"
			77-Olga da Silva Pontes	14.601	"
			78-Ohny Carvalho Castelo Branco	24.739	"
			79-Pedro Ferreira da Silva	35.734	"
			80-Raimundo Nonato Monteiro Paixão	145	"
			81-Rita Manito da Silva	997	"
			82-Raimundo Ferreira do Nascimento	9.473	"
			83-Raimundo da Assunção F. Barata	13.039	"
			84-Raymunda Lopes da Roza	14.351	"
			85-Raimundo Pinheiro Cavalcante	14.598	"
			86-Raimundo Trajano Bezerra	14.599	"
			87-Regina Raad Baena	14.600	"
			88-Raimundo Otávio Rodrigues Ferreira	19.867	"
			89-Raimundo Alberto dos S. Cardoso	31.120	"
			90-Raimundo Rodrigues de Oliveira	32.350	"
			91-Raimunda Soares da Silva	32.487	"
			92-Sandoval Pinheiro Cavalcante	17.402	"
			93-Vitor Menezes da Silva	32.676	"
			94-Vicente Sousa Nascimento	43.629	"
			95-Wilson Monteiro de Andrade	12.154	"
			96-Waldemar dos Santos	31.007	"

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que, será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. Dado e passado, nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-PA.

EDITAL DE CANCELAMENTO DE Nº 133/77

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, determinou o CANCELAMENTO das seguintes inscrições, de acordo com o Artº. 71, item V da Lei nº 4.787 de 15.07.65, pertencentes ao Distrito de ICOARACI:

Nome do Eleitor	Inscrição	Secção
01-Álvaro Marques Leal	1.576	15ª
02-Américo dos Santos	1.761	"
03-Amélia da Silva Madureira	2.651	"
04-Abenor Moreira Furtado	2.788	"
05-Adriano Marivaldo Franco	6.443	"
06-Ataliba Pinheiro Neto	8.094	"
07-Antônio Borges	9.399	"
08-Artur Queiroz de Sousa	12.176	"
09-Albertino Ribeiro	12.936	"
10-Alcino Matos de Azevedo Pontes	14.984	"
11-Armando Lages Nadler	21.723	"
12-Alfredo Mendes das Neves	2.685	"
13-Antônio Ferreira Santos Filho	32.433	"
14-Benedito Tomaz de Aquino	9.472	"
15-Benedito Gonçalves	14.982	"
16-Celina Gaia Leal	8.039	"
17-Caridade Alves da Nóbrega	8.133	"
18-Cosme dos Santos	14.337	"
19-Cândida Pinheiro dos Santos	17.071	"
20-Claudio Teixeira da Silva	30.591	"
21-Dalvina de Castro Monteiro	992	"
22-Doraci Alves de Sousa	2.309	"
23-Dulcinéa dos Reis Gaia Pereira	8.567	"
24-Darcy Corrêa Lisboa	12.935	"
25-Esperança Alves Nóbrega	1.703	"
26-Ely Moraes de Oliveira	2.661	"

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezenove (19) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona — Belém-Pará